



Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	2
SECRETARIA DE CULTURA	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	23
SECRETARIA DE GOVERNO	24
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E	E
ASSENTAMENTOS HUMANOS	24
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,	E
ORÇAMENTO E FAZENDA	24
SECRETARIA DE SAÚDE	24
SECRETARIA DE TRANSPORTE	25
SECRETARIA DE TURISMO	25
SECRETARIA DE URBANISMO	25
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE	E
MARICÁ	27
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	E
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	28
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	28
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	41
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE	E
MARICÁ	41

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1577, de 04/12/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 61.975,32 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 61.975,32 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20525	R\$ 200,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.47	1500	21583	R\$ 25.000,00
28 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.2538	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	3.3.9.0.93	1704	21584	R\$ 24.595,32
85 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.1327	CONVÊNIO PROEIS BOMBEIRO	3.3.3.0.17	1704	21290	R\$ 12.180,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 61.975,32

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
85 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2030	FORM DE AGENTES MIRINS DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.30	1704	20691	R\$ 12.180,00
16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20526	R\$ 200,00
28 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.2538	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	3.3.9.0.34	1704	20621	R\$ 24.595,32
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.37	1500	20666	R\$ 25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 61.975,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1578, de 04/12/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 20.650,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024,
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 20.650,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.122.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.46	2660	21254	R\$ 20.650,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 20.650,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1885/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCIANA ANDRADE VIANNA, matrícula nº 113261, com validade a partir de 02.12.2024, do Cargo CNE 1, de Subsecretária, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.12.2024

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2024

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1886/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, NAYRA DO CARMO CRUZ E SILVA, matrícula nº 106054, com validade a partir de 02.12.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, NAYRA DO CARMO CRUZ E SILVA, matrícula nº 106054, com validade a partir de 03.12.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretária, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.12.2024.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2024

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1887/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 002968 de 11.10.2023;

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº1869/2024, de 26 de novembro de 2024, cessão do servidor MARCOS LUIZ MARIANO, matrícula nº 3001484, publicada no JOM Edição nº 1670 de 29.11.2024, onde identificou-se que:

Onde se lê: sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá

Leia-se: com ônus para Prefeitura Municipal de Maricá

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2024

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 408/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO:PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 408/2023 QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

A. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 408/2023, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025;

B. REAJUSTE DO CONTRATO Nº 408/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA.

VALOR: R\$ 45.414,94 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 02.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 6574/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 408/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL 158/2018, ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.

MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 329/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15193/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 329/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, E NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 329/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 A 03 DE MARÇO DE 2025, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93.

B) REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO N.º 329/2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA.

VALOR: R\$ 319.407,36 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 6488/2024.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 329/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024.

MARICÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2024 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo nº 15491/2023

Objeto: Remediação ambiental de área degradada, onde operou o antigo vazadouro de lixo à céu aberto de Itapeba. A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada, tem sua continuação marcada para o dia 06/12/2024 às 10 h, Informações pelos Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE CULTURA

FICHA TÉCNICA

PREFEITURA DE MARICÁ

Fabiano Horta

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretário

Leandro Dasilva

Subsecretária

Dryene Tavares

Escritório de Projetos Culturais

João Pedro Orban

Paulo Felipe C. Passos

Raquel Simões

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Presidente

Marília Danni Ferreira

Vice Presidente

Raquel Simões

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Cultura

Álvaro Ferreira

Camila Spangenberg

Izabella Rezende

Raquel Simões

Comissão Executiva

Angela Dantas Gomes de Almeida

Bruno Dias da Silva

João Quadros

Joice de Cassia Monteiro do Carmo

Larissa Novato

Leandro Silva de Araujo

Lunah Vitória de Lima

Márcio Henrique Pereira Barbosa

Paulo Felipe C. Passos

Tiago Figueiredo Silva

Vitor Hugo Neves

CRÉDITOS DA PUBLICAÇÃO

Organização

João Pedro Orban

Textos

Álvaro Ferreira

João Pedro Orban

Paulo Felipe C. Passos

Projeto Gráfico e Identidade Visual

Antônio

Realização

Secretaria Municipal de Cultura de Maricá

APRESENTAÇÃO

Ao longo de pouco mais de um ano de gestão, a cultura de Maricá

passou por transformações significativas, que refletem o compromisso da Secretaria Municipal de Cultura com o fortalecimento das políticas públicas culturais e a participação efetiva da sociedade civil. Pela primeira vez na história da cidade, foi realizado um diagnóstico abrangente, fruto de um processo de construção coletiva que envolveu diversas instâncias de escuta, como conferências, oitivas, reuniões participativas, visitas a espaços culturais, diálogo contínuo com o território e, sobretudo, a valorização plena de todas e todos agentes culturais da cidade.

Este Plano Municipal de Cultura representa um marco na institucionalização das políticas culturais em Maricá, consolidando os avanços já conquistados e traçando metas para o futuro. Durante esse período, o Conselho Municipal de Política Cultural foi fortalecido, ampliando sua representatividade e capacidade de atuação. As ações desenvolvidas buscaram não apenas atender às demandas culturais de diferentes territórios, mas também garantir a descentralização dos recursos e a valorização das manifestações culturais locais.

O que aqui se apresenta é o resultado de um diálogo contínuo entre o poder público e a sociedade civil. O plano reflete os sonhos, as demandas e as propostas de trabalhadoras e trabalhadores da cultura, mestras e mestres, artistas, cidadãs e cidadãos que acreditam no papel transformador da cultura. É uma ferramenta que aponta caminhos para os próximos anos, reafirmando o compromisso de Maricá com uma gestão cultural democrática, inclusiva e plural.

Estamos apenas no começo de uma longa trajetória. O desafio de construir uma política cultural sólida e resiliente para o município exige união, planejamento e compromisso. Este plano é uma base sólida para projetarmos o futuro, assegurando que a cultura de Maricá continue a florescer, promovendo acesso, diversidade e pertencimento.

Leandro Dasilva
Secretário Municipal de Cultura
INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Maricá (PMC) é um marco no fortalecimento das políticas públicas culturais do município, configurando-se como um instrumento de planejamento para o biênio relativo ao período de 2025 a 2027. Ele nasce em alinhamento com novos marcos regulatórios da cultura, como a Lei 14.903/2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento Cultural, e a Lei 14.835/2024, que consolida o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Este plano reflete o compromisso de Maricá com a promoção da cultura como direito e com a criação de políticas estruturantes e sustentáveis.

A construção do PMC de Maricá tem suas raízes na adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura em 2013 e na elaboração da Lei Municipal 2.606/2015, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura (SMC) e criou o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC). Esses marcos representam avanços fundamentais no reconhecimento da cultura como vetor de desenvolvimento humano, econômico e cidadão.

O processo metodológico de formulação do PMC incluiu escutas públicas, reuniões temáticas, conferências municipais e uma consulta participativa junto aos agentes culturais. Esse processo dialogou com marcos legais importantes, como a Constituição Federal, que em seu artigo 215 assegura o pleno exercício dos direitos culturais e a valorização das manifestações culturais, e a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (UNESCO, 2005), que o Brasil ratificou em 2006.

Em sua estrutura, o plano foi organizado em torno de seis eixos estratégicos que refletem três dimensões fundamentais da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Esses eixos contemplam aspectos como institucionalização e marcos legais, democratização do acesso à cultura, valorização da diversidade cultural e promoção da economia criativa.

Por se tratar de um plano inédito na cidade e frente a um recente movimento de reestruturação administrativa da Cultura a nível nacional, estadual e municipal, foi determinado na Conferência Municipal de Cultura que o atual Plano Municipal de Cultura fosse restrito a uma janela de dois anos. Com isso, visa-se reestruturar as bases edificadas do campo cultural, para a partir de então criar um novo plano com duração de dez anos.

Por fim, o PMC de Maricá apresenta-se como uma ferramenta robusta e participativa que articula as diretrizes locais às metas do Plano Nacional de Cultura (PNC). Ele consolida a cultura como política de Estado e garante a sua atualização contínua, recomendando revisões trienais com participação ativa do CMPC.

O texto que se segue detalha o contexto histórico, os fundamentos legais e as escolhas metodológicas que sustentam o PMC, buscando situar o plano no contexto mais amplo do desenvolvimento cultural de Maricá e da integração federativa com o SNC.

CONTEXTO HISTÓRICO

O território que compreende-se atualmente a cidade de Maricá nasceu através da doação de terras para os monges beneditinos ainda no século XVI ao redor da lagoa de São José (São José do Imbassahi) e desenvolveu-se principalmente a partir das relações com os povos indígenas e pescadores que já habitavam. Os primeiros povoados se encontram ao redor da Fazenda da Ordem dos Beneditinos, considerada uma das ordens religiosas que possuíam escravizados e foram considerados no século XIX grandes proprietários de Terra. Foi apenas em 1814 com a elevação a Vila de Santa Maria de Maricá através do Alvará de 26 de maio de 1814 onde o deslocamento do eixo passa a ser no atual centro da cidade onde constroem-se a Igreja Nossa Senhora do Amparo e a Casa de Câmara e Cadeia (Atual Casa de Cultura e Museu Histórico de Maricá).

A Vila de Santa Maria de Maricá, tinha cerca de 4.800 pessoas e segundo Alvará de criação deveria se criar um pelourinho, uma Casas da Câmara, Cadeia e as Oficinas do Conselho e era compreendida desde a Barra da Lagoa de Saquarema até a ponta de “Mandetiaba” e desmembrando-o da Cidade do Rio de Janeiro e da cidade de Cabo Frio. O desenvolvimento do território, nesse primeiro momento, se dá através da doação de sesmarias, procedimento comum pelos portugueses com intuito de proteção e povoamento da terra, e cresce através da produção açucareira e principalmente da pesca.

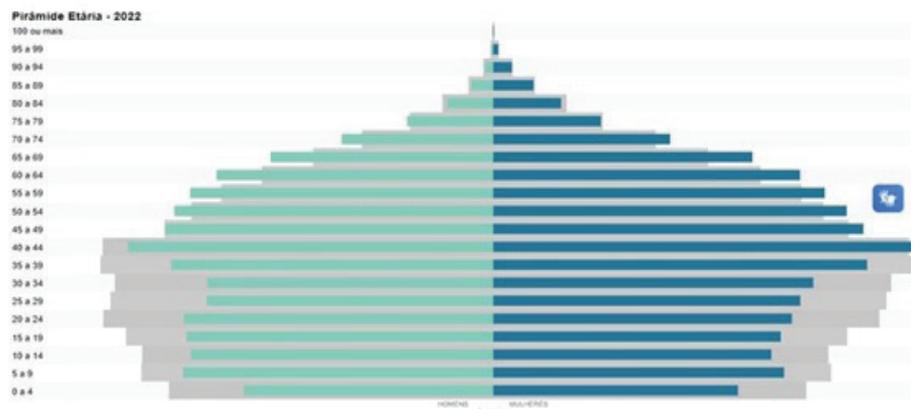
A formação sócio-econômica de Maricá, nesse sentido, se deu devido ao índice elevado da produção agrária como pode ser percebido nas diversas Fazendas. A posição geográfica de Maricá, situada entre lagoas e praias, fez com que se desenvolvesse entre os povos Sambaquis que até o século XX sustentaram a economia local e chamados de “pobres grupos praiheiros” localizados até os dias atuais na região entre a Barra de Maricá e Zacarias. Os pescados, nesses três primeiros séculos, não podiam ser vendidos frescos já que demorava a saída de Maricá até a região Guaxindiba ou Praia Grande (atualmente Niterói) por isso eram embrulhados em folhas de bananeira e ficaram conhecidos como “peixes frescal”. Nesse sentido, até a construção da Estrada de Ferro de Maricá em 1887 o desenvolvimento econômico baseou-se na agricultura e na pesca.

Na segunda metade do século XIX o crescimento populacional da cidade do Rio de Janeiro necessitava de maior abastecimento vindo principalmente de Maricá e demais cidades da região dos lagos. O transporte de mercadorias, nesse primeiro momento era feito por tropas com mulas utilizando caminhos entre as restingas e serras dificultando o tempo de chegada e até a qualidade dos produtos. Apenas em 1887 com o fim das obras da Estrada de Ferro de Maricá a economia da vila passou a ter maior dinamismo e em 1888 foi elevada à categoria de Cidade. Já no século XX durante a administração federal a estrada de Ferro atingiu a extensão total de 157.099 Km ligando Neves a Cabo Frio e apenas a partir da década de 1950 passou-se a priorizar as construções rodoviárias em detrimento de construções ferroviárias devido a política da industrialização ligada ao setor automotivo. O desenvolvimento econômico e social é perceptível, houve um aumento da população ao redor das estações criando comércios e novas construções como bares, armazéns, quitandas e sapatarias. Outro fator fundamental foi o estabelecimento de novos moradores que se estabeleceram na região através do desmembramento das antigas fazendas, ou seja, há uma especulação imobiliária e conseqüentemente uma mudança de um cenário rural para um ambiente urbano impulsionado pelo auge do dinamismo econômico local.

Ao longo dos séculos, Maricá experimentou uma transformação de um território rural, pautado pela agricultura e pesca, para uma cidade marcada pela expansão urbana e pelo desenvolvimento econômico. O crescimento da população, impulsionado pela especulação imobiliária e pela mudança de perfil econômico, trouxe novos desafios para a cidade. Nos últimos anos, a reestruturação da política cultural do município tem se tornado essencial para preservar a memória histórica e cultural local, ao mesmo tempo em que busca integrar as diversas comunidades e expressões artísticas presentes no território. Com a implementação de novas políticas públicas e o fortalecimento de espaços de participação, Maricá caminha para o reconhecimento e valorização de sua diversidade cultural, articulando as tradições locais com as necessidades contemporâneas, promovendo uma gestão cultural inclusiva e acessível, que atenda aos anseios da população e reflita as transformações pela qual o município passou.

Maricá e seus aspectos sociais/políticos/territoriais e econômicos Atualmente, o território municipal estende-se por 362.480 km² e é dividido em quatro distritos: Maricá (sede), Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu. Sua população é estimada em 197.277 mil habitantes, segundo levantamento do IBGE de 2022

MARICÁ/RJ		
Gentílico: maricaense	População: 197 mil 277 habitantes	Densidade demográfica: 545,61 km²
Área Territorial – 361,572km²	Aniversário: 26 de maio	Prefeito: Fabiano Taques Horta



Pirâmide Etária

Dados sobre emprego e renda apontam que em 2021, o salário médio mensal era de 2,3 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 17,59%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 20 de 92 e 52 de 92, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 958 de 5570 e 1927 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 33,8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 58 de 92 dentre as cidades do estado e na posição 3821 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Na educação em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 96,4%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 79 de 92. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 4281 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,6 e para os anos finais, de 5,4. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 26 e 12 de 92. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 2487 e 793 de 5570.

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2023) 96,4 %			
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021] 5,6		IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021] 5,4	
Matrículas no ensino Fundamental [2023] 25.977 matrículas	Matrículas no ensino médio [2023] 7.958 matrículas	Docentes no ensino fundamental [2023] 1.643 docentes	Docentes no ensino médio [2023] 510 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2023] 74 escolas		Número de estabelecimentos de ensino médio [2023] 19 escolas	
Dados do IBGE em 2024			

Na economia em 2021, o PIB per capita era de R\$511.810,82. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 1 de 92 entre os municípios do estado e na 7 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2021 era de 77,8%, o que o colocava na posição 38 de 92 entre os municípios do estado e na 3993 de 5570. Em 2021, o total de receitas realizadas foi de R\$1.203.483,64 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$946.012,84 (x1000). Isso deixa o município nas posições 7 e 9 de 92 entre os municípios do estado e na 62 e 73 de 5570 entre todos os municípios.

PIB per capita [2021] - 511.810,82 R\$	
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2021] 77,8 %	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2021] 0,765
Total de receitas realizadas [2021] 1.203.483,64 R\$ (x1000)	Total de despesas empenhadas [2021] 946.012,84 R\$ (x1000)
Dados do IBGE	

Na saúde a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 9,85 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 6,6 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 71 de 92 e 44 de 92, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3072 de 5570 e 2168 de 5570, respectivamente.

Estabelecimentos de Saúde SUS [2009] 26 estabelecimentos	
Mortalidade Infantil [2022] 9,85 óbitos por mil nascidos vivos	Internações por diarreia pelo SUS [2022] 6,6 internações por 100 mil habitantes

O Meio ambiente

Considerada um paraíso natural, com 46 quilômetros de praias, seis lagoas, canais, ilhas e rios, cachoeiras, trilhas, serras, restinga e uma rica história, Maricá é o cenário perfeito para quem procura beleza natural e aventuras. A cidade é rodeada por maciços costeiros, as serras principais são: Calaboca, Mato Grosso (onde se localiza o ponto mais alto do Município – o Pico da Lagoinha, com 890 metros), Lagarto, Silvado, Espriado e Tiririca.

O município apresenta um grande complexo lagunar que contempla as lagoas de Maricá, Barra de Maricá, do Padre, Guarapina, Jacaró, Araçatiba, Boqueirão e Jacomé, além dos canais de Ponta Negra e de Itaipuaçu que ligam as lagoas ao mar. Também é conhecida por suas praias oceânicas, dentre as quais se destacam as praias de Jacomé, Ponta Negra, Barra de Maricá, do Francês e Itaipuaçu. A topografia peculiar cria um ambiente propício à prática de esportes como voo livre, trekking e mountain bike, entre outros.

A Serra da Tiririca, entre Maricá e Niterói, é um parque estadual com um valioso trecho de mata atlântica. Trata-se de uma área de Proteção Ambiental Estadual, isto porque, possui uma área tipicamente de restinga, localizada na costa do município. É formada pela antiga fazenda São Bento da Lagoa, a Ponta do Fundão e a Ilha Cardoso. Abriga a Comunidade Pesqueira tradicional de Zacarias, presente na área desde o século XVIII, sítios arqueológicos e o complexo ecossistema de restinga.

Área urbanizada [2019] - 85,88 km²	Esgotamento sanitário adequado [2019] - 64,4 %
Arborização de vias públicas [2019] - 45,6 %	Urbanização de vias públicas [2010] - 8,1 %
Bioma [2019] - Mata Atlântica	Sistema Costeiro-Marinho [2019] - Pertence
Dados do IBGE	

No que tange a situação urbana e territorial, o município apresenta 64,4% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 45,6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 8,1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 68 de 92, 68 de 92 e 89 de 92, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1634 de 5570, 4293 de 5570 e 3002 de 5570, respectivamente. Em 2022, a área do município era de 361,572 km², o que o coloca na posição 48 de 92 entre os municípios do estado e 3037 de 5570 entre todos os municípios.

Área da unidade territorial [2022] - 361,572 km²	
Hierarquia urbana [2018] - Metrópole Nacional (1B) - Município integrante do Arranjo Populacional do Rio de Janeiro/RJ	Região de Influência [2018] - Arranjo Populacional do Rio de Janeiro/RJ - Metrópole Nacional (1B)
Região intermediária [2021] - Rio de Janeiro	Região imediata [2021] - Rio de Janeiro
Mesorregião [2021] - Metropolitana do Rio de Janeiro	
Microrregião [2021] - Rio de Janeiro	

Maricá e seus aspectos culturais no contexto atual.

Maricá possui uma vida Cultural ativa e muito diversificada. O Município tem um Museu cadastrado e a Casa Darcy Ribeiro que está em processo de cadastramento nos órgãos competentes, assim como a Casa Colação que já está passando por esse mesmo processo. Temos um Cinema Público, um Teatro Alternativo no CEU (Centro de Artes e Esporte Unificados). Ainda o Município tem 3 Lonas Culturais que estão em obras de reforma. Cerca de 300 (trezentos) músicos atuantes. Na Dança possuímos cerca de 12 academias cadastradas e cerca de 70 profissionais atuantes. Temos 2 editoras e cerca de 80 escritores atuantes. São 21 produtores de audiovisual e mais de 30 profissionais em trabalho. No Teatro temos 70 profissionais entre atores, técnicos, cenógrafos, cenotécnicos e figurinistas. Já no Circo temos cerca de 10 profissionais que moram e atuam na cidade. No Carnaval a cidade tem 09 Escolas de Samba e 96 blocos de Carnaval. Terreiros de Umbanda, Candomblé e Ifá foram encontrados cerca de 301. Associação de Pescadores são 7. Folia de Reis 1. Na Capoeira são 16 academias e cerca de 60 profissionais atuantes. No Artesanato o Município possui mil e trezentos artesãos cadastrados. E Artistas Plásticos ou Artistas Visuais temos cerca de 28 profissionais atuantes. Esses profissionais não só atuam em Maricá, mas também em diversos municípios do Estado fazendo esse intercâmbio cultural que é fundamental para o crescimento da vida artística da cidade.

O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA: ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

O Sistema Municipal de Cultura de Maricá é o conjunto articulado de instrumentos, instâncias e ações que organiza a política cultural no município, em conformidade com o Sistema Nacional de Cultura. Sua estrutura é composta por órgãos, mecanismos de financiamento, instâncias de participação e instrumentos de planejamento, todos interligados para garantir a gestão democrática, eficiente e sustentável da cultura. Os principais componentes do Sistema Municipal de Cultura são:

- Secretaria de Cultura de Maricá: órgão executivo responsável por planejar, implementar e monitorar as políticas públicas de cultura no município;
- Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC): instância deliberativa e consultiva, formada por representantes do poder público e da sociedade civil, que garante a participação popular na formulação e acompanhamento das ações culturais;
- Fundo Municipal de Cultura (FMC): mecanismo financeiro destinado ao fomento de iniciativas culturais, com recursos próprios e captados de outras fontes.
- Plano Municipal de Cultura (PMC): documento que define os objetivos, diretrizes e ações estratégicas para o desenvolvimento cultural no município a curto, médio e longo prazo.

Esse sistema é sustentado por princípios como a democratização do acesso, a valorização da diversidade cultural, a promoção de direitos culturais e a transparência na gestão pública.

O que é o Plano Municipal de Cultura?
O Plano Municipal de Cultura é o principal instrumento de planejamento da política cultural de uma cidade. Ele estabelece metas e diretrizes para um período determinado, orientando o desenvolvimento cultural do município de maneira integrada, participativa e alinhada às demandas locais.

Mais do que um documento técnico, o PMC é uma ferramenta estratégica que:

- Assegura a continuidade das políticas culturais: ao desvincular as ações culturais de gestões específicas, o plano confere caráter permanente às iniciativas, consolidando a cultura como política de Estado;
- Fomenta o desenvolvimento sustentável da cultura: articula a dimensão simbólica, cidadã e econômica da cultura, promovendo impactos positivos na sociedade e na economia local;
- Garante a participação popular: resultado de um diagnóstico coletivo, o PMC reflete as demandas da população e assegura um processo de construção democrática das políticas culturais.

A Importância do PMC para Maricá

A criação do PMC marca um avanço significativo na institucionalização da cultura em Maricá, garantindo um planejamento sólido que responde às necessidades culturais do município. Ele se conecta a outros instrumentos de gestão pública e às demandas específicas de diferentes setores, promovendo a transversalidade e a inclusão social.

A implementação do PMC permite:

- Articular ações culturais em diferentes territórios, ampliando o acesso e a descentralização;
- Priorizar investimentos em setores estratégicos, garantindo eficiência na aplicação de recursos públicos;
- Reconhecer e fortalecer as identidades culturais locais, valorizando o patrimônio e as expressões culturais de Maricá.

2024: Um Ano de Avanços na Institucionalização da Cultura

O ano de 2024 foi um marco para a cultura em Maricá, com dois importantes passos em direção à institucionalização cultural:

1. A Criação do Plano Municipal de Cultura (PMC): consolidando o planejamento estratégico e democrático da cultura para os próximos dois anos;
2. A Criação do Fundo Municipal de Cultura (FMC): um mecanismo essencial para o financiamento contínuo das ações culturais. Embora já esteja instituído, o fundo ainda requer regulamentação e operacionalização para cumprir plenamente seu papel no fomento à cultura.

3. O Lançamento da Plataforma Desenrola Cultura: um sistema inovador que centraliza a política de fomento cultural da cidade, permitindo maior transparência, eficiência e acessibilidade no gerenciamento e acompanhamento de projetos culturais.

Esses avanços refletem o compromisso do município em fortalecer a gestão pública da cultura, promovendo políticas integradas e sustentáveis que beneficiem a população e valorizem os agentes culturais locais.

Eixos de Fundamentação do Plano Municipal de Cultura

O Plano Municipal de Cultura de Maricá (PMC) organiza suas diretrizes e ações em torno de seis eixos principais, orientados pelas diretrizes gerais e estruturados em três macro dimensões: simbólica, cidadã e econômica. Esses elementos fornecem a base para o planejamento cultural estratégico do município, garantindo que as políticas culturais promovam direitos, sustentabilidade e diversidade.

Diretrizes Gerais

As diretrizes gerais que fundamentam o PMC são:

1. Cultura como Política de Estado:

O PMC é uma política de médio e longo prazo, desvinculada de gestões específicas, reafirmando seu caráter permanente e universal. Sua execução é uma responsabilidade compartilhada entre os poderes Executivo e Legislativo e a sociedade civil, assegurando a continuidade e a institucionalização das ações culturais.

2. Cultura como Direito e Promoção de uma Cultura de Direitos:

O plano é também um instrumento de defesa e ampliação dos direitos culturais, promovendo o acesso aos bens e serviços culturais como um direito humano fundamental.

As Macro Dimensões da Cultura

Os eixos do PMC se articulam em torno de três grandes dimensões:

1. Dimensão Simbólica

Reconhece a cultura como expressão das identidades e da memória coletiva, promovendo a preservação e valorização do patrimônio material e imaterial, além do estímulo à produção e fruição cultural. Inclui as artes, a produção, a formação, fruição e os patrimônios históricos, culturais e ambientais.

- o Eixo I – Institucionalização e Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura:

Visa consolidar a estrutura institucional e legal para a política cultural de Maricá, garantindo a integração com os sistemas estadual e nacional de cultura.

- o Eixo III – Identidade, Patrimônio e Memória:

Focado na valorização das heranças culturais locais, da memória coletiva e do patrimônio material e imaterial do município.

2. Dimensão Cidadã

Apresenta a cultura como promotora de direitos, sociabilidade e pertencimento, fomentando a inclusão e a igualdade no acesso às manifestações culturais.

- o Eixo II – Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social:

Prioriza a descentralização e acessibilidade das ações culturais, garantindo a ampla participação social na formulação e execução das políticas públicas culturais.

○ Eixo IV – Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade:

Promove a igualdade e o respeito às diversidades culturais, garantindo que as políticas culturais contemplem questões de gênero, raça, etnia e acessibilidade.

○ Eixo VI – Direito às Artes e Linguagens Digitais:

Direciona esforços para o acesso universal às manifestações artísticas, incluindo o uso de novas tecnologias e linguagens digitais.

3. Dimensão Econômica

Enfatiza a relevância da cultura como vetor de desenvolvimento econômico e social, explorando o potencial das indústrias criativas e das manifestações culturais como geradoras de renda e inclusão socioeconômica.

○ Eixo V – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade:

Articula a cultura como um motor de desenvolvimento sustentável, destacando o papel das indústrias criativas e culturais no fortalecimento da economia local.

Os Eixos do PMC em Detalhes

1. Eixo I – Institucionalização e Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Focado na consolidação e aprimoramento do arcabouço institucional e legal, garantindo a articulação entre os sistemas municipal, estadual e nacional de cultura.

2. Eixo II – Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social

Dedica-se a ações que ampliem o alcance da cultura, promovendo uma maior interação entre a gestão pública e a sociedade civil, com base na transparência e inclusão.

3. Eixo III – Identidade, Patrimônio e Memória

Aborda estratégias para proteger e valorizar o patrimônio cultural, conectando-o às comunidades locais e às novas gerações.

4. Eixo IV – Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade

Amplia o foco das políticas culturais para contemplar a pluralidade de experiências e promover a igualdade no acesso e na representação cultural.

5. Eixo V – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Impulsiona o potencial econômico da cultura, estimulando cadeias produtivas locais e iniciativas criativas.

6. Eixo VI – Direito às Artes e Linguagens Digitais

Reconhece a relevância das artes e das tecnologias digitais como ferramentas para o acesso, à produção e à difusão cultural.

Construção participativa

O Plano Municipal de Cultura (PMC) de Maricá é resultado de um processo profundamente democrático e colaborativo, que reflete a pluralidade e a diversidade cultural do município. A construção deste plano teve como marco central a realização da VII Conferência Municipal de Cultura, ocorrida entre os dias 14, 15 e 16 de maio de 2024. Esse evento reuniu agentes culturais, gestores públicos, conselheiros de cultura, artistas e a sociedade civil, promovendo um espaço aberto para debates e reflexões sobre as prioridades, desafios e possibilidades da cultura local.

As propostas desenvolvidas no PMC foram fundamentadas no Caderno de Propostas Culturais, consolidando as contribuições colhidas durante a V Conferência Municipal de Cultura, de 2023, e suas cinco pré-conferências realizadas em diferentes distritos e bairros de Maricá. Essas pré-conferências desempenharam um papel fundamental ao aproximar a formulação de políticas públicas das especificidades territoriais e culturais do município, garantindo que as vozes e demandas de muitos segmentos da população fossem ouvidas e valorizadas.

Esse percurso participativo reafirma o compromisso da Secretaria de Cultura de Maricá com a construção de políticas públicas que respeitem e integrem a diversidade cultural, promovendo a inclusão, a descentralização e o protagonismo dos diferentes agentes que compõem o cenário cultural local. O PMC, assim, emerge como um instrumento que não apenas organiza as diretrizes para a gestão cultural, mas também como uma expressão viva da participação cidadã na definição do futuro cultural da cidade.

Reestruturação Do Plano

O processo de reformulação do Plano Municipal de Cultura (PMC) de Maricá foi um exercício de organização, integração e refinamento, pautado pela sistematização das contribuições coletadas nas etapas participativas. O trabalho incluiu as oitavas públicas, reuniões intersetoriais e conferências municipais, que geraram a base do material de análise. As informações colhidas foram revisadas e analisadas, permitindo uma reformulação das metas e ações previstas inicialmente no plano.

Um dos resultados significativos desse processo foi a redução de 24 para 18 metas e de 101 para 52 ações. Essa reestruturação visou equilibrar a densidade das metas, eliminando sobreposições e garantindo que fossem suficientemente amplas e estruturantes, mas também específicas e exequíveis. O objetivo foi traduzir as metas em intervenções concretas e quantificáveis, com prazos nítidos para implementação de curto, médio e longo prazo, alinhadas ao planejamento estratégico do município e à realidade dos recursos disponíveis.

As principais alterações envolveram:

- Agrupamento e revisão de metas e ações: Muitas metas foram reconfiguradas para incorporar temáticas semelhantes, promovendo maior integração e sinergia entre as ações.

- Foco na operacionalização: As metas foram delineadas para facilitar sua execução, eliminando generalizações excessivas e apontando para resultados nítidos e mensuráveis.

- Incorporação de propostas participativas: As contribuições da sociedade civil e dos órgãos públicos foram integradas de forma mais explícita e representativa, reforçando o caráter democrático do processo. Essa reestruturação também trouxe mudanças importantes nas diretrizes, que passaram a refletir o conjunto do PMC como um todo, em vez de estarem vinculadas a eixos ou metas específicas. Como resultado, o plano tornou-se mais coeso, abrangente e alinhado aos instrumentos de planejamento municipais, como o Plano Plurianual (PPA).

Esse esforço de revisão e ajuste culminou em um PMC mais robusto, representativo e funcional, apto a orientar as políticas culturais de Maricá com nitidez, objetividade e compromisso com a transformação social por meio da cultura.

Reorganização das Metas e Ações

Versão Final do PMC de Maricá				
Eixo	Meta	Ação		
I	Institucionalização e Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura.	1	Sistema Municipal de Cultura	5
		2	Cultura Viva	3
		3	Transparência e Governança	2
		4	Editais	6
II	Democratização do acesso à Cultura e Participação Social	5	Democratização, Descentralização e Governança	4
		6	Equipamentos Culturais	4
		7	Escritório de Projetos	2
III	Identidade, Patrimônio e Memória	8	Instituto de Pesquisa e Memória do Leste Fluminense	3
		9	Aplicação da Lei de Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultural do Município De Maricá (Lei 2132/2005)	4
IV	Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural.	10	Representatividade e acesso	3
		11	Acessibilidade	1
		12	Editais, acessibilidade e diversidade	5
V	Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade	13	Cursos / Oficinas de Arte Sustentável.	1
		14	Departamento de sustentabilidade na Secretaria de Cultura	3
		15	Núcleo de Mapeamento da Economia Criativa	2
VI	Direito às Artes e as Linguagens Digitais	16	Plataforma Digital de Acervo de Arte de Maricá.	2
		17	Capacitação Artística Digital	1
		18	Artes Digitais e Interativas.	2
6 Eixos	18 Metas	52 ações		

Versão Inicial do PMC de Maricá				
Eixo	Meta	Ação		
I	Institucionalização e Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura.	1	Sistema Municipal de Cultura - Lei 2606 publicada em 9 de outubro de 2015 JOM 154 edição especial.	6
		2	CULTURA VIVA "Sozinhos vamos mais rápido, mas em rede vamos mais longe." Cultura Viva - Um do in antropológico!	9
		3	Transparência e Governança	3
		4	Nossos Editais	5
II	Democratização do acesso à Cultura e Participação Social	5	Democratização, Descentralização e Governança	5
		6	Criação de uma Rede de Cultura a partir da criação de centros de referência em arte, cultura e formação para artistas e fazedores de cultura.	3
		7	Criação de Escritório de Projetos	2
		8	Articulação da Secretaria de Cultura com Outras Secretarias	1
III	Identidade, Patrimônio e Memória	9	Criar o Instituto de Pesquisa e Memória do Leste Fluminense	7
		10	Atualização de Lei 2132/2005	7
		11	Chamada pública de Verba Suplementar	3
		12	Criação de um programa de valorização dos saberes locais voltado para o terceiro setor	1
IV	Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural.	13	Criar e difundir programa de formação técnico profissionalizante	5
		14	Criar e garantir espaços de cultura em cada distrito	6
		15	Criar um escritório permanente de elaboração de projetos	6
		16	Criação de festivais permanentes e anuais	7
V	Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade	17	Cursos / Oficinas de Arte Sustentável.	4
		18	Curso de Sustentabilidade, Produção e Empreendedorismo para Eventos.	1
		19	Criação de Editais de Cultura Distritais.	4
		20	Criação de Núcleo de Mapeamento da Economia Criativa no Instituto Darcy Ribeiro.	3
VI	Direito às Artes e as Linguagens Digitais	21	Plataforma Digital de Acervo de Arte de Maricá.	4
		22	Capacitação Artística Digital	4
		23	Galeria de Artes Digitais e Interativas.	3
		24	Criação de aparelhos públicos de desenvolvimento artístico digital em regiões periféricas.	1
6 Eixos	24 Metas	101ações		

Implementação, Monitoramento e Avaliação do PMC de Maricá

Para que o Plano Municipal de Cultura (PMC) de Maricá seja implementado, é necessário que ele seja aprovado pela Câmara Municipal, tornando-se lei. Esse processo de formalização é essencial para garantir que o plano seja incorporado ao arcabouço legal do município, assegurando sua obrigatoriedade e continuidade, independentemente de mudanças administrativas.

Com o plano em vigor, torna-se fundamental monitorar e avaliar seus impactos e resultados. O processo de implementação deve ser acompanhado por indicadores específicos, elaborados para medir o nível de execução das metas e ações do plano. Esses indicadores permitirão a análise dos avanços alcançados e identificarão desafios a serem enfrentados ao longo do período de vigência do PMC.

As instâncias de participação social desempenham um papel central nesse processo. O Conselho Municipal de Política Cultural, formado por representantes de diferentes linguagens, segmentos e territórios, será um dos principais fóruns para o acompanhamento e a avaliação do plano, em conjunto com as Conferências Municipais de Cultura. Esses espaços garantirão o constante diálogo entre sociedade civil, gestores e técnicos, fortalecendo o caráter participativo e democrático do PMC.

Além disso, instrumentos como relatórios anuais e plataformas digitais de transparência serão fundamentais para registrar e divulgar o progresso das metas. Esses relatórios qualificarão as ações realizadas, enquanto a criação de um portal dedicado ao PMC poderá reunir informações sobre sua implementação, consolidando-se como uma ferramenta de monitoramento acessível à sociedade.

O monitoramento será baseado em indicadores quantitativos e qualitativos, permitindo uma avaliação abrangente e detalhada. Por se tratar de um instrumento dinâmico de política pública, o PMC poderá ser revisado ao final do primeiro ano, garantindo sua adequação às demandas emergentes e às transformações culturais e sociais do município.

Assim, a efetiva realização do PMC de Maricá dependerá da articulação entre a implementação, o monitoramento e a avaliação contínua, mantendo vivo o espírito participativo que marcou sua construção e assegurando que suas diretrizes, metas e ações sejam plenamente realizadas.

ESTRUTURA

O Plano Municipal de Cultura de Maricá está estruturado em seis eixos temáticos distribuídos em dezoito metas a serem cumpridas nos próximos dois anos. Cada uma das metas se efetiva por meio de diversas ações, a serem executadas no curto, médio e longo prazo.

Eixos		Metas		Ações
I	Institucionalização e Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura.	1	Sistema Municipal de Cultura	5
		2	Cultura Viva	2
		3	Transparência e Governança	2
		4	Editais	6
II	Democratização do acesso à Cultura e Participação Social	5	Democratização, Descentralização e Governança	4
		6	Equipamentos Culturais	4
		7	Escritório de Projetos	2
III	Identidade, Patrimônio e Memória	8	Criar o Instituto de Pesquisa e Memória do Leste Fluminense	3
		9	Aplicação da Lei de Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultural do Município De Maricá (Lei 2132/2005)	4
IV	Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural.	10	Representatividade e acesso	3
		11	Acessibilidade	1
		12	Editais, acessibilidade e diversidade	5
V	Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade	13	Cursos / Oficinas de Arte Sustentável.	1
		14	Departamento de sustentabilidade na Secretaria de Cultura	3
		15	Núcleo de Mapeamento da Economia Criativa	2
VI	Direito às Artes e as Linguagens Digitais	16	Plataforma Digital de Acervo de Arte de Maricá.	2
		17	Capacitação Artística Digital	1
		18	Artes Digitais e Interativas.	2
6 Eixos		18 Metas		52 ações

EIXO I - Institucionalização e Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Este eixo visa garantir a consolidação das estruturas institucionais e legais necessárias para uma gestão cultural eficiente e integrada. A busca pela institucionalização envolve o fortalecimento das políticas públicas culturais a nível municipal, alinhando-as com as diretrizes estabelecidas no Sistema Nacional de Cultura. A articulação entre os níveis municipal, estadual e nacional é essencial para promover uma gestão descentralizada e colaborativa, que assegure a implementação das políticas públicas culturais de forma eficaz e em consonância com as necessidades locais. A criação de marcos legais que garantam a continuidade das ações culturais, assim como a construção de normativas que favoreçam a sustentabilidade e a inclusão cultural, são objetivos centrais deste eixo.

Além disso, o eixo destaca a importância da integração das políticas culturais com outras áreas de gestão pública, como educação, saúde, segurança e desenvolvimento urbano. Essa abordagem intersectorial possibilita a construção de uma cidade mais inclusiva e culturalmente ativa, onde a cultura se insere de maneira transversal nas diferentes dimensões do cotidiano. Para tanto, é necessário um fortalecimento institucional que garanta recursos, capacitação e acompanhamento contínuo das ações, além da criação de um ambiente favorável para o desenvolvimento de uma rede cultural sólida e acessível a todos os cidadãos.

META 1: Sistema Municipal de Cultura

Tem como objetivo principal consolidar e modernizar as bases institucionais da gestão cultural de Maricá, assegurando sua integração ao Sistema Nacional de Cultura e fortalecendo a articulação entre poder público e sociedade civil. Por meio da criação de uma nova lei para o Sistema Municipal de Cultura, da aprovação e execução do Plano Municipal de Cultura e do fortalecimento do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a meta busca estruturar políticas culturais mais inclusivas e eficazes. Além disso, prevê a regulamentação e implementação de mecanismos essenciais, como o Fundo Municipal de Cultura, o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura, garantindo um suporte jurídico, financeiro e informativo para o pleno desenvolvimento do setor cultural no município.

AÇÃO 1.1 - Criação de uma nova lei para o Sistema Municipal de Cultura que atualize as Leis municipais 2606 de 25 de junho de 2015 e 3113, de 23 de março de 2022, estabelecendo uma regulamentação moderna e abrangente como principal instrumento jurídico do setor cultural e que esteja de acordo com as novas leis nacionais da cultura.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Coexistência de duas leis municipais de cultura no município, gerando dúvidas e desarticulação do funcionamento administrativo da cultura. Além disso, as leis estão em desacordo com as novas normas da cultura implementadas em 2023 e 2024 a nível nacional.	Oitivas e conferências realizadas com a sociedade civil para a construção de uma lei junto aos agentes culturais.	Lei aprovada na câmara, substituindo as duas anteriores.
Indicadores: Lei publicada e relatórios das oitivas e conferências disponíveis para a população.		

AÇÃO 1.2 - Garantir o fortalecimento do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Conselho Municipal de Políticas Culturais com nova gestão eleita com mandato até 2026.	Conselho presente em reuniões mensais de gestão e monitoramento da SECULT.	Conselho com nova gestão eleita e intensa participação da sociedade civil e poder público. Além da continuidade da participação das reuniões.
Indicadores: Atas das reuniões.		

AÇÃO 1.3 - Regularizar e implementar o Fundo Municipal de Cultura, destinado a apoiar financeiramente projetos culturais como instrumento complementar de financiamento articulado às políticas de fomento.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
CNPJ do Fundo criado em 2024	Fundo regulamentado e operacional.	Todos os recursos de fomento cultural geridos pelo Fundo, com os rendimentos sendo aplicados na política de fomento cultural do município.
Indicadores: Publicação no JOM da regulamentação e Relatórios de funcionamento do Fundo.		

AÇÃO 1.3 - Regularizar e implementar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, através de plataforma digital, desburocratizada e descentralizada, com o intuito de facilitar o acesso a fazedores de cultura de todas as áreas e segmentos culturais, visando, inclusive, atender a base comunitária.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
SMIIC criado através da Lei 2606 de 2015, mas não regulamentado e nem operacionalizado.	SMIIC regulamentado e operacional com plataforma de livre acesso a população.	Sistema integrado a toda a SECULT e com informações abertas a todos os cidadãos.
Indicadores: Publicação no JOM da regulamentação e plataforma online e funcional.		

AÇÃO 1.4 - Regularizar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
PROMFAC criado através da Lei 2606 de 2015, mas não regulamentado e nem implementado.	PROFAC regulamentado. Plataforma de oficinas e cursos online criada. Edital específico para oficinas e cursos online publicado.	Plataforma de oficinas e cursos online operacional com aulas criadas através de edital de fomento específico para esse fim.
Indicadores: Publicação no JOM da regulamentação e do edital de fomento e plataforma online e funcional.		

META 2: Cultura Viva

A Meta 2 visa fortalecer as práticas culturais comunitárias em Maricá, alinhando-as aos princípios da Política Nacional Cultura Viva. Para isso, prevê a elaboração de uma Lei Municipal Cultura Viva, que servirá como base legal para fomentar iniciativas culturais locais. Além disso, busca implementar um edital para a criação de um Pontão de Gestão, incentivando a articulação e o apoio a projetos culturais em rede. Por fim, a meta estimula o protagonismo social, garantindo que a sociedade civil participe ativamente na construção e gestão das políticas públicas de cultura, reforçando o caráter inclusivo e democrático da cultura

no município.

AÇÃO 2.1 - Elaborar e fundamentar uma Lei Municipal Cultura Viva, nos moldes da Lei Federal 13.018 de 22 de julho de 2014, como instrumento legal de fomento à Política Municipal Cultura Viva e como estímulo ao protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Fórum Cultura Viva de Maricá criado em 2024 e iniciando articulação para elaborar minuta junto ao Poder Público.	Minuta de Lei criada em consonância entre o poder público e a sociedade civil.	Lei aprovada na câmara e colocada em prática.
Indicadores: Lei aprovada.		

AÇÃO 2.2 - Criar um edital para o desenvolvimento de um Pontão de Cultura destinado a apoiar a Gestão do Pontos de Cultura da cidade.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Cidade com 11 pontos de cultura certificados até novembro, mas sem nenhum Pontão.	Lançamento do Edital de Pontão.	Pontão criado e em funcionamento apoiando os Pontos da cidade.
Indicadores: Certificado do Pontão.		

Meta 3: Transparência e Governança

A Meta 3 busca promover a transparência e a eficiência na gestão cultural de Maricá, consolidando uma governança mais acessível e organizada. Para isso, prevê a inclusão de todas as Leis e Decretos Municipais relacionados à cultura em plataformas digitais específicas, facilitando o acesso da população e de agentes culturais às normas atualizadas. Além disso, propõe a catalogação e disponibilização, em uma plataforma exclusiva da Secretaria de Cultura, de toda a legislação, atos regulamentares e documentos oficiais da Pasta, garantindo maior clareza sobre os processos administrativos e orçamentários, e fortalecendo a comunicação entre gestão e sociedade.

AÇÃO 3.1 - Incluir as Leis e Decretos Municipais relacionados à Cultura, compiladas e consolidadas com as atualizações devidamente indicadas no texto, em plataforma exclusiva da Secretaria de Cultura e nos sites oficiais de pesquisa de legislação municipal como o leismunicipais.com.br.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Legislações da Cultura presentes apenas nas suas respectivas edições do Jornal Oficial de Maricá (JOM).	Levantamento de todas as leis, portarias, instruções normativas e decretos da Cultura.	Leis, portarias, instruções normativas e decretos da Cultura consolidadas, compiladas no site próprio da Cultura e em plataforma de compilação digital
Indicadores: Plataforma com as leis.		

AÇÃO 3.2 - Catalogar e disponibilizar em plataforma exclusiva da Secretaria de Cultura outros atos emitidos ou relacionados à Secretaria de Cultura de Maricá, publicados no JOM de Maricá, tais como os de natureza Orçamentária e de Regulamentação e Execução, Chamadas para Editais, Extratos de Contratos, documentos produzidos e resultados das Conferências, assim como outros atos relacionados à Pasta.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Atos relacionados à Cultura presentes apenas nas suas respectivas edições do Jornal Oficial de Maricá (JOM).	Levantamento da maior quantidade possível de atos relacionados à Cultura e catalogação dos mesmos.	Atos publicados em plataforma específica da cultura com livre acesso a todas e todos.
Indicadores: Plataforma com os atos.		

Meta 4 – Editais

A Meta 4 visa fortalecer e modernizar os editais culturais de Maricá, tornando-os mais acessíveis, inclusivos e alinhados às novas diretrizes do Marco Regulatório do Fomento Cultural. Entre as ações propostas, destaca-se a simplificação dos processos, a contratação de pareceristas especializados e a valorização da cultura local como prioridade. Também busca-se promover maior diálogo com a sociedade civil e fóruns culturais, além de integrar transversalmente outras áreas governamentais, ampliando o alcance das iniciativas culturais. A meta inclui ainda a criação de um prêmio anual para mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, reconhecendo e incentivando o protagonismo dos saberes locais.

AÇÃO 4.1 - Adequar os editais municipais às novas diretrizes e normas apresentadas pelo Marco Regulatório do Fomento Cultural (Lei Federal 14.903/2024), simplificando e desburocratizando o acesso dos agentes culturais das mais diversas origens condições sociais

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Editais da PNAB 2024 já desenvolvidos a partir da Lei Federal 14.903/2024.	- Criação e aprovação de modelos padrão de todos os editais municipais, em consonância com a Lei Federal 14.903/2024. - Editais PNAB 2025 e PROAC 2025 já nos modelos padrão.	Editais PNAB 2026 e PROAC 2026 já nos modelos padrão.
Indicadores: Editais publicados nos modelos atualizados.		

AÇÃO 4.2 - Contratar pareceristas especializados em paridade com pareceristas locais, que conheçam o município e seus agentes de cultura, com o intuito de aprovar boas propostas, sem deixar de incentivar a cultura local que deve ser o foco maior de fomento.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Primeiro edital de credenciamento de pareceristas será publicado em dezembro de 2024.	Todos os editais municipais avaliando através dos pareceristas credenciados no município.	Novo edital de credenciamento de pareceristas e todos os editais municipais avaliando através dos pareceristas credenciados no município.
Indicadores: Credenciamento e relação de pareceristas dos editais publicados.		

AÇÃO 4.3 - Promover oitivas com os Fóruns Culturais e a sociedade civil para que possam ser ouvidos nas suas demandas, antes da construção de cada edital;

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Editais 2024 já criados a partir de oitivas com os Fóruns Culturais e Sociedade Civil.	Permanência dos editais sendo criados através de oitivas.	Permanência dos editais sendo criados através de oitivas.
Indicadores: Atas das oitivas.		

AÇÃO 4.3 - Promover a transversalidade entre os órgãos governamentais para que as ações propostas em editais possam abranger um campo maior de atuação, compreendendo o caráter abrangente da cultura envolvendo Educação, Assistência Social, Cidadania, Ciência e Tecnologia, Cidade Sustentável, Cultura de Direitos, Turismo, Economia Criativa, Saúde;

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Pouca transversalidade entre os órgãos governamentais relacionados às ações propostas em editais da Cultura.	Parceria inicial entre as Secretarias de Cultura, Educação e Assistência Social para que ações contempladas em editais da Cultura sejam realizadas nas escolas, CREAS e CRAS.	Parceria entre a Secretaria de Cultura e outras 3 outras Secretarias, desenvolvendo editais que prevejam ações direcionadas relacionadas ao escopo dessas Secretarias.
Indicadores: Quantidade de projetos e ações atuantes a partir das parcerias firmadas.		

AÇÃO 4.5 - Promover estreitamento do diálogo com Órgãos Governamentais e Autarquias que prestam serviços a Secretaria de Cultura para que possam atuar na construção do que for necessário para a melhoria dos serviços prestados, tais como: construção de sites e plataformas, formação, atualização e capacitação etc. tanto de agentes culturais como funcionalismo público.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Plataforma Desenrola Cultura Criada através de parceria com a SEPOF. Espaços NAVE disponíveis para a população preencher as propostas dos editais, em parceria com ICTIM e IDS.	Prosseguimento e ampliação das parcerias já firmadas. Além de estudo de possíveis expansões a partir do PMC aprovado.	Execução das expansões propostas em 2025.
Indicadores: Estudo de expansão das parcerias publicado e relatório das parcerias.		

AÇÃO 4.6 - Criação de um Prêmio anual para mestres e mestras da Cultura Popular e Tradicional de Maricá, contemplando agentes culturais da cidade com reconhecida atuação nos saberes e conhecimentos tradicionais e populares.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Primeira proposta de prêmio em tramitação nas instâncias da prefeitura, com previsão de publicação ainda em 2024.	Prêmio publicado e já na segunda edição.	Continuidade do prêmio.
Indicadores: Publicação do prêmio.		

Eixo II – Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social

O segundo eixo do Plano Municipal de Cultura de Maricá é voltado para a democratização do acesso à cultura e a ampliação da participação social nos processos de decisão e implementação das políticas culturais. Esse eixo propõe ações que possibilitem a descentralização das iniciativas culturais, levando-as a diferentes territórios e grupos da população, com especial atenção às áreas periféricas e vulneráveis. A criação de espaços de vivência e fruição cultural em diversos pontos da cidade, acessíveis a todos, é uma das principais estratégias para garantir que a cultura seja um direito universal e não um privilégio de poucos. Além disso, a participação ativa da sociedade civil na construção e avaliação das políticas culturais será promovida por meio de instâncias como conselhos municipais, conferências de cultura e outras formas de diálogo público. A transparência nas ações do governo, aliada a uma gestão colaborativa, é fundamental para fortalecer a confiança da população nas políticas culturais. Ações que garantam a inclusão de grupos historicamente marginalizados, como negros, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência e a população LGBTQIAPN+, também são essenciais para assegurar que a cultura seja acessível e representativa de todas as vozes da sociedade.

Meta 5 – Democratização, Descentralização e Governança

A Meta 5 busca garantir o acesso equitativo à cultura em Maricá, promovendo ações que descentralizem e democratizem o setor. Propõe adaptações de acessibilidade nos equipamentos culturais para pessoas com deficiência e a criação de novos espaços culturais em bairros mais distantes, como Ponta Negra, Espriado e Itaipuaçu. Além disso, inclui iniciativas de formação, como cursos e seminários voltados à capacitação de agentes culturais e gestores de projetos. Outro destaque é a articulação com o programa Passaporte Universitário, visando ampliar as oportunidades de formação superior na área cultural, fortalecendo a inclusão e a governança no setor.

AÇÃO 5.1 - Desenvolver a ampliação das adaptações de acessibilidade nos equipamentos públicos da cultura favorecendo maior acesso de pessoas com deficiência (PCDs).

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Grande parte dos equipamentos públicos da cultura da cidade possuem piso tátil, rampas de acesso e corrimões.	Estudo da atual estrutura de acessibilidade dos equipamentos públicos culturais.	Implementação das novas adaptações.
Indicadores: Relatório comparativo do antes e depois.		

AÇÃO 5.2 - Criação de novos equipamentos públicos da cultura em bairros distantes do centro, como centros culturais em Ponta Negra, Espraído e Itaipuaçu.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Grande parte dos equipamentos públicos concentrados no distrito Centro. Estudo preliminar de possíveis espaços de cultura já desenvolvido pela SECULT.	Estudo de viabilidade da construção ou aquisição de imóveis para a criação dos centros culturais de Ponta Negra, Espraído e Itaipuaçu.	Ao menos 1 dos três centros já criados e abertos ao público e os outros 2 em implementação.
Indicadores: Centros culturais abertos e em funcionamento.		

AÇÃO 5.3 - Desenvolver cursos, workshops e seminários de capacitação profissional e de gestão de projetos, editais, do Fundo Municipal de Cultura, de mediadores em PCDs e outros, que venham auxiliar os agentes culturais e gestores de projetos ligados à Cultura.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Workshops dos editais da PNAB e PROAC, realizados na FEMAR, atendendo mais de 200 participantes.	Agenda regular de cursos e workshops da SECULT com periodicidade mensal.	Manutenção da agenda de cursos.
Indicadores: Quantidade de cursos por ano e quantidade de participantes.		

AÇÃO 5.4 - Propor junto ao Governo e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação, a possibilidade da inclusão de cursos superiores da área cultural no Passaporte Universitário.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Nenhum curso superior na área cultural contemplado pelo Passaporte Universitário.	Proposta elaborada e entregue para a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.	Primeira turma de um curso superior na área cultural aprovada no Passaporte Universitário.
Indicadores: Abertura das inscrições e quantidade de contemplados.		

Meta 6: Equipamentos Culturais

A Meta 6 propõe a criação de espaços culturais que celebrem e valorizem as expressões culturais das comunidades que historicamente têm suas vozes invisibilizadas. Entre os principais equipamentos, destacam-se a criação de um teatro municipal, que será um espaço de encontro e promoção das artes na cidade, e de uma galeria de arte pública, voltada à exposição e valorização da produção artística local e regional. Além disso, serão implantados dois Centros de Referência: um voltado à arte e cultura popular e tradicional, abrangendo povos e grupos como quilombolas, indígenas, caiçaras, circenses, capoeiristas e agricultores familiares; e outro dedicado à diversidade cultural e suas manifestações, incluindo mulheres, LGBTQIAPN+, migrantes, pessoas idosas, crianças, pessoas com deficiência, neurodivergentes e populações em situação de vulnerabilidade. Esses equipamentos buscarão integrar, reconhecer e potencializar as contribuições desses grupos à identidade cultural de Maricá.

AÇÃO 6.1 - Criação de um Teatro Municipal.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Terreno para a construção do Teatro Municipal comprado em 2024 pela SECULT e projeto do teatro já criado.	Licitação da construção do Teatro.	Início das obras.
Indicadores: Licitação publicada, começo das obras e extrato dos contratos.		

AÇÃO 6.2 - Criação de uma Galeria de Arte Pública.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
A Secretaria já possui um imóvel na praça da Orlando de Barros Pimentel, destinado a esse fim e fez uma obra em 2024.	Obras de adaptação do espaço finalizadas.	Galeria inaugurada.
Indicadores: Galeria inaugurada.		

AÇÃO 6.3 - Criação de centro de referência de arte e cultura popular e tradicional (quilombolas, ciganos, povos indígenas, povos de cultura de matriz africana, povos tradicionais de terreiros de matriz africana, povos nômades e em mobilidade territorial, circenses, ribeirinhos, caiçaras, população do campo, das águas e florestas, populações caboclas, comunidade da agricultura familiar, artistas de rua, capoeiristas, brincantes, bonequeiros, extrativistas, entre outros)

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Ausência de equipamento público destinado exclusivamente a esse fim.	Conclusão de um estudo técnico preliminar sobre a criação do centro de referência de arte e cultura popular e tradicional.	Centro de referência de arte e cultura popular e tradicional em implementação.
Indicadores: Começo das obras de implementação.		

AÇÃO 6.4 - Criação de centro de referência de arte e cultura da diversidade e suas manifestações (mulheres, população LGBTQIAPN+, população em situação de rua, pessoas com vulnerabilidade socioeconômica, migrantes, imigrantes, apátridas, refugiados, pessoas idosas, crianças, pessoas com deficiência, pessoas com neurodivergência, egressos do sistema prisional e demais fazedores de cultura invisibilizados socialmente)

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Ausência de equipamento público destinado exclusivamente a esse fim.	Conclusão de um estudo técnico preliminar sobre a criação do centro de referência de arte e cultura da diversidade e suas manifestações.	Centro de referência de arte e cultura da diversidade e suas manifestações em implementação.
Indicadores: Começo das obras de implementação.		

Meta 7 – Escritório de Projetos

A Meta 7 visa estabelecer um Escritório de Projetos como ferramenta estratégica para fortalecer a atuação dos agentes culturais em Maricá. O escritório oferecerá consultoria e acompanhamento para projetos culturais, incentivando sua estruturação e execução. Além disso, realizará mapeamentos e oferecerá cursos e workshops.

AÇÃO 7.1 - Criação de um Escritório de Projetos para realizar consultoria e acompanhamento dos projetos criados pelos agentes culturais do município.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Escritório criado em outubro de 2024.	Manutenção dos trabalhos do Escritório de Projetos.	Manutenção dos trabalhos do Escritório de Projetos.
Indicadores: Escritório criado.		

AÇÃO 7.2 - Mapeamento da cultura do município incluindo artistas, grupos artísticos, coletivos, instituições culturais, além de técnicos, produtores, atores visando compreender e valorizar a diversidade cultural.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Divulgação do mapeamento preliminar até o final de dezembro de 2024.	Implementação de uma plataforma de cadastro permanente de artistas, grupos artísticos, coletivos, instituições culturais, além de técnicos, produtores, atores, etc.	Plataforma de mapeamento sendo atualizada constantemente e disponível para a população.
Indicadores: Plataforma criada.		

Eixo III – Identidade, Patrimônio e Memória

Este eixo foca na valorização da identidade cultural local, com ênfase na preservação e promoção do patrimônio material e imaterial do município. O patrimônio cultural de Maricá, seja ele de origem indígena, afro-brasileira, caiçara ou de outras tradições, deve ser reconhecido e protegido como um bem fundamental para a construção da memória coletiva da cidade. O desenvolvimento de políticas públicas que incentivem a preservação de bens culturais, como edifícios históricos, festas tradicionais, saberes populares e expressões artísticas locais, é essencial para fortalecer o vínculo da comunidade com suas raízes.

Simultaneamente, é preciso promover o envolvimento das novas gerações com essas tradições, por meio de atividades educativas e culturais que assegurem a transmissão do conhecimento ancestral. Ações que estimulem o turismo cultural e o intercâmbio com outras regiões, sem descaracterizar a autenticidade dos patrimônios, também são relevantes. Dessa forma, o eixo de Identidade, Patrimônio e Memória contribui não apenas para a preservação da história, mas também para a construção de uma Maricá mais consciente de sua diversidade cultural e rica em experiências coletivas.

Meta 8 – Instituto de Pesquisa e Memória do Leste Fluminense

A Meta 8 propõe a criação do Instituto de Pesquisa e Memória do Leste Fluminense, com sede no reestruturado Museu Histórico de Maricá, dedicado à preservação e valorização da memória e história da região. O instituto buscará parcerias entre a Prefeitura, a Secretaria de Cultura e universidades, incentivando programas de extensão que beneficiem a comunidade local e conectem o conhecimento acadêmico a iniciativas culturais e sociais. Além disso, serão promovidos programas educativos e workshops conduzidos por especialistas, enquanto o acervo permanente reunirá documentos históricos, artefatos e registros relevantes, fortalecendo a identidade e o patrimônio cultural de Maricá e do Leste Fluminense.

AÇÃO 8.1 - Criação do Instituto de Pesquisa e Memória do Leste Fluminense.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
-	Instituto criado	Manutenção das atividades do Instituto.
Indicadores: Instituto criado.		

AÇÃO 8.2 - Estabelecimento de parcerias formais entre Prefeitura, Secretaria de Cultura e universidades, promovendo a integração entre o setor público e o acadêmico, desenvolvendo programas educativos e workshops sobre temas relacionados à cultura e à história, ministrados por acadêmicos e especialistas.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
-	Estudo de possíveis parcerias desenvolvido.	Parcerias firmadas com atividades em andamento.
Indicadores: Publicação do contrato de parceria.		

AÇÃO 8.3 - Reestruturação do Museu Histórico de Maricá para sediar o Instituto de Pesquisa e Memória do Leste Fluminense, possibilitando a coleta, organização e preservação de documentos, artefatos e registros históricos relacionados à cidade de Maricá, além de formar um acervo permanente que inclua documentos históricos, fotografias, vídeos, manuscritos e outros materiais relevantes para a memória local.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
-	Estudo técnico e licitação publicada.	Reestruturação do museu em curso.
Indicadores: Licitação publicada e reestruturação em curso.		

Meta 9 – Aplicação da Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultural do Município de Maricá (Lei 2132/2005)

A Meta 9 reforça o compromisso com a preservação do patrimônio cultural de Maricá por meio de ações estruturantes e participativas. Prevê a criação de um Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, com representação técnica e da sociedade civil, para atuar no reconhecimento, fiscalização e emissão de pareceres sobre bens culturais. Inclui ainda a elaboração de um inventário abrangente dos bens culturais, históricos e ambientais, garantindo o reconhecimento oficial e sua classificação como patrimônio protegido. Por fim, planeja o desenvolvimento de estratégias específicas de conservação, alinhadas às melhores práticas e às necessidades dos bens, assegurando a proteção e valorização do rico legado cultural e ambiental do município.

AÇÃO 9.1 - Criação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural formado por uma equipe multidisciplinar técnica de forma paritária com a sociedade civil responsável pela elaboração de fiscalização e pareceres no que tange o reconhecimento do Patrimônio.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
-	Estudo sobre a criação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural realizado através de oitivas com a sociedade civil e exemplos de outros municípios.	Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural criado.
Indicadores: Publicação do JOM com a criação.		

AÇÃO 9.2 - Elaboração de um inventário detalhado dos bens culturais, históricos, artísticos e ambientais do município, com informações detalhadas sobre os itens.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Atualmente estão inventariados os bens tombados, além deles existem já inventariados as Igrejas de São José e Nossa Senhora da Saúde.	Elaboração de um estudo técnico com oitivas da sociedade civil de quais bens culturais, históricos, artísticos e ambientais do município serão inventariados.	Inventários realizados e apresentados para a Sociedade Civil.
Indicadores: Inventários Publicados.		

AÇÃO 9.3 - Reconhecimento e classificação oficial dos bens como patrimônio, assegurando sua proteção legal e recursos para conservação.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Atualmente já são tombados: Casa de Câmara e Cadeia (Casa de Cultura), Igreja Matriz da Nsa. Sra. do Amparo, Fazenda do Bananal e a Fazenda Itaocaia. Além destes já estão em processo ou foram solicitados: Pesca de Galho, Lavagem da Escadaria, Igreja Nsa. Sra. da Saúde e Igreja de São José.	Elaboração de um estudo técnico com oitivas da sociedade civil de quais bens culturais, históricos, artísticos e ambientais do município serão tombados.	Tombamentos realizados e apresentados para a Sociedade Civil.
Indicadores: Tombamentos publicados.		

AÇÃO 9.4 - Desenvolvimento de planos de conservação, proteção e salvaguarda para os bens culturais, considerando as necessidades específicas de preservação e as melhores práticas.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Não há planos publicados.	Elaboração de um estudo técnico para o desenvolvimento dos planos.	Planos de conservação e proteção para os bens culturais criados e publicados.
Indicadores: Planos publicados.		

Eixo IV – Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade

O Eixo IV visa garantir a inclusão e a representação de todas as culturas, reconhecendo a diversidade étnica, racial, de gênero e de capacidades, como elementos fundamentais para a construção de uma cidade culturalmente justa. A promoção da igualdade de acesso à cultura, sem discriminação de raça, gênero, classe social, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal ou comunitária, é um compromisso central. O eixo busca assegurar que todas as populações, sobretudo grupos marginalizados, tenham acesso às mesmas oportunidades de fruição, produção e representação cultural.

Além disso, o eixo prevê a implementação de políticas culturais que combinem uma visão interseccional, ou seja, que contemplem as múltiplas dimensões da identidade humana e suas interrelações com a cultura. A acessibilidade, em suas diversas formas, também é um aspecto central, seja na adequação de espaços culturais para pessoas com deficiência, ou no incentivo a produções artísticas que tratem de questões de gênero e raça. A promoção da diversidade, portanto, não se limita a um reconhecimento simbólico, mas envolve ações concretas que garantam a visibilidade e a participação plena de todos os segmentos sociais na vida cultural de Maricá.

Meta 10 – Representatividade e Acesso

A Meta 10 promove a inclusão e a valorização da diversidade cultural em Maricá por meio da implementação de políticas de cotas que ampliem o acesso de agentes culturais historicamente marginalizados, como negros, indígenas, pessoas com deficiência, artistas da cultura popular e tradicional, e da diversidade. Prevê a criação de metodologias transparentes para acompanhar e assegurar a correta destinação dos recursos reservados, além de aplicar essas políticas em festivais e eventos culturais, garantindo representatividade e visibilidade às suas culturas e histórias. Essa iniciativa reforça o compromisso com a equidade,

a pluralidade e o fortalecimento das manifestações culturais no município.

AÇÃO 10.1 - Implementar uma metodologia de aferição e acompanhamento dos procedimentos de cotas municipais que assegure a correta destinação dos recursos reservados nas cotas para seus agentes de destino, implementando bancas e comissões de avaliação e métodos que garantam a lisura e transparência dos procedimentos de cotas no município.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Editais da PNAB criados com uma primeira proposta de procedimentos próprios de aferição e acompanhamento dos procedimentos de cotas.	Aprimoramento dos procedimentos utilizados na PNAB e nomeação de banca específica para avaliação das cotas da Cultura.	Continuidade e aprimoramento.
Indicadores: Metodologia implementada nos editais e banca publicada.		

AÇÃO 10.2 - Criar uma política de cotas municipal que garanta ampliação do acesso de agentes culturais negros, indígenas, PCDs, pertencentes a cultura popular e tradicional e para a cultura da diversidade e suas manifestações.

I. São considerados agentes culturais ligados a arte e cultura popular e tradicional: quilombolas, ciganos, povos indígenas, povos de cultura de matriz africana, povos tradicionais de terreiros de matriz africana, povos nômades e em mobilidade territorial, circenses, ribeirinhos, caiçaras, população do campo, das águas e florestas, populações caboclas, comunidade da agricultura familiar, artistas de rua, capoeiristas, brincantes, bonequeiros, extrativistas, entre outros;

II. São considerados agentes culturais ligados a cultura da diversidade e suas manifestações: mulheres, população LGBTQIAPN+, população em situação de rua, pessoas com vulnerabilidade socioeconômica, migrantes, imigrantes, apátridas, refugiados, pessoas idosas, crianças, pessoas com deficiência, pessoas com neuro divergência, egressos do sistema prisional e demais fazedores de cultura invisibilizados socialmente.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Alguns experimentos já desenvolvidos de criação de bonificação, mas não de ampliação das cotas (editais LPG 2023).	Estudo técnico feito a partir de oitivas, consultas públicas e referências externas.	Publicação da Política Municipal de Cotas de Maricá.
Indicadores: Lei com a Política Municipal de Cotas publicada.		

AÇÃO 10.3 - Aplicar a Política de Cotas Municipal (negros, indígenas, PCDs, cultura popular e tradicional e diversidade) também nos festivais e eventos culturais e artísticos do município, garantindo suas culturas e histórias sejam visivelmente representadas;

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
A diversidade dos eventos depende única e exclusivamente da curadoria e dos gestores responsáveis.	Diálogos com a sociedade civil aprimorados e aguardando a criação da política municipal.	Com a publicação da lei, festivais com maior diversidade garantida por lei.
Indicadores: Metodologia implementada nos editais e banca publicada.		

Meta 11 – Acessibilidade

A Meta 11 busca assegurar a inclusão plena nos projetos culturais de Maricá por meio da criação de uma portaria que torne obrigatório o desenvolvimento de planos de acessibilidade. Esses planos deverão garantir acessibilidade arquitetônica, atitudinal e comunicacional em todas as iniciativas culturais contratadas ou contempladas por editais, bem como nos cursos, treinamentos, shows, festivais e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura. A medida reafirma o compromisso com a igualdade de oportunidades, ampliando o acesso à cultura para pessoas com deficiência e outros públicos que enfrentam barreiras diversas.

AÇÃO 11.1 - Criar portaria da Secretaria de Cultura relacionada a acessibilidade que garanta que todos os projetos culturais contratados ou contemplados em editais da cidade, assim como cursos e treinamentos oferecidos pela SECULT e os shows, festivais ou eventos culturais do município tenham um plano de acessibilidade, contendo ações que garantam a acessibilidade arquitetônica, atitudinal ou comunicacional.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
A acessibilidade dos eventos depende única e exclusivamente da organização e dos gestores responsáveis.	Portaria criada e publicada a partir de estudo técnico.	Eventos mais acessíveis.
Indicadores: Publicação da portaria e quantidade de eventos realizados a partir de suas diretrizes.		

Meta 12 – Editais, Acessibilidade e Diversidade

A Meta 12 visa tornar os editais culturais de Maricá mais inclusivos, compreensíveis e representativos. Entre as ações, destaca-se a simplificação da linguagem dos editais, sua tradução para formatos acessíveis e a oferta de suporte técnico para pessoas com deficiência. Além disso, propõe a criação de editais específicos para projetos culturais de povos tradicionais de matriz africana, população LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência, incentivando a valorização da diversidade e a inclusão. Também prevê categorias que abarquem práticas culturais variadas, como as ligadas à oralidade, à identidade indígena, à arte de rua e a povos tradicionais, fortalecendo as múltiplas expressões culturais do município.

AÇÃO 12.1 - Simplificação da linguagem dos editais para torná-los mais compreensíveis e acessíveis a todos, incluindo a tradução para formatos acessíveis e a disponibilização de suporte técnico e acompanhamento diferenciado em caso de pessoas com deficiências ou necessidades especiais.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Os editais da PNAB 2024 foram um primeiro experimento de simplificação da linguagem dos editais.	Editais de 2025 redigidos de maneira mais simples e objetiva.	Continuidade.
Indicadores: Editais publicados.		

AÇÃO 12.2 - Desenvolvimento de um edital específico para apoiar projetos ligados aos povos tradicionais de matriz africana.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Nenhum edital específico a nível municipal, mas bons exemplos no Estado e no Gov. Federal.	Publicação de um edital específico para povos tradicionais de matriz africana.	Continuidade.
Indicadores: Editais publicados.		

AÇÃO 12.3 - Desenvolvimento de um edital específico para apoiar projetos culturais voltados para a população LGBTQIAPN+, promovendo a diversidade e a expressão cultural desse grupo.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Nenhum edital específico a nível municipal, mas bons exemplos no Estado e no Gov. Federal.	Publicação de um edital específico para população LGBTQIAPN+.	Continuidade.
Indicadores: Editais publicados.		

AÇÃO 12.4 - Desenvolvimento de um edital específico voltado para projetos culturais voltados para a população de pessoas com deficiência, incentivando a criação de iniciativas inclusivas e acessíveis;

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Nenhum edital específico a nível municipal.	Publicação de um edital específico para população PCD.	Continuidade.
Indicadores: Editais publicados.		

AÇÃO 12.5 - Nos editais de linguagens culturais diversas, incluir categorias que considerem um espectro amplo da cultura e da arte, como arte tradicional, práticas culturais ligadas à terra, às águas e as florestas, práticas ligadas à oralidade, iniciativas de fortalecimento da identidade indígena, de povos tradicionais, arte de rua, entre outros.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Os editais da PNAB 2024 foram um primeiro experimento de edital com entendimento ampliado da cultura.	Editais de 2025 aprimorados a partir dessa diretriz.	Continuidade.
Indicadores: Editais publicados.		

Eixo V – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

O Eixo V propõe um olhar estratégico para a cultura como um vetor de desenvolvimento econômico local. A economia criativa, que engloba atividades como artes, música, cinema, design e moda, será incentivada como uma forma de gerar novas oportunidades de trabalho e renda para a população maricaense. O eixo promove a criação de redes de apoio a empreendedores culturais, microempresas e coletivos, fortalecendo a economia local e oferecendo alternativas sustentáveis de geração de riqueza. Incentivos fiscais, editais de fomento e parcerias público-privadas são algumas das ferramentas para viabilizar esse desenvolvimento. Além disso, o eixo foca a sustentabilidade, não apenas no sentido ambiental, mas também em termos sociais e econômicos. O estímulo a práticas culturais que respeitem os recursos naturais e que integrem a economia circular será fundamental para garantir que o crescimento da economia criativa não tenha um impacto negativo no meio ambiente. A capacitação de trabalhadores da cultura, a qualificação de novos talentos e a integração de Maricá no circuito regional e nacional da economia criativa são passos essenciais para consolidar esse eixo como um motor de transformação econômica e social para o município.

Meta 13 – Cursos/Oficinas de Arte Sustentável

A Meta 13 busca integrar sustentabilidade e cultura nos programas formativos da Secretaria de Cultura de Maricá, oferecendo cursos e oficinas sobre práticas artísticas que promovam a reutilização de materiais, customização e artesanatos extrativistas.

AÇÃO 13.1 - Oferecer nos programas formativos da Secretaria de Cultura (como Maricá das Artes), cursos e oficinas voltados à arte sustentável, como por exemplo: reutilização de materiais, customização, artesanato extrativistas, entre outros;

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Oficinas de sustentabilidade fora da grade padrão dos cursos da SECULT.	Ao menos 1 curso em grade regular.	Continuidade.
Indicadores: Curso criado.		

Meta 14 – Departamento de Sustentabilidade na Secretaria de Cultura

A Meta 14 propõe a criação de um Departamento de Sustentabilidade na Secretaria de Cultura de Maricá, atuando de forma transversal para integrar práticas ambientalmente responsáveis em todas as áreas da pasta. Entre suas ações, destacam-se a redução do impacto ambiental dos eventos culturais por meio de práticas sustentáveis e o mapeamento de técnicas artísticas e culturais tradicionais de baixo impacto, como artesanato com taboa, redes de pesca artesanais e tapeçaria. Esse departamento visa alinhar cultura e sustentabilidade, preservando saberes locais e promovendo práticas inovadoras.

AÇÃO 14.1 - Criar departamento de sustentabilidade na Secretaria de Cultura para servir como instância transversal entre todas as áreas da SECULT.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Atualmente a SECULT possui uma coordenação de Cultura e Sustentabilidade.	Coordenação com sua atuação ampliada.	Continuidade.
Indicadores: Relatório de atuação.		

AÇÃO 14.2 - Reduzir o impacto ambiental dos eventos através do uso de práticas ambientais.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Todos os eventos de grande público da SECULT realizados em 2024, já tiveram ações de redução de impacto ambiental.	Ações de redução de impacto ampliadas.	Continuidade.
Indicadores: Relatório de atuação, quantidade de eventos e de ações realizadas.		

AÇÃO 14.3 - Mapear e valorizar técnicas artísticas e culturais tradicionais de baixo impacto que correm o risco de se perder ao longo do tempo, preservando o patrimônio cultural da cidade, como por exemplo: artesanato com taboa, a confecção de redes artesanais de pesca, a produção alimentar de base agroecológica, a tapeçaria artesanal, entre outras

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
-	Estudo técnico desenvolvido junto a sociedade civil.	Mapeamento das técnicas e práticas publicado
Indicadores: Publicação do mapeamento e relatório.		

Meta 15 – Núcleo de Mapeamento da Economia Criativa

A Meta 15 propõe a criação de um Núcleo de Mapeamento da Economia Criativa, com a missão de coletar, organizar e analisar dados sobre a economia criativa local, promovendo um entendimento aprofundado das demandas e necessidades dos agentes culturais de Maricá. Esse núcleo será responsável por elaborar publicações anuais, consolidando os resultados das pesquisas e mapeamentos realizados, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais eficazes e voltadas ao fortalecimento do setor cultural.

AÇÃO 15.1 - Criar um Núcleo de Mapeamento da Economia Criativa, a fim de coletar, organizar e analisar dados sobre a economia criativa local, permitindo um melhor entendimento das demandas e necessidades dos fazedores de arte e cultura da cidade.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
-	Núcleo criado e em atuação.	Primeiro relatório publicado com números sobre a economia criativa local.
Indicadores: Criação do Núcleo e relatório publicado.		

AÇÃO 15.2 - Elaborar publicações anuais com os resultados das pesquisas e mapeamentos

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
-	Com o núcleo criado, apresentação da proposta de publicação.	Primeiro relatório publicado com números sobre a economia criativa local.
Indicadores: Relatório publicado.		

Eixo VI – Direito às Artes e Linguagens Digitais

O último eixo aborda a importância das artes e das tecnologias digitais na democratização do acesso à cultura e na ampliação das formas de produção e circulação artística. A inclusão das linguagens digitais, como as artes visuais, o audiovisual, a música digital e a criação de conteúdos para plataformas online, será incentivada como uma forma de diversificar as formas de expressão e garantir a atualização da produção cultural local às novas tendências globais. A formação de artistas e técnicos no uso dessas tecnologias, bem como a criação de espaços de acesso público a essas ferramentas, serão essenciais para garantir a inserção de Maricá no cenário digital.

Este eixo também destaca o direito das pessoas a ter acesso às artes, independentemente de sua classe social ou localização geográfica, utilizando as plataformas digitais para alcançar públicos que, de outra forma, poderiam ser excluídos das experiências culturais. A criação de conteúdos digitais locais, com a valorização da cultura maricaense, será uma maneira de fortalecer a identidade do município e sua presença nas mídias digitais, ampliando as possibilidades de visibilidade e de novos mercados culturais.

Meta 16 – Plataforma Digital de Acervo de Arte de Maricá

A Meta 16 propõe a criação de uma plataforma digital inovadora para organizar e dar visibilidade ao Acervo e ao Patrimônio de Arte e Cultura de Maricá, abrangendo tanto iniciativas públicas quanto privadas. Essa ferramenta será fundamental para documentar e promover as tradições culturais e artísticas locais, preservando práticas e conhecimentos tradicionais para as futuras gerações. Além disso, incluirá mapeamentos de agentes culturais, artistas e iniciativas de economia criativa, fortalecendo a rede cultural da cidade e ampliando seu acesso e reconhecimento.

AÇÃO 16.1 - Criar uma plataforma digital que organize e dê visibilidade ao Acervo e ao Patrimônio de Arte e Cultura de Maricá: tanto público como privado.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
-	Estudo técnico sobre a plataforma desenvolvido junto a sociedade civil.	Plataforma criada.
Indicadores: Plataforma criada e atas das consultas públicas.		

AÇÃO 16.2 - Documentar e promover as tradições culturais e artísticas locais, assegurando que as práticas e conhecimentos tradicionais sejam mantidos vivos e acessíveis para as futuras gerações;

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
O Programa Rota Cultural, desenvolvido a partir de 2024, realiza busca ativa das tradições culturais e artísticas locais.	Ampliação da busca ativa e consultas públicas registrando as tradições culturais e artísticas locais	Divulgação da tradições culturais e artísticas locais na plataforma.
Indicadores: Divulgação na plataforma.		

Meta 17 – Capacitação Artística Digital

A Meta 16 propõe a criação de um centro de criação digital para apoiar a produção artística no município, oferecendo espaço físico, equipamentos modernos e acesso à internet para os artistas. A iniciativa prioriza a implementação em áreas periféricas, democratizando o acesso a recursos tecnológicos e promovendo oportunidades para o desenvolvimento criativo e a profissionalização de artistas locais em ambientes inclusivos e conectados.

AÇÃO 17.1 - Criar um centro de criação digital para auxiliar na produção artística, fornecendo espaço físico, equipamentos e internet para os artistas, além de oficinas formativas direcionadas para a criação digital priorizando a implementação em periferias do município;

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
Para a realização dos editais da PNAB de 2024 foi criada parceria com os espaços NAVE do ICTIM e o IDS, que possibilitaram acesso digital.	Estudo técnico sobre a viabilidade de implantação ou parceria do centro, feito a partir de consultas públicas e pesquisa de referências.	Centro implantado e operacional.
Indicadores: Implementação do centro e cursos oferecidos.		

Meta 18 – Artes Digitais e Interativas

A Meta 18 busca impulsionar a criação e a difusão de obras digitais e interativas em Maricá, com editais específicos para produção e exposição de projetos como games, experiências imersivas e vídeo arte, além de promover intercâmbios entre artistas das novas mídias. A meta também prevê a instalação de totens visuais em pontos estratégicos da cidade, aproximando a população da arte digital, e a realização de festivais temáticos para celebrar e divulgar essas formas contemporâneas de expressão artística.

AÇÃO 18.1 - Oferecer editais de produção e exposição. Fomentar a criação de obras interativas e imersivas, como games, experiências digitais, vídeo arte e intercâmbio entre artistas das novas mídias;

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
-	Primeiro edital de produção e exposição de arte digital criado.	Continuidade.
Indicadores: Edital publicado.		

AÇÃO 18.2 - Criar totens visuais espalhados pelo município para levar a arte digital aos munícipes. Criar festivais de artes digitais, interativas, imersivas e games.

Situação em 2024	Final de 2025	Final de 2026
-	Estudo técnico e licitação realizada.	Totens implantados na cidade.
Indicadores: Totens implantados.		

EDITAL RETIFICADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA-PROAC (LEI 3.113/2022)

1. O PROGRAMA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

A Lei nº 3.113/2022 institui o Programa Municipal de Arte e Cultura (PROAC), demonstra a sinalização de políticas públicas a fim de situar a economia criativa como um eixo estratégico de desenvolvimento da cidade de Maricá, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

São princípios do Programa Municipal de Arte e Cultura (PROAC): I - apoiar e patrocinar a renovação, o intercâmbio, a divulgação e a produção artística e cultural no Município; II - preservar e difundir o patrimônio cultural material e imaterial no Município; III - apoiar pesquisas e projetos de formação cultural, bem como a diversidade cultural; IV - apoiar e patrocinar a preservação e a expansão dos espaços de circulação da produção cultural; V - fomentar o desenvolvimento de processos criativos no campo artístico e cultural do município de Maricá; VI - incentivar a sustentabilidade, manutenção e continuidade de artistas e demais profissionais dos campos artístico-culturais; VII - promover a experimentação e a inovação no campo das linguagens artísticas e/ou culturais; VIII - colaborar com a política de transparência e democratização do acesso ao financiamento público; IX - promover a diversidade e redução da desigualdade étnico racial e de gênero no acesso às políticas públicas de apoio e fomento ao setor artístico-cultural.

Diante disso, este presente edital busca incorporar o fomento a economia criativa como um instrumento de sociabilização, geração de renda e criação de empregos através da cultura. Neste escopo estão incluídas desde atividades tradicionais como o artesanato até os setores de audiovisual como produção de curtas e jogos eletrônicos. Esta economia criativa desponta, no século XXI como um dos setores mais dinâmicos da economia global, abrangendo uma diversidade de atividades econômicas, culturais, sociais e tecnológicas, além de um grande volume financeiro gerado pelo comércio de bens e serviços criativos.

Apesar de ser reconhecido mundialmente pela sua diversidade cultural e potencial criativo, o Brasil não figura nas pesquisas internacionais entre os 10 primeiros, países em desenvolvimento, produtores e exportadores de bens e serviços criativos, tendo em vista objetiva também estruturar o sistema federativo de

financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução do PROAC foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Maricá.

Deste modo, a Secretaria de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), na Lei Municipal nº 3.113/2022, no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regida pela Lei Federal nº 14.399/2022, Portaria do Ministério da Cultura (MinC) Nº 80/2023, pelos Decretos federais nº 11.453/2023, nº 11.740/2023 e Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias artes urbanas, artes visuais, circo, dança, literatura e poesia, música, teatro e audiovisual, realizadas por artistas individuais ou grupos de artistas, integrados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Maricá.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 40 projetos contemplados nas diversas linguagens artísticas.

Este Edital tem por objeto selecionar propostas culturais nas áreas de artes urbanas, artes visuais, circo, dança, literatura e poesia, música, teatro e audiovisual, realizadas por artistas individuais ou grupos de artistas, integrados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, que sejam residentes ou sediados no Município de Maricá/RJ, comprovadamente há dois anos. E que tenham atuação artística/cultural de no mínimo 1 ano.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Dados da despesa 18011339200192147 e Ação 2147 que tem como objetivo fomento a projetos de arte e cultura.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Maricá ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Do dia 09/12/2024 até as 17:00 do dia 08/01/2025.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que e resida no Município de Maricá há pelo menos 2 (dois) anos. E que tenham atuação artística/cultural de no mínimo 1 ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo XII.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.

- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.
 - Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
 - Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.
 - Convocação de suplentes - etapa onde após a etapa de habilitação e da assinatura do termo de execução cultural são chamados novos proponentes obedecendo a ordem classificatória do chamamento.
- O cronograma ocorrerá da seguinte maneira:

Inscrições	9 de dezembro a 8 de janeiro
Resultado da avaliação dos projetos	20 de janeiro
Recurso de avaliação dos projetos	20 de janeiro a 24 de janeiro
Resultado do recurso da avaliação dos projetos	29 de janeiro
Etapa de Habilitação das propostas	30 de janeiro a 06 de fevereiro
Resultado da Etapa de Habilitação	12 de fevereiro
Recurso da etapa de habilitação das propostas	13 de fevereiro a 17 de fevereiro
Resultado da etapa de Habilitação	21 de fevereiro
Resultado Final	24 de fevereiro
Assinatura dos termos de execução cultural	25 de fevereiro a 3 de março
Convocação de Suplentes	14 de Março
Execução da proposta	Até 12 meses da assinatura do termo de execução cultural
Relatório de Execução da proposta	60 dias corridos após o término da vigência do termo de execução cultural.

4. INSCRIÇÕES

O proponente poderá enviar, em envelope único, lacrado, com os seguintes documentos por meio digital através da PLATAFORMA DESENROLA CULTURA conforme descrito abaixo:

- I - Preencher o Formulário de Inscrição conforme o ANEXO II, na Plataforma;
 - II - Anexar o documento: Resultados, Produtos e Serviços (ANEXO III)
 - III - Preencher o Cronograma de Execução conforme o ANEXO IV, na Plataforma;
 - IV - Anexar o Plano de Divulgação (ANEXO V);
 - V - Anexar a Carta de Anuência da Equipe Técnica assinada pelas pessoas que compõem a ficha técnica (ANEXO VI);
 - VI - Anexar a Planilha Orçamentária (ANEXO VII);
 - VII - Anexar a Plano de Distribuição (ANEXO IX);
 - VIII - Anexar a comprovação de atuação na área cultural de no mínimo 1 (um) ano através do Currículo de Atuação Cultural (CAC);
 - IX - Encaminhar o relatório de entrega em casos de projetos de continuidade;
 - X - Encaminhar o comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência dos últimos 2 (dois) anos ou de declaração assinada pelo agente cultural em casos em comprovantes em nomes de terceiros.
 - XI - Encaminhar a declaração étnico-racial (ANEXO XIII) em caso de proponentes optantes por cotas para Negros, Negras ou Indígenas ou a declaração de pessoa com deficiência (ANEXO XIV) em caso de proponentes optantes por cotas para Pessoas com Deficiência;
 - XII - Encaminhar a declaração de Representação de Grupo ou Coletivo na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada uma pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo conforme o ANEXO XV.
- A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais que sejam:
- I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
 - II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
 - III - que se encontrem em situação de rua.
- Cada proponente deverá enviar também anexos como vídeos, fotos, áudio, jornais digitalizados entre outros, que auxiliem a Comissão de Avaliação para comprovação de currículo de atuação cultural (CAC) em meio DIGITAL na plataforma DESENROLA CULTURA.
- Para fins de comprovação de atuação cultural mínima de 1 (um) ano serão considerados os seguintes documentos:
- a) cartão de CNPJ; ou
 - b) contrato ou estatuto social; ou
 - c) matérias de jornais comprovando atuação; ou
 - d) materiais gráficos de outras atividades realizadas; ou
 - e) carteira de trabalho que comprove atuação no campo cultural; ou
 - f) Currículo de atuação Cultural (CAC).

É imprescindível o envio de todos os documentos solicitados no presente Edital. A Secretaria de Cultura de Maricá se reserva ao direito de inabilitar propostas que não estejam completas.

O mesmo projeto não poderá ser apresentado fragmentado ou parcelado por proponentes diferentes.

Parágrafo único: O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Parágrafo único: A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) Pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma auto-declaração, conforme modelos dos Anexos XIII e XIV.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do formulário de inscrição

O agente cultural deve preencher o formulário de inscrição através da Plataforma Desenrola Cultura, documento que contém a ficha de inscrição, descrição do projeto, disponibilizada no Anexo II e Cronograma de Execução, conforme Anexo IV.

E preencher e anexar os documentos: Anexo III - Resultados, Produtos e Serviços; Anexo V - Plano de Divulgação; Anexo VII - Planilha orçamentária; Anexo IX - Plano de Distribuição.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Maricá de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até 12 meses após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária conforme o Anexo VII indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Parágrafo único: O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Parágrafo único: O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Parágrafo único: O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Parágrafo único: Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis

com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão 6 (seis) pareceristas contratados para Avaliação do Mérito Cultural.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Parágrafo único: Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo VIII deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Jornal Oficial de Maricá e no site oficial da Prefeitura Municipal de Maricá.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio da plataforma Desenrola Cultura no prazo de 3 dias úteis, conforme o calendário a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM)

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

I- Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.

II- Em caso de empate o critério será destinado para o projeto que receber melhor nota na categoria I referente a qualidade do projeto.

III- Se ainda assim houver empate será destinado o projeto com melhor nota na categoria VI referente a projetos de continuidade.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da Secretaria Municipal de Cultura

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Consiste na verificação, a cargo da Comissão de Avaliação da Secretaria de Cultura, das informações e dos documentos exigidos por ocasião da etapa de habilitação entre 30 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025.

Na ETAPA DE HABILITAÇÃO, o proponente que não apresentar todas as CERTIDÕES e os documentos exigidos, ou na condição de os documentos não estarem em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, poderá ter a sua proposta inabilitada. Serão inabilitadas todas as inscrições que não se enquadrarem neste regulamento.

A Comissão de Avaliação da Secretaria de Cultura poderá solicitar os documentos faltosos ao proponente, estabelecendo um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para que sejam providenciados. O mesmo será aplicado a possíveis erros de preenchimento do formulário. Todas as propostas que forem identificadas como cumpridoras do estabelecido neste edital, ou seja, com documentação completa e preenchimento adequado dos formulários serão consideradas habilitadas como parte integrante deste edital, estando aptas, assim, a serem selecionadas.

A listagem com todas as propostas habilitadas e inabilitadas bem como seus motivos será publicada no Jornal Oficial do Município e também na página da internet (www.marica.gov.br).

O proponente terá 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial para recorrer do motivo da inabilitação.

Caberá à Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura o julgamento dos recursos.

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis para anexar os documentos da habilitação na Plataforma Desenrola Cultura:

Para proponentes de PESSOA FÍSICA:

I- Apresentar conta corrente de Pessoa Física, no nome do proponente, válida, ativa e zerada para recebimento do recurso;

II- Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União. Para emitir, acesse o link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

III- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual. Para emitir, acesse o link: <https://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>

IV- Certidão negativa de débitos relativo aos créditos tributários da Procuradoria Geral do Estado (PGE), acesse o link: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

V- Certidão negativa de débitos municipais a ser retirada no Serviço Integrado Municipal (SIM).

VI- Carteira de Identidade e CPF

VII- Comprovante de situação cadastral no CPF, acesse o link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

VIII- Comprovante de Residência em nome do PROPONENTE por meio da apresentação de contas relativas à residência nos últimos 2 (dois) anos ou de declaração assinada pelo agente cultural. (Em casos específicos verificar o Item 7.3 deste presente edital)

IX- certidão Negativa de débitos em dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Para proponentes PESSOA JURÍDICA:

I- Apresentar conta corrente de Pessoa Jurídica, no nome do proponente, válida, ativa e zerada para recebimento do recurso;

II- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, ou Certificado de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;

III - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Para emitir, acesse: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

IV- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual. Para emitir, acesse: <https://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>

V- Certidão negativa de débitos relativo aos créditos tributários da Procuradoria Geral do Estado (PGE), acesse o link: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

VI- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS. Para emitir, acesse: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

VII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Para emitir, acesse: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=F1Xe55xZSQP_G-3jG759fmc3xQmuzG4n288uMvYn.cndt-certidao-41-dqqnz

VIII- Certidão negativa de débitos municipais a ser retirada no Serviço Integrado Municipal (SIM)

IX- Carteira de Identidade e CPF do representante legal.

x- certidão Negativa de débitos em dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

XI - Comprovante de Endereço por meio da apresentação de contas relativas à residência nos últimos 2 (dois) anos ou de declaração assinada pelo agente cultural. (Em casos específicos verificar o Item 7.3 deste presente edital)

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio da Plataforma Desenrola Cultura no prazo de 5 dias úteis.

O recurso da etapa de habilitação será de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Jornal Oficial do Município de Maricá.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9.3 Convocação de Suplentes

A Secretaria Municipal de Cultura divulgará a pontuação das propostas no site www.marica.rj.gov.br e no Jornal Oficial do Município para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas, bem como as propostas suplentes, exatamente na ordem de pontuação.

Os suplentes serão chamados apenas caso haja algum impedimento relativo a etapa de habilitação, desistência dos selecionados ou em casos de não assinatura do termo de execução cultural no prazo previsto.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VII deste Edital, de forma eletrônica na Plataforma Desenrola Cultura. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário

rio Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Maricá e do Programa Municipal de Arte e Cultura (PROAC), de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pela Secretaria de Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo XII deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado em até 60 dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM).

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM) e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail proaccultura@marica.rj.gov.br.

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Resultados, Produtos e Serviços;

Anexo IV - Cronograma de Execução;

Anexo V - Plano de Divulgação;

Anexo VI - Carta de Anuência da Equipe Técnica

Anexo VII - Planilha orçamentária;

Anexo VIII - Critérios de seleção;

Anexo IX - Plano de Distribuição;

Anexo X - Modelo de Carta de Anuência;

Anexo XI - Termo de Execução Cultural;

Anexo XII - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo XIII - Declaração étnico-racial;

Anexo XIV - Declaração de pessoa com deficiência;

Anexo XV - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Leandro DaSilva

Secretário Municipal de Cultura

Mat. 112.652

ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais) para CATEGORIA ARTES URBANAS;

b) Até R\$100.000,00 (cem mil reais) para CATEGORIA ARTES VISUAIS;

c) Até R\$175.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para CATEGORIA TEATRO E CIRCO;

d) Até R\$175.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para CATEGORIA DANÇA;

e) Até R\$100.000,00 (cem mil reais) para CATEGORIA LITERATURA;

f) Até R\$100.000,00 (cem mil reais) para CATEGORIA MÚSICA;

g) Até R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para CATEGORIA CULTURA POPULAR;

h) Até R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para CATEGORIA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL;

i) Até R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) para qualquer linguagem artística acima;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a) ARTES URBANAS - Entendem-se como projetos que demonstrem predominância em expressões de grupos e/ou indivíduos que desenvolvem sua arte nas ruas, nos bairros, em espaços públicos que são democratizados, criando novas sociabilidades. Os projetos podem ter como objeto a realização de batalha de Mc, realização de rodas Culturais que promovam o hip hop e o funk, realização de ações que promovam as artes visuais da cultura urbana, tais como: pinturas, grafites, esculturas, apresentações de caráter teatral, musical ou circense que tenham relação com a cultura urbana.

b) ARTES VISUAIS - Entende-se como projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual. Os projetos podem ter como objeto a realização de exposição ou feiras de artes, ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas, produção de obras de arte, publicações na área de artes plásticas e visuais ou outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais;

c) TEATRO E CIRCO - Entende-se como projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantil juvenil, teatro musical, dentre outros. Os projetos podem ter

como objeto: montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais, ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas, realização de mostras e festivais, publicações na área do teatro ou outro objeto com predominância na área de teatro. Além disso, projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizam a linguagem circense, dentre outros. Os projetos podem ter como objeto a manutenção e recomposição da infraestrutura circense, montagem, produção e circulação de espetáculos circenses, ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas, realização de mostras e festivais, publicações na área do circo ou outro objeto com predominância na área de circo.

d) DANÇA - Entende-se como projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras. Os projetos podem ter como objeto: produção de espetáculos de dança, ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas, realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança, publicações na área da dança ou outro objeto com predominância na área da dança.

e) LITERATURA - Entendem-se como projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade. Os projetos podem ter como objeto: publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos, organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas, projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas, apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro, formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos ou outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

f) MÚSICA - Entende-se como projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos. Os projetos podem ter como objeto: produção de eventos musicais, produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos, formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas, gravações de álbuns musicais, criação de obras musicais, realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais, publicações na área da música ou outro objeto com predominância na área da música.

g) CULTURA POPULAR - Entendem-se como projetos que demonstrem predominância no conjunto de costumes, tradições e manifestações sociais específicas de uma região ou país. Os projetos podem ter como objeto a realização de festivais de danças folclóricas, realização de festas folclóricas, realização de festivais de literatura de cordel ou realização de ações culturais voltadas para outras manifestações de cultura popular como realização de desfile de escola de samba localizada no município de Maricá ou realização de bloco de carnaval dentro do município de Maricá ou realização de baile de carnaval localizado no município de Maricá. Além disso será considerado a realização de ações culturais promovidas por movimentos Negros, Instituições e Comissões, realização de ações culturais promovidas por movimentos LGBTQIAPN+ ou realização de ações culturais promovidas por outros Movimentos Sociais e Associações.

h) PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - Entendem-se como projetos que demonstrem predominância na área de produção audiovisual como obras audiovisuais de curta-metragem, produção de vídeos, produção de videocast, apoio à Cinema Itinerante, apoio a Cineclubes e apoio à formação no segmento do audiovisual como filmagem, roteiro e produção.

i) QUALQUER LINGUAGEM ARTÍSTICA ACIMA – Caso a proposta não se encaixe em nenhuma faixa de valor supracitada anteriormente o proponente poderá concorrer a faixa de projetos até o valor de cem mil reais independente da linguagem artística.

Parágrafo único: Caso a proposta se encaixe em mais de uma área artística ou de artes integradas, o proponente deverá optar, na ficha de inscrição, apenas pela que melhor represente sua proposta, ou seja, deverá selecionar apenas uma área artística. Podendo se inscrever em até 02 (duas) propostas, desde que em fichas separadas e podendo ser contemplado em apenas uma linguagem artística.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Linguagem artística	Faixa de valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)	Faixa de Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco mil reais)
Artes Urbanas	1 vaga	2 vagas
Artes Visuais	1 vaga	2 vagas
Teatro e Circo	2 vagas	3 vagas
Dança	2 vagas	3 vagas
Literatura	1 vaga	2 vagas
Música	1 vaga	3 vagas
Cultura Popular	1 vaga	2 vagas
Produção Audiovisual	1 vagas	3 vagas
Ampla Concorrência	6 vagas para Ampla Concorrência	14 vagas para Ampla Concorrência
Cotas	2 vagas negros e negras 1 vaga população indígena 1 vaga PCD's	3 vagas negros e negras 2 vaga população indígena 1 vaga PCD's

As vagas de cotas para projetos com a faixa de valor de 100.00,00 (Cem Mil reais) de qualquer linguagem artística acima ficam distribuídas da seguinte maneira:

Propostas na faixa de valor de 100.000,00 (Cem Mil reais)	R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)- Ampla concorrência	R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)-Cotas
Todas Linguagens artísticas	6 vagas	2 vagas negros e negras 1 vaga indígenas 1 vaga PCD's
Total:	10 vagas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)	

Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL 01/2024		
INSCRIÇÃO – EDITAL DO PROGRAMA DE ARTE E CULTURA - PROAC		
PROTOCOLO – para uso interno, não preencher		
DADOS GERAIS DA PROPOSTA		
01.	TÍTULO DA PROPOSTA (colocar o nome da proposta que será realizada)	
02.	VALOR DA PROPOSTA (colocar o valor conforme planilha orçamentária – anexo III) R\$	
03.	FAIXA DE VALOR (marcar apenas uma das faixas, correspondente ao valor SOLICITADO)	
	Proposta de 25 mil reais	
	Proposta de 50 mil reais	
	Proposta de 100 mil reais	
04.	ÁREA ARTÍSTICA (marcar apenas uma das áreas artísticas. Caso a proposta seja de mais de uma área artística ou de artes integradas, o proponente deverá optar pela que melhor represente sua proposta, ou seja, deverá selecionar apenas uma área artística)	
	Artes urbanas	Literatura
	Artes visuais	Música
	Cultura Popular	Circo e Teatro
	Dança	Audiovisual
	Propostas no valor de 100.000.	
05.	EIXOS (marcar apenas um dos eixos)	
	Circulação	Ocupação/programação
	Festival	Pesquisa e Pensamento
	Residência	Produção
06.	PROPOSTA PARA ARTISTA ÚNICO OU GRUPO/COLETIVO DE ARTISTA	
	Artista único	Grupo/Coletivo de artista
07.	PROponente INSCREVE-SE NA VAGA DE:	
	Cota	Ampla Concorrência
07.	RESUMO DA PROPOSTA (descrever a proposta de forma resumida, sendo objetivo no que se pretende realizar - máximo 10 linhas)	
08.	LOCAL DESEJADO PARA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA (marque o local desejado para realização da sua proposta – lembrando que a Comissão poderá modificar o local conforme o item 6.9.1)	
	Equipamento Público - Qual/quais?	
	Rua/Praça pública da cidade de Maricá. Qual/quais?	
	Outra cidade/local. Qual/quais?	

09.	DISTRITO ONDE SERÃO EXECUTADAS AS AÇÕES DA PROPOSTA (caso tenha dúvida, consultar o anexo V)	
	1º Distrito: Centro	2º Distrito: Ponta Negra
	3º Distrito: Inoã	4º Distrito: Itaipuaçu
10.	CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA (a proposta deve ser realizada em um ano após o recebimento do recurso /colocar a quantidade de meses necessários para realização)	
11.	A PROPOSTA É PARTE DE UM PROJETO EM EXECUÇÃO (Caso o proponente já tenha uma proposta em execução ou tenha financiamento para uma parte da sua proposta ou até mesmo financiamento para o total da proposta, mas gostaria de ampliar o escopo citar)	
12.	A PROPOSTA POSSUI OUTROS FINANCIADORES? (caso tenha outros apoios ou outros financiamentos, citar)	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
13.	DADOS CADASTRAIS	
NOME/INSTITUIÇÃO/EMPRESA:		
CPF /CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
E-MAIL:		TELEFONE:
SITE/BLOG:		
FACEBOOK:		INSTAGRAM:
REPRESENTANTE:		CARGO:
PROFISSÃO:		CPF:
RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TEL:	CEL:	EMAIL:
ENDEREÇO ATUALIZADO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
PROPOSTA CULTURAL		
14.	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA – APRESENTAÇÃO (detalhar o que pretende apresentar com a proposta, as atividades a serem desenvolvidas, entre outros)	
15.	OBJETIVOS DA PROPOSTA (escrever o que se pretende com essa proposta, indicando quais são os resultados pretendidos, onde pretende chegar com a proposta – máximo 20 linhas)	
16.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA (detalhar os motivos que o levaram a propor, indicando porque ela deve ser aprovada, aqui é o local para você argumentar a importância da sua proposta - máximo de 20 linhas)	
17.	JUSTIFICATIVA DO LOCAL DESEJADO (justifique o local desejado para a sua proposta, explicando a relação caso exista – máximo 5 linhas)	
18.	AÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA PROPOSTA (detalhar como as ações de acessibilidade serão aplicadas para pessoas com necessidades especiais, seja dos profissionais envolvidos na proposta e/ou do público atendido/beneficiado - máximo de 10 linhas)	
19.	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO (descreva as ações que serão desenvolvidas na proposta, considerando o público alvo, as formas de acesso aos bens, produtos e serviços culturais. Informe quando for o caso a estimativa de preços a serem cobrados do público – máximo de 10 linhas)	
20.	CONTRAPARTIDA SOCIAL (Opcional)	

ANEXO III - RESULTADOS, PRODUTOS E SERVIÇOS

RESULTADOS, PRODUTOS E SERVIÇOS	
21.	PRODUTO CULTURAL (detalhar quais produtos serão gerados com a proposta, lembrando que produto é o artefato cultural de qualquer espécie, com a possibilidade de reprodução, comercialização ou distribuição gratuita – caso não tenha produto, deixe essa lacuna sem preencher – máximo de 20 linhas)

22.	EVENTO CULTURAL (detalhar quais eventos/atividades serão realizadas com a proposta, lembrando que evento é o acontecimento de caráter artístico-cultural de existência restrita à sua realização ou exibição – caso não tenha evento, deixe essa lacuna sem preencher – máximo de 20 linhas)
23.	PROGRAMA CULTURAL (detalhar quais programas serão realizados com a proposta, lembrando que programa é o conjunto de ações culturais de caráter periódico ou contínuo – caso não tenha programa, deixe essa lacuna sem preencher – máximo de 20 linhas)
24.	PRODUÇÃO CULTURAL EM MEIO ELETRÔNICO OU OUTRA FORMA DE SUPORTE VIRTUAL (detalhar o resultado, qual plataforma será usada, se será de livre acesso ou não, entre outros – caso não tenha produção em meio eletrônico ou outra forma, deixe essa lacuna sem preencher – máximo de 20 linhas)
25.	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ARTÍSTICO OU OUTRAS ATIVIDADES (detalhar o que se pretende após a formação, onde se deseja chegar, quantas pessoas participarão, entre outros – caso não tenha formação e aperfeiçoamento, deixe essa lacuna sem preencher – máximo de 20 linhas)
26.	COMERCIALIZAÇÃO (se a proposta prever bilheteria, venda de produtos como livro, CD, ou similar, inscrições pagas, ou quaisquer outras questões que gerem recurso para a própria proposta detalhar nesse campo colocando as quantidades, valores individuais - como por exemplo o preço do ingresso - e valor total que se pretende arrecadar)
Descrição do que se pretende comercializar:	
Produtos/bilhetes/ingressos/etc. disponíveis para venda com valor integral	
<ul style="list-style-type: none"> Quantidade: Valor unitário: Valor total: 	
Produtos/bilhetes/ingressos/etc. disponíveis para venda com valor promocional e/ou meia entrada:	
RESULTADOS, PRODUTOS E SERVIÇOS	
21.	PRODUTO CULTURAL (detalhar quais produtos serão gerados com a proposta, lembrando que produto é o artefato cultural de qualquer espécie, com a possibilidade de reprodução, comercialização ou distribuição gratuita – caso não tenha produto, deixe essa lacuna sem preencher – máximo de 20 linhas)
22.	EVENTO CULTURAL (detalhar quais eventos/atividades serão realizadas com a proposta, lembrando que evento é o acontecimento de caráter artístico-cultural de existência restrita à sua realização ou exibição – caso não tenha evento, deixe essa lacuna sem preencher – máximo de 20 linhas)
23.	PROGRAMA CULTURAL (detalhar quais programas serão realizados com a proposta, lembrando que programa é o conjunto de ações culturais de caráter periódico ou contínuo – caso não tenha programa, deixe essa lacuna sem preencher – máximo de 20 linhas)
24.	PRODUÇÃO CULTURAL EM MEIO ELETRÔNICO OU OUTRA FORMA DE SUPORTE VIRTUAL (detalhar o resultado, qual plataforma será usada, se será de livre acesso ou não, entre outros – caso não tenha produção em meio eletrônico ou outra forma, deixe essa lacuna sem preencher – máximo de 20 linhas)
25.	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ARTÍSTICO OU OUTRAS ATIVIDADES (detalhar o que se pretende após a formação, onde se deseja chegar, quantas pessoas participarão, entre outros – caso não tenha formação e aperfeiçoamento, deixe essa lacuna sem preencher – máximo de 20 linhas)
26.	COMERCIALIZAÇÃO (se a proposta prever bilheteria, venda de produtos como livro, CD, ou similar, inscrições pagas, ou quaisquer outras questões que gerem recurso para a própria proposta detalhar nesse campo colocando as quantidades, valores individuais - como por exemplo o preço do ingresso - e valor total que se pretende arrecadar)
Descrição do que se pretende comercializar:	
Produtos/bilhetes/ingressos/etc. disponíveis para venda com valor integral	
<ul style="list-style-type: none"> Quantidade: Valor unitário: Valor total: 	
Produtos/bilhetes/ingressos/etc. disponíveis para venda com valor promocional e/ou meia entrada:	
<ul style="list-style-type: none"> Quantidade: Valor unitário: Valor total: 	
Valor total que se pretende arrecadar (considerar a venda total somadas o integral e o promocional e/ou meia entrada):	
27.	EXPECTATIVA DE PÚBLICO (descreva a expectativa total do público atingido pela proposta – máximo 03 linhas)

28.	PÚBLICO ALVO (descreva qual o público alvo da sua proposta, a quem pretende atingir com a proposta – máximo 03 linhas)		
ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
29.	DETALHAMENTO (relacione as etapas da proposta – pré-produção, produção e pós-produção – com as atividades essenciais para o desenvolvimento da proposta e o respectivo tempo de realização – em dias, semanas ou meses. Acrescente quantas linhas forem necessárias).		
PRÉ-PRODUÇÃO			
	ATIVIDADES	TEMPO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO	
01			
02			
03			
04			
PRODUÇÃO			
	ATIVIDADES	TEMPO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO	
01			
02			
03			
04			
PÓS-PRODUÇÃO			
	ATIVIDADES	TEMPO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO	
01			
02			
03			
04			
30.	RESUMO DO CRONOGRAMA		
Meses previstos para etapa de pré-produção:			
b. Meses previstos para etapa de produção:			
c. Meses previstos para etapa de pós-produção:			
d. Duração prevista da proposta:			
ANEXO V - Plano de Divulgação			
31.	ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO (detalhar quais as estratégias adotadas para que consiga difundir a proposta)		
32.	AÇÕES PROMOCIONAIS VOLTADAS À DIFUSÃO DA PROPOSTA (quando for o caso, citar as ações promocionais que serão desenvolvidas na proposta)		
33.	DETALHAMENTO DIVULGAÇÃO (indicar detalhadamente as peças gráficas e veículos de comunicação a serem utilizados para a divulgação da proposta, inclusive plataformas digitais. Indique as especificações da peça gráfica ou a duração, no caso de peças audiovisuais – podem ser adicionadas quantas linhas forem necessárias)		
	PEÇA DE DIVULGAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE
34.	DETALHAMENTO DISTRIBUIÇÃO (indicar detalhadamente como serão distribuídas as peças gráficas – locais, quem distribui, como etc. –, onde serão fixadas, se for o caso, entre outros)		
ANEXO VI - Carta de Anuência da Equipe Técnica			
EQUIPE PROFISSIONAL DA PROPOSTA			
35.	DETALHAMENTO FICHA TÉCNICA (relacione a equipe principal da proposta, adicionando assinatura de todos os que estiverem aqui relacionados – adicione quantas linhas forem necessárias)		
		Assinatura	

1.	Nome: CPF/CNPJ: Função a ser exercida:
2.	Nome: CPF/CNPJ: Função a ser exercida:
3.	Nome: CPF/CNPJ: Função a ser exercida:
4.	Nome: CPF/CNPJ: Função a ser exercida:
5.	Nome: CPF/CNPJ: Função a ser exercida:
6.	Nome: CPF/CNPJ: Função a ser exercida:
7.	Nome: CPF/CNPJ: Função a ser exercida:
8.	Nome: CPF/CNPJ: Função a ser exercida:
9.	Nome: CPF/CNPJ: Função a ser exercida:
10.	Nome: CPF/CNPJ: Função a ser exercida:

**ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
EDITAL DO PROGRAMA DE ARTE E CULTURA**

Título da proposta:

Financiamento da proposta: (preenchimento obrigatório : assinale com "X" a opção correspondente)

A proposta será financiada totalmente com recursos deste edital.

A proposta terá outras fontes de custeio, tendo em vista que o orçamento total ultrapassa o limite/teto previsto, ou é parte de um projeto que já possui financiamento. Nesse caso, será obrigatório o preenchimento da última coluna da planilha.

PESSOAL

Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total da despesa	Valor custeado pela Chamada	Valor custeado por outras fontes
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
TOTAL DE PESSOAL				R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00

ESTRUTURA

Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total da despesa	Valor custeado pela Chamada	Valor custeado por outras fontes
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
TOTAL DE ESTRUTURA				R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00

LOGÍSTICA

Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total da despesa	Valor custeado pela Chamada	Valor custeado por outras fontes
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
TOTAL DE LOGÍSTICA				R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00

DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO

Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total da despesa	Valor custeado pela Chamada	Valor custeado por outras fontes
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
TOTAL DE DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO				R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total da despesa	Valor custeado pela Chamada	Valor custeado por outras fontes
					R\$ 0.00	
					R\$ 0.00	
					R\$ 0.00	
					R\$ 0.00	
					R\$ 0.00	
TOTAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS					R\$ 0.00	R\$ 0.00

IMPOSTOS, TARIFAS E SEGUROS

Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total da despesa	Valor custeado pela Chamada	Valor custeado por outras fontes
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
				R\$ 0.00		
TOTAL DE IMPOSTOS, TARIFAS E SEGUROS				R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00

RESUMO FINANCEIRO

Valor das despesas custeadas pelo edital	R\$ 0.00
Valor das despesas custeadas por outras fontes	R\$ 0.00
Valor total da proposta	R\$ 0.00

RESUMO FINANCEIRO POR FONTES DE RECURSO

Edital do Programa de Arte e Cultura	R\$ 0.00
Recursos de outras leis de incentivo	
Recursos próprios do proponente	
Recursos bilheteria	
Outros recursos (NOMEAR)	
Total da proposta:	R\$ 0.00

ASSINATURA DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:	DATA

Anexo VIII - Critérios de Seleção

- A Comissão de Avaliação será composta por, pelo menos, 07 (sete) pareceristas contratados indicados em ato oficial da Secretaria Municipal de Cultura, e terá como função exclusiva, neste edital, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.
- A Comissão de Avaliação é soberana em seus pareceres.
- A Comissão de Avaliação reunir-se-á ao menos uma vez para dar seu parecer.
- Os critérios para seleção das propostas habilitadas serão os seguintes:
 - I- Qualidade do Projeto;
 - II- Relevância da ação proposta no âmbito do cenário cultural do município de Maricá;
 - III-Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto;
 - IV- Trajetória artística e cultural do proponente;
 - V-Coerência do Plano de Divulgação e sua adequação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto
 - VI-Projetos de Continuidade
- São indicações quanto aos critérios de avaliação:
 - Item I- Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise da Comissão de Seleção deverá considerar, para fins de avaliação e pontuação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.
 - A proposta é relevante em termos sociais e culturais?
 - A proposta é inovadora, original e/ou criativa?
 - A proposta está fundamentada e seu conteúdo está de acordo com o que foi apresentado pelo proponente de forma clara em objetivos, justificativa, metas e resultados claros?

nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
 - I) executar a ação cultural aprovada;
 - II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
 - III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
 - IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
 - V) prestar informações à SECRETARIA DE CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 60 dias corridos após a apresentação dos projetos, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
 - VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura a contar do recebimento da notificação;
 - VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
 - VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
 - IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
 - X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
 - XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver concluída o cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 Para efeito de monitoramento e controle do projeto cultural aprovado, a Secretaria de Cultura - SECULT designará por Portaria uma comissão para certificar a realização do projeto, produzindo relatório referente a esta realização.

11.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, observarão o Decreto no 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto tão quanto a LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de um ano, podendo ser prorrogado por prazo igual.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Secretaria de Cultura, localizado na Rua Adelaide de Souza Bezerra, n.º 104, Boa Vista - Maricá-RJ - CEP: 24.900-800, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Maricá, xx de agosto de 2024.

Pelo órgão:

Secretaria Municipal de Cultura

Leandro Geraldo da Silva

Matrícula 112.652

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Anexo XII - RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ... (Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial.

() 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Youtube

() Instagram / IGTV

() Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local.

() 2. Itinerantes, em diferentes locais.

() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Anexo XIII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____,

RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital N° 03/2024 - "PROAC" que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
 Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME _____
 ASSINATURA DO DECLARANTE _____

Anexo XIV - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas de pessoas com deficiência)
 Eu, _____, CPF nº _____,
 RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital N° 03/2024 - "PROAC" que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME _____
 ASSINATURA DO DECLARANTE _____

Anexo XV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____
 NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____
 DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: _____ [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____
 _ [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (RG E CPF)	ASSINATURA

Local e Data

Assinatura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 800/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LETYCIA CARDOSO RIBEIRO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI N° 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 801/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LUIZA BRITO BRUM
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI N° 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 802/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARCOS GARCIA CARRILHO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI N° 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 803/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARCUS VINICIUS CARNEIRO FONSECA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI N° 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 804/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) NATHALIA ROCHA DE MATOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI N° 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 805/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) NELSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI N° 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 806/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) PATRICIA BATISTA DOS SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI N° 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 807/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RAIANY MESQUITA PESTANA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI N° 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 808/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RAYANE VERDAN DOS SANTOS

SERRA XAVIER
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 809/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ROSANE ANTUNES CARDOSO VIEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 810/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ROSELI PEREIRA DOS SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 09 de outubro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 811/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) THAINA BAPTISTA BASTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 01 de novembro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 812/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VICTORIA LIZ VIEIRA MARTINS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Nutricionista PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: de R\$ 4.049,94 (Quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês.
 Maricá, 01 de novembro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 813/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANA PAULA ANDRADE DA CONCEICAO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35(Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 01 de novembro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 814/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARCIO ANTONIO CALAZANS DA COSTA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35(Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 01 de novembro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 815/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RICHARD NIXON DA SILVA JUNIOR
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Coordenador de Turno PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35(Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 04 de novembro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 816/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALINE DIAS RANGEL
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
 Maricá, 01 de novembro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 817/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANDERSON FERNANDES LOBO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
 Maricá, 01 de novembro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 818/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DAYSSA GABRIELA DA SILVA FERREIRA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
 Maricá, 01 de novembro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 819/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DELLANE MAGNA PEREIRA OLIVEIRA DO REGO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
 Maricá, 01 de novembro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 820/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ISABELE TAITE ALVES ALEXANDRE
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
 Maricá, 01 de novembro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 821/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LARISSA CORREA DA COSTA ROSA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
 Maricá, 04 de novembro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 822/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MAYRA CARVALHO DE OLIVEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
 Maricá, 01 de novembro de 2024.
 Marcio Batalha Jardim
 Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 823/2024
 PROCESSO: 0001860/2024
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) PAULO VICTOR DA SILVA MASCARENHAS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
Maricá, 01 de novembro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 824/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ROSIANI GOMES DE MATTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
Maricá, 01 de novembro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 825/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
THAYNA DO AMPARO SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
Maricá, 01 de novembro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 826/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
VITORIA DOS SANTOS NASCIMENTO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Apoio Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.
Maricá, 01 de novembro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 827/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ELAINE MONTEIRO MARIANO SIQUEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 03 de setembro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 828/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARIA EDUARDA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 03 de setembro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 829/2024
PROCESSO: 0001860/2024
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANDYARA PASSOS ROCHA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.708,22 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) por mês.
Maricá, 03 de setembro de 2024.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1222/2023
PROCESSO: 0000632/2023
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LUCIENE VIEIRA DE CARVALHO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Tempo Integral-Língua Portuguesa e Matemática PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 04 de outubro de 2023.
Marcio Batalha Jardim
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15131/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO ESTIMADO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DOCENTES E DISCENTES, DENTRO DO PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2024 E 2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CINLAGO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 35.298.429,20 (TRINTA E CINCO MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 6530/2024;
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2127;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 6531/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI Nº 8078/1990, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024
MARICÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2024
MÁRCIO BATALHA JARDIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 582, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 389/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15131/2024.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Art. 36, §§ 4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto

Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 389/2024;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA - MAT.: 112.721, CPF: 168.***.***.**, para figurar como Gestor do Contrato nº 389/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR a servidora TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS - MAT.: 112.696, CPF: 088.***.***.**, para figurar como Suplente de Gestor do Contrato nº 389/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 389/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - FERNANDA DIMONNAÉ DE LIMA OLIVEIRA - MAT.: 112.693, CPF: 021.***.***.**,

FISCAL TÉCNICO - RENATO PASSOS VASCONCELOS LINHARES - MAT.: 112.694, CPF: 842.***.***.**,

SUPLENTE - MAXWELL CUNHA SANTOS, MAT.: 112.677, CPF: 707.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Contrato e Termo de Referência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 03 de dezembro de 2024.

MÁRCIO BATALHA JARDIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2024, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foram analisados os seguintes processos:

DELIBERAÇÕES:

1) Processo Administrativo nº: 20798/2024 – Atleta: Marcelo Teixeira Correa da Silva

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

2) Processo Administrativo nº: 21164/2024 – Atleta: Maria Eduarda Evangelista Lopes

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

3) Processo Administrativo nº: 21168/2024 – Atleta: Dylan Marins Rodrigues

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

4) Processo Administrativo nº: 21170/2024 – Atleta: Dylan Marins Rodrigues

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

5) Processo Administrativo nº: 22767/2024 – Atleta: Pedro Lima Estelita

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá)

Maricá, 02 de Dezembro de 2024.

Priscilla Braga Haridoim

Matrícula 111.673

Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1166/2024.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALESANDRA PRUDENCIO NICACIO PEREIRA, matrícula nº 113241, com validade a partir de 03/06/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/06/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de julho de 2024.

GABRIEL SIGGELKOW GUIMARAES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO Nº 11 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 267/2022, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DAS UNIDADES PREDIAIS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14022/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DAS UNIDADES PREDIAIS ATENDIDAS PELO CONTRATO Nº 267/2022, SEM ACRÉSCIMO DE VALORES FINANCEIROS, CONFORME ESPECIFICADO NA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 2268/2268V E 2272/2272V, BEM COMO O DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14022/2021 E QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

IMÓVEIS INCLUÍDOS:

UNIDADES PREDIAIS	
ENDEREÇO	
CEAF	Km 21 da RJ 106 - São José (Novo Prédio do Detran).
Almoxarifado da SMS	Avenida Prefeito Ivan Munding, n.º 3712, Lote 10, Quadra 16, Casa 01, Araçatiba.
Defesa Civil	Avenida Litorânea, 0, quadra 3, Lt. 03 – Barra de Maricá.

IMÓVEIS EXCLUÍDOS:

UNIDADES PREDIAIS	
ENDEREÇO	
CEO Itaipuaçu	Rua Professor Cardoso de Menezes, Quadra 113, Lote 15, Jardim Atlântico - Itaipuaçu
Posto de Saúde Idelfonso G. Ferreira – Posto de Saúde Central	Rua Clímaco Pereira, n.º 375 - Centro
CDT – Enfermeira Maria Ivonilda Rodrigues Coelho (Centro de Diagnóstico e Tratamento)	Rua Domício da Gama, n.º 433 - Centro
CEO – Centro de Especialidades odontológicas	Avenida Prefeito Ivan Munding, n.º 737, Estrada do Boqueirão
Unidade de Saúde Oca de São José	Aldeia Indígena
Nova Sede Central de Regulação - Suras/Subsecretaria de Saúde	Localizado no Prédio Maricá Center, situado na Rodovia Amaral Peixoto, km 28,5.
CDT – Centro de Diagnóstico e Tratamento	Rua Ary Espíndula, n.º 520, Flamengo
Maternidade Municipal de Maricá	Loteamento Boa Vista, lote 10b, Quadra 16, Centro
Ouvidoria da Saúde	Rua Abreu Rangel, n.º 130, loja 106b, Centro.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 267/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.

MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 176/2023, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7195/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GUARÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 176/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS DE MARICÁ, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 176/2023, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 20 DE MAIO DE 2024 A 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

b) REAJUSTE DOS VALORES, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO INCC - M.

VALOR: R\$ 168.844,98 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUARTO

REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 76.01.16.482.0094.1257;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 6576/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 176/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024

MARICÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 685.251

PORTE: LORENN DE SOUZA ROCHA

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 29 de novembro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 690.658

PORTE: RENATO CESAR LEITE MONTEIRO

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 29 de novembro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 691.294

PORTE: ADEILTON SARDINHA PEREIRA

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 29 de novembro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 691.858

PORTE: CLAUDIO DOS SANTOS FERREIRA

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 29 de novembro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2023 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5585/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR E GELSON CARDOSO GUIMARÃES.

OBJETO: TRANSFERIR PARA A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR NA FORMA PREVISTA NA LEI Nº 3.092/2021, OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO Nº

08/2023 - SMS, NOS TERMOS ABAIXO:

A. FICAM SUB-ROGADAS À FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO, AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO 08/2023 - SMS.

VALOR: O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE R\$ 4.269,75 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.116.2548;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 507/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 3.092/2021, Nº 8.245/91 E Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024.

MARICÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6853

ORIGEM: Processo nº 0023435/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:

SALVADOR DE SOUZA NOGUEIRA fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Cento e Um - Qd.140- Lt.10- Cordeirinho-Maricá/RJ, no prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da notificação e/ou publicação no JOM.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6854

ORIGEM: Processo nº 000388/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:

FRANCISCO NANJI (ESPÓLIO) fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Dos Marreco - Qd.30- Lt.969- Parque Nanci-Maricá/RJ, no prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da notificação e/ou publicação no JOM, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

ERRATA NOTIFICAÇÃO Nº 8942 – de 19 de setembro de 2024 na edição do JOM nº 1650 de 07 de outubro de 2024, em folha 5, faça as seguintes correções:

Onde se lê:

O Sr. Contribuinte: Lúcia Maria de Leone

Passa-se lê:

O Sr. Contribuinte: Noel Eldefonso dos Santos.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 418/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23497/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 418/2023, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, NA FORMA ABAIXO DESIGNADA:

I) PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 418/2023, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024 A 29 DE NOVEMBRO DE 2025.

II) REAJUSTE DOS PREÇOS DO CONTRATO Nº 418/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA.

VALOR: R\$ 1.007.290,46 (UM MILHÃO, SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 6615/2024.

PROGRAMAS DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 6616/2024.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 418/2023 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

MARICÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável

Nº Processo: 24398/2024

Endereço: Rua 15, Quadra 4, Lote 57 – Jardim Interlagos.

Motivo: Por representar risco ao patrimônio de terceiros e aos operários.

Nº do Auto: 29572

Data da Lavratura: 1 de Novembro de 2024.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável

Nº Processo: 24398/2024

Endereço: Rua 15, Quadra 4, Lote 57 – Jardim Interlagos.

Motivo: Obra irregular.

Nº do Auto: 29573

Data da Lavratura: 1 de Novembro de 2024.

Prazo para recurso: 7 dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável

Nº Processo: 24347/2024

Endereço: Rua 2, esquina com a rua 9, Quadra 3, Lote 10 – Jardim Interlagos.

Motivo: Obra possivelmente irregular.

Nº do Auto: 29567

Data da Lavratura: 1 de Novembro de 2024.

Prazo para recurso: 7 dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável

Nº Processo: 24391/2024

Endereço: Rua 15, Quadra 1, Lote 61 – Jardim Interlagos.

Coordenadas geográficas: -22.942846, -42.781602.

Motivo: Por representar risco ao patrimônio de terceiros e aos operários.

Nº do Auto: 29570

Data da Lavratura: 1 de Novembro de 2024.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável

Nº Processo: 24391/2024

Endereço: Rua 15, Quadra 1, Lote 61 – Jardim Interlagos.

Coordenadas geográficas: -22.942846, -42.781602.

Motivo: Obra irregular.

Nº do Auto: 29571

Data da Lavratura: 1 de Novembro de 2024.

Prazo para recurso: 7 dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Adilson P. Rosa

Nº Processo: 15654/2024

Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo(antiga rua 19), Quadra 50, Lote 22 – Loteamento Praia de Itaipuaçu I – Bairro Praia de Itaipuaçu.

Motivo: Construção com risco crítico de desabamento, de acordo com o Auto de Interdição total para o imóvel E-0018-2024 da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Nº do Auto: 29377

Data da Lavratura: 19 de Novembro de 2024.

Prazo para recurso: 5 dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Adilson P. Rosa

Nº Processo: 15654/2024

Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo(antiga rua 19), Quadra 50, Lote 22 – Loteamento Praia de Itaipuaçu I – Bairro Praia de Itaipuaçu.

Motivo: Construção com risco crítico de desabamento, de acordo com o relatório da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Nº do Auto: 29385

Data da Lavratura: 19 de Novembro de 2024.

Prazo para recurso: 7 dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria

Nº Processo: 8368/2021

Endereço: Rua Pioneiro, Quadra 178, Lote 15 – Jardim Atlântico Central.

Motivo: Por executar obra sem a devida licença.

Nº do Auto: 29382

Data da Lavratura: 18 de Novembro de 2024.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria

Nº Processo: 8368/2021

Endereço: Rua Pioneiro, Quadra 178, Lote 15 – Jardim Atlântico Central.

Motivo: Por ocupar prédio sem o Habite-se.

Nº do Auto: 29383

Data da Lavratura: 18 de Novembro de 2024.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria
 Nº Processo: 8368/2021
 Endereço: Rua Pioneiro, Quadra 178, Lote 15 – Jardim Atlântico Central.
 Motivo: Obra irregular sem a licença de municipalidade.
 Nº do Auto: 29384
 Data da Lavratura: 18 de Novembro de 2024.
 Prazo para recurso: 5 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria
 Nº Processo: 8362/2021
 Endereço: Rua Pioneiro, Quadra 178, Lote 17 – Jardim Atlântico Central.
 Motivo: Obra irregular sem a licença de municipalidade.
 Nº do Auto: 29376
 Data da Lavratura: 18 de Novembro de 2024.
 Prazo para recurso: 5 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Processo: 25083/2024
 Endereço: Rua Pioneiro, Quadra 178, Lote 19 – Jardim Atlântico Central.
 Motivo: Obra possivelmente irregular e por representar risco ao patrimônio de terceiros e aos operários.
 Nº do Auto: 29378
 Data da Lavratura: 18 de Novembro de 2024.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Esmael Paulo de Campos
 Nº Processo: 23393/2024
 Endereço: Rua R, Quadra A, Lote denominado como Lote 6 – Condomínio Villagio Del Solle I – Jaconé. Coordenadas Geográficas: -22.918195, -42.644085.
 Motivo: Verificação das documentações da edificação.
 Nº do Auto: 29578
 Data da Lavratura: 7 de Novembro de 2024.
 Prazo para recurso: 8 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Esmael Paulo de Campos
 Nº Processo: 23393/2024
 Endereço: Rua R, Quadra A, Lote denominado como Lote 6 – Condomínio Villagio Del Solle I – Jaconé. Coordenadas Geográficas: -22.918195, -42.644085.
 Motivo: Invasão de possível área ambiental.
 Nº do Auto: 29577
 Data da Lavratura: 7 de Novembro de 2024.
 Prazo para recurso: 10 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Wilson da Silva Rocha
 Nº Processo: 24390/2024
 Endereço: Rua 2, Quadra 3, Lote 14 – Jardim Interlagos.
 Motivo: Obra possivelmente irregular.
 Nº do Auto: 29568
 Data da Lavratura: 1 de Novembro de 2024.
 Prazo para recurso: 7 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Processo: 25076/2024
 Endereço: Rua Eng. Edgar Vieira De Castro (antiga 83), Quadra 110, Lote 13 – Cordeirinho.
 Motivo: Obra possivelmente irregular.
 Nº do Auto: 29591
 Data da Lavratura: 14 de Novembro de 2024.
 Prazo para recurso: 8 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Processo: 25076/2024
 Endereço: Rua 2, ao lado da Quadra 1, Marinelândia – Cordeirinho. Coordenadas Geográficas: -22.950605, -42.740811.
 Motivo: Por construir irregularmente em possível área com restrições ambientais/FMP e por representar riscos ao patrimônio de terceiros.
 Nº do Auto: 29593
 Data da Lavratura: 14 de Novembro de 2024.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Processo: 25128/2024
 Endereço: Rua 2, ao lado da Quadra 1, Marinelândia – Cordeirinho. Coordenadas Geográficas: -22.950556, -42.740917.
 Motivo: Por instalar cercas e portões em FMP curso hídrico.
 Nº do Auto: 29592
 Data da Lavratura: 14 de Novembro de 2024.
 Prazo para recurso: 5 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Processo: 22802/2024
 Endereço: Rua São Paulo (antiga rua 7), Quadra 66. Coordenadas Geográficas: 22°57'10.0"S, 42°59'31.7"W – Loteamento praia de Itaipuaçu I – Barroco.
 Motivo: Construção irregular em área pública e dentro de FMP de curso hídrico.
 Nº do Auto: 29386
 Data da Lavratura: 25 de Novembro de 2024.
 Prazo para recurso: 7 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Processo: 22802/2024
 Endereço: Rua 28, Lote 12. Coordenadas Geográficas: 22°57'10.1"S, 42°59'33.7"W – Loteamento praia de Itaipuaçu I.
 Motivo: Construção irregular em FMP de curso hídrico, oferecendo risco ao patrimônio de terceiros.
 Nº do Auto: 29387
 Data da Lavratura: 25 de Novembro de 2024.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável
 Nº Processo: 22802/2024
 Endereço: Rua 7, esquina com a rua 28, Quadra 60. Coordenadas Geográficas: 22°57'10.3"S, 42°59'33.2"W – Loteamento praia de Itaipuaçu I.
 Motivo: Construção irregular em área pública, oferecendo risco ao patrimônio de terceiros.
 Nº do Auto: 29388
 Data da Lavratura: 25 de Novembro de 2024.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 143 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora MONIQUE RIBEIRO DA SILVA, nomeada pela portaria nº 082 de 03 de julho de 2024 para exercer o cargo comissionado de Assessor V nesta Casa Legislativa, a contar de 01/12/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de dezembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 144 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora ROSIANE PEREIRA FERNANDES, para exercer o cargo comissionado de Assessor V nesta Casa Legislativa, a contar de 01.12.2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de dezembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PROCESSO DE COMPRA Nº 056/2024 - LEI Nº 14.133/202
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Maricá, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação direta. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para equipamentos eletrodomésticos diversos. para compor a estrutura do ambiente de trabalho do imóvel locado por esta Casa Legislativa que servirá como anexo da Câmara Municipal de Maricá -CMM.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Objeto	Quantidade	Vlr.Unit	Vlr. Total
1	Ventilador de Parede oscilante com 200w - 60cm	5	R\$ 231,65	R\$ 1.158,25
2	Bebedouros de Coluna para garrafão c/ refrigeração	10	R\$ 719,28	R\$ 7.192,80
3	Geladeira Frost Free c/ duas portas 340L	1	R\$ 2.883,94	R\$ 2.883,94
4	Fogão 4 Bocas	1	R\$ 1.073,39	R\$ 1.073,39
5	Cafeteira Industrial 6L	2	R\$ 1.156,19	R\$ 1.156,19
6	Microondas 30L	1	R\$ 920,81	R\$ 920,81
7	Banquetas de madeira para bancada	3	R\$ 277,31	R\$ 831,93
8	Armários de aço c/ 2 portas e prateleiras 90x200cm (LxA)	2	R\$ 1.404,36	R\$ 2.808,72

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor por item.

Limite para apresentação da Posposta de Preços: 11/12/2024 às 11h
 A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal de Maricá, através do email compras@marica.com.br.

ry.leg.br, em dias até a data limite.

A proposta deverá:

- Ser elaborada em papel timbrado da empresa;
- Constar de forma clara e inequívoca marca, fabricante, procedência do material quando couber;
- Nome do Responsável e CNPJ da Empresa;
- Os valores deverão ser apresentados de forma numérica e por extenso.

Demais informações deverão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal Municipal de Maricá, à Av. Nossa Senhora do Amparo, 57, Centro – Maricá - RJ - CEP 24.900-830, no horário das 9h às 15h, em dias úteis, pelo e-mail compras@marica.rj.leg.br ou tel. 21 2637-2439.

Maricá/RJ, 02 de dezembro de 2024.

Rodrigo Basto Palomo

Mat. 2793

PROCESSO DE COMPRA Nº 066/2024 - LEI Nº 14.133/202

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Maricá, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação direta. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de mobiliários para compor a estrutura do ambiente de trabalho do imóvel locado por esta Casa Legislativa que servirá como anexo da Câmara Municipal de Maricá -CMM.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO -R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$
1	Mesa escritório em madeira 120x75x60cm (LxAxP)	5	1.205,00	6.025,00
2	Mesa escritório em madeira 140x75x70 (LxAxP)	5	1.265,11	6.325,55
3	Gaveteiro volante pequeno em madeira 40x66cm (LxA)	6	617,00	3.702,00
4	Armário escritório em madeira c/ portas 90x165cm	5	1.344,66	6.723,30
5	Cadeira Presidente giratória em tela mesh preta	4	2.294,76	9.179,04
6	Cadeira Presidente giratória em couro preto	4	2.104,61	8.418,44
7	Cadeira secretária giratória em couro preto	4	1.240,38	4.961,52
8	Cadeira secretária fixa em couro preto	8	959,87	7.678,96
Total				53.013,81

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor por item.

Limite para apresentação da Posposta de Preços: 11/12/2024 às 11h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal de Maricá, através do email compras@marica.rj.leg.br, em dias até a data limite.

A proposta deverá:

- Ser elaborada em papel timbrado da empresa;
- Constar de forma clara e inequívoca marca, fabricante, procedência do material quando couber;
- Nome do Responsável e CNPJ da Empresa;
- Os valores deverão ser apresentados de forma numérica e por extenso.

Demais informações deverão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal Municipal de Maricá, à Av. Nossa Senhora do Amparo, 57, Centro – Maricá - RJ - CEP 24.900-830, no horário das 9h às 15h, em dias úteis, pelo e-mail compras@marica.rj.leg.br ou tel. 21 2637-2439.

Maricá/RJ, 03 de dezembro de 2024.

Rodrigo Basto Palomo

Mat. 2793

Ato da Mesa Diretora nº 0025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NO PERÍODO DE 02 A 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONSIDERANDO as atribuições da Mesa Diretora, previstas no Regimento Interno; CONSIDERANDO o Decreto Nº 1573, de 28 de novembro de 2024, publicado no JOM – Edição nº 1670, de 29/11/2024, que divulgou a prorrogação excepcional do horário de expediente nas repartições públicas municipais, no período de 30 de novembro de 2024 à 10 de dezembro de 2024, em decorrência das realizações de obras de mobilidade urbana de grande porte no bairro Flamengo, afetando o trânsito da região;

A Mesa Diretora edita o seguinte ATO:

Art. 1º Fica prorrogado a alteração do horário de expediente nesta Casa Legislativa, no período de 02 à 10 de dezembro de 2024, de 9:00 horas às 16:00 horas.

Parágrafo Único – O horário de expediente será ordinário, entretanto, sob a responsabilidade do Vereador, Diretor, Subdiretor, Chefe de Gabinete, cujas atividades não possam ser alteradas, em virtude

de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da assinatura.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2024

Aldair Nunes Elias

Presidente

Frank Costa

VICE-PRESIDENTE André Casquinha

1º SECRETÁRIO

Dr. Richard (2º Secretário)

2º SECRETÁRIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

AVISO DE CORRIGENDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL Nº 07/2024

Processo Administrativo: Nº 10459/2024

No Jornal Oficial de Maricá, Edição 1671, de 02 de dezembro de 2024, no qual se publicou o aviso de licitação do Procedimento Licitatório Aberto Presencial nº 07/2024,

Onde se lê: “Data 09/12/2024”,

Leia-se: “Data: 02/01/2025”

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2024 DE 19 NOVEMBRO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando a deliberação registrada na ata nº 011/2024, objeto da Reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024, às 09h, na Casa dos Conselhos.

Resolve:

Art.1º- Aprovar o Certificado de Renovação de Registro de Entidade Social ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MARICÁ, CNPJ: 27.789º833/0001-30, CEBAS Portaria nº 18, de 11/03/2014, no D.O.U Utilidade Pública Estadual nº 165, Municipal Lei nº 490, localizada na Rua Dr. Pedro da Cunha, 1148- Lote 7E - Araçatiba, Maricá/RJ CEP 24.901-300.

Art.2º- A Entidade é inscrita neste Conselho oferece Planos Individuais de Atendimento de Prevenção, Habilitação e Reabilitação no âmbito da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS, aos recém-nato de risco; crianças com atraso no desenvolvimento; crianças, adolescentes e jovens com deficiência (física/intelectual e transtorno global do desenvolvimento) e/ou com transtorno de aprendizagem; abrangendo as suas famílias, a fim de promover e assegurar o desfrute pleno e equitativo de todos os seus direitos, a interação social, a autonomia e melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

Art.3º- Conforme Instrução Normativa CMAS nº 001/2023, artigo 7º, inciso II, alínea “a” e “b”;

Art.4º- Está resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira

Presidente do CMAS de Maricá

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2024 DE 19 NOVEMBRO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando a deliberação registrada na ata nº 011/2024, objeto da Reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024, às 09h, na Casa dos Conselhos.

Resolve

Art.1º- Aprovar o Certificado de Renovação de Registro, da Entidade: MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI, CNPJ nº 30.147.995/0054-89, estabelecida neste município junto a Paróquia Nossa Senhora do Amparo, na Praça Medeiros Correia S/N Centro de Maricá – RJ, e a Paróquia Nossa Senhora de Fátima na Estrada de Itaipuaçu S/N, Bairro de Itaipuaçu- Maricá RJ, é inscrita neste Conselho como: Serviços Programas e Benefícios Socioassistenciais, em conformidade com a legislação pertinente.

Art.2º- Conforme Instrução Normativa CMAS nº 001/2023, artigo 7º, inciso II, alínea “a” e “b”;

Art.3º- Está resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira

Presidente do CMAS de Maricá

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ

Contato; 21 97140-7859/99543-8340 e-mail: cmasmarica@gmail.com.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2024 DE 19 NOVEMBRO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando a deliberação registrada na ata nº 011/2024, objeto da Reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024, às 09h, na Casa dos Conselhos.

Resolve:

Art.1º- Aprovar com Ressalvas em ata do CMAS, o Certificado de Renovação de Registro da Entidade: CADEVISG- Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo, com CNPJ 07.956.924/0001-05, com sede no Endereço: Travessa Antônio Bessa, nº 14, Porto Velho, município de São Gonçalo, CEP 24.426-450 é inscrita neste conselho, sob Número de inscrição Definitiva nº 005/2023, desde 11/08/2023.

Art.2º- A Entidade executa o seguinte Projeto: Socioassistenciais no Município de Maricá: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 com duas CASAS LAR com medida protetiva.

Art.3º- Conforme Instrução Normativa CMAS nº 001/2023, artigo 7º, inciso II, alínea "a" e "b";

Art.4º- esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira
Presidente do CMAS de Maricá

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna pública a abertura do prazo para que Instituições Não Governamentais interessadas em compor este órgão possam se inscrever, em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Resolução nº 35 de 8 de outubro de 2013 do CMDCA - Publicada no JOM, e demais normativas locais aplicáveis.

Documentação necessária para 1ª análise do Pedido de Inscrição:

As organizações deverão apresentar:

1. Cópia do Estatuto Social e da ata de eleição da diretoria atualizada;
2. Relatório de atividades realizadas nos últimos dois anos;
3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da instituição, sendo exigido que o CNPJ esteja registrado no município para o cadastramento da INSTITUIÇÃO.
4. Para o cadastramento de programas e projetos que atuem no município, será permitido o uso de CNPJ registrado em outro município, desde que esteja ativo e regular e não poderá fazer parte do CMDCA, estando apenas seus Programas e Projetos certificados pelo mesmo.
5. Declaração de funcionamento da entidade no município há pelo menos dois anos;
6. Certidões negativas de débito federal, estadual e municipal.

Entrega das Solicitações

As inscrições e toda a documentação deverão ser protocoladas junto à Secretaria Executiva do CMDCA, no endereço: Rua José Custódio Soares, 175 – Centro (Casa dos Conselhos).

Prazo limite para entrega da documentação: 40 (quarenta) dias úteis a partir da publicação deste edital.

Crerios de Seleção

As inscrições serão avaliadas com base nos critérios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelas diretrizes do CMDCA, considerando a capacidade técnica, a experiência na área de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente e a regularidade documental da organização.

Legislação Aplicável

- Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Legislação Municipal 1.954 de 31 de julho de 2001 CMDCA;
- Resolução nº 35 de 8 de outubro de 2013 do CMDCA

Contamos com a participação das Instituições engajadas na promoção dos direitos da criança e do adolescente para fortalecer as ações em nosso município.

Sede do CMDCA: Rua José Custódio Soares, 175 – Centro (Casa dos Conselhos)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Maricá, 02 de dezembro de 2024.

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, em primeira chamada às quatorze horas, em segunda chamada às qua-

torze horas e vinte minutos iniciou-se se na Câmara Municipal de Maricá de forma presencial a reunião do CMS-Maricá com os seguintes conselheiros Titulares: Bruno de Souza Lougon, Jorge Alberto Rispoli, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Antônio Carlos Cunha, Rodrigo Cantini, Antônio Carlos do Rego e Souza, João Batista Lins Guilhermino, Marcelo Rosa Fernandes, Juliana Nogueira dos Santos, Eliane Fontes de Araújo, Leila Maia da Silva e Denise Marchon Tinoco. Suplente: Moisés Antônio de Melo Abrão, Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia e Claudia Rogéria de Lima Souza. Com a seguinte pauta: 1-Apreciação e votação da Ata anterior, 2-Leitura dos Ofícios,3-Apresentação do Serviço da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional,4-Serviços de Hemodiálises (Aparecida),5-Resposta Da Regulação aos questionamentos dos exames de Otorrino (Dr. Rodrigo Cantini),6-Pautas para Próxima Reunião,7-Infomes Gerais. O Presidente justifica a ausência dos seguintes Conselheiros: JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA: Rose Mary, por motivo de trabalho de faculdade, Daniele, por apresentação do TCC na faculdade, Edson, por motivo de trabalho, Vicente, por motivo de doença, Dr. Marcos Pires, por motivo de trabalho. Primeiro ponto da pauta. Apreciação e votação da Ata anterior. O Presidente pergunta se algum Conselheiro não recebeu a ata anterior. A Conselheira Aparecida diz para ela torna-se impossível ler essa ata 700 linhas, que começou a tentar acompanhar, mas parou na linha duzentos e pouco porque o restante, acha ata muito extensa, e não ver a necessidade em ter tantas linhas, que para ela se torna impossível ler. O Presidente diz que entende a colocação da Conselheira, que se torna uma situação bem incômoda, mas o que pontua aqui nesse Conselho e no Conselho de Meio Ambiente o qual preside para que sejamos mais direto e sucintos para que não cheguemos nesse resultado de uma ata tão extensa. Porém é sabido que em outras ocasiões foi muito necessário ter detalhamento de falas na ata, ou por questão de embate entre Conselheiros ou por necessidade de esclarecimento do assunto tratado e se você não tem detalhamento da fala seja do Conselheiros ou do colaborador que está fazendo uma apresentação, fica difícil depois fazermos por exemplo uma fiscalização interna ou externa. É um trabalho para Laudeci fazer toda essa ata reunião de setecentos e poucas linhas realmente dá muito trabalho para fazer e para ler, mas infelizmente precisamos pelo menos pautar as nossas falas e o importante é cada Conselheiro ter o foco no que e onde falou e ver se justamente se o que falou foi colocado de forma correta. Coloca em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Segundo ponto da pauta. Leitura dos Ofícios. Ofício nº 534/SMS/2024, da Secretária de Saúde solicitando inclusão na pauta a Apresentação do Serviço da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional. Ofício nº 591/SMS/2024, da Secretária de Saúde, encaminhando a Programação Anual de Saúde 2024 A Secretária Geral informa que a Programação já foi enviada para todos os Conselheiros e está à disposição na sala do Conselho e que o próximo passo é marcar uma reunião para rever essa programação. A Conselheira Aparecida pergunta se o ofício citado será enviado para ciência de todos. O Presidente responde que sim e informa que a programação já foi enviada. Terceiro ponto da pauta. Apresentação do Serviço da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional. O Presidente passa a palavra para a Gláucia que se apresenta, diz chamar-se Glauce Pereira da Silva. Coordenadora do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, Especialista em terapia Nutricional em adultos (Universidade Federal do Rio de Janeiro); Especialista em gestão da qualidade em saúde (Hospital Israelita Albert Einstein), Especialista em Segurança de alimentos (Centro Universitário SENAC) e Especialista em Gestão da qualidade para alimentação coletiva (Universidade federal Fluminense). Estamos aqui para falar sobre o credenciamento da habilitação da nossa MTN do hospital; o que é Terapia Nutricional? é o Conjunto de procedimentos terapêuticos para manutenção ou recuperação do estado nutricional por nutrição enteral ou parenteral. Entende-se por nutrição enteral aquela fórmula nutricional completa, administrada através de sondas nasoentérica, nasogástrica, de jejunostomia ou de gastrostomia, isso depende de qual via vamos usar, e só para diferenciar as vias, normalmente usamos a gastrostomia, óbvio todas tem seus prós e contra, depende muito do quadro clínico do paciente. Mostra como está o Cenário atual dos pacientes hospitalizados, quais as parte das atribuições da EMTNs e defini as metas técnico administrativas, realizar triagem e vigilância nutricional, avaliar o estado nutricional, indicar

terapia nutricional e metabólica, assegurar condições ótimas de indicação, prescrição, preparação, armazenamento, transporte, administração e controle dessa terapia; educar e capacitar a equipe; criar protocolos, analisar o custo e o benefício e traçar metas operacionais. As equipes multidisciplinares, em específico as Equipes Multiprofissionais de Terapia Nutricional (EMTNs), possuem algumas atribuições a serem seguidas conforme portarias do Ministério da Saúde. Mostra o Impacto financeiro da desnutrição para a Instituição. Diz que existem pacientes que não recebem suporte nutricional adequado e o como acontece essa intervenção nutricional na maioria dos pacientes (59%) teve o plano de intervenção nutricional elaborado (PIN), porém, não devidamente implementado. Vários foram os motivos para a não implementação do PIN, incluindo o jejum prolongado, recusa ou intolerância do paciente e demora na implementação; que todos os pacientes em TN devem ser monitorados de maneira rotineira, e esta avaliação deve garantir ao paciente o acesso ao melhor que a terapia pode lhe oferecer, tendo como resultado a recuperação clínica a custos baixos e a justificativa para o Credenciamento, e que a referida unidade hospitalar possui condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação de assistência integral e especializada em nutrição enteral e parenteral a pacientes em risco nutricional ou desnutridos, incluindo triagem, avaliação, indicação e acompanhamento nutricionais, dispensação e administração da fórmula nutricional, dispondo, para tanto, de programas e protocolos estabelecidos em terapia nutricional. A unidade é possuidora, inclusive, de estrutura gerencial capaz de zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das ações prestadas. A Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Enteral/ Parenteral no Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, compreende um avanço para o Município de Maricá, considerando que a Habilitação inclui o Credenciamento e repasse deste serviço específico à Saúde Municipal, já oferecido pelo HMECG aos seus pacientes. A busca pela obtenção desta Habilitação, comprova que o HMECG está comprometido em preservar o nível de Qualidade de serviços exigidos pelo Ministério da Saúde. A Conselheira Denise diz que não sabe se há uma compatibilidade, mas pensa que talvez o melhor em casa pudesse estar junto, porque mesmo que a pessoa tenha todas as explicações é uma coisa muito difícil. A Coordenadora Gláucia diz que antes de chegar nessa ponta de alta, já conversou sobre esse paciente nas reuniões de longa permanência, então o melhor em casa está dentro dessa reunião, então ele já sai sabendo que esse paciente vai fazer gastronomia e que ele vai precisar de todo acompanhamento e já falamos o que temos e que fazemos para o melhor em casa ficar sabendo. Parabéns para vocês pelo trabalho. A Valéria representante da equipe Multidisciplinar do Hospital Ernesto Che Guevara juntamente com a nossa Diretora Geral Dra. Simone Maeso diz o que o Conselho acabou de assistir foi uma apresentação, da nossa solicitação de habilitação e credenciamento, esse serviço é regulado por uma portaria do Ministério da Saúde, hoje trouxemos aqui um pouco dos nossos serviços, da qualidade que conseguimos ofertar aos nossos pacientes e com isso precisamos da aprovação desse Conselho, para podermos seguir com o credenciamento. A Conselheira Juliana parabeniza a Coordenadora Gláucia pela apresentação e a Valéria diretora da equipe multi por esse trabalho que você desenvolve, é um trabalho digno e merecedor. O ser humano é merecedor de todo acolhimento e toda dignidade. Parabéns é um trabalho excelente. Diz que trouxemos, Presidente, como um ponto de pauta a apresentação, porque de fato queríamos trazer através delas técnicas, o conhecimento do serviço, como funciona e estamos no pleito junto a SAECA da Secretaria de Estado de Saúde para toda a configuração e habilitação de leito de Terapia Intensiva, requer o eixo de traumatologia Ortopedia que é alta complexidade e esse eixo nutricional. Da nutrição que envolve todos esses processos de complexidade, como foram apresentados aqui e trouxemos hoje realmente como pauta a apresentação ao Conselho, podemos deixar para a próxima reunião a aprovação conforme o que vocês julgarem melhor e necessários. Informa que enviará resposta para a Secretaria de Estado que estão super parceiros conosco e interessados nessa habilitação. O Presidente agradece em primeiro lugar a apresentação e submete ao plenário a aprovação para que possamos dar prosseguimento e encaminhamento, aqueles que aprovam permaneça, como estão. Foi aprovado por unanimidade o Serviço da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional. O Presidente aproveita o

gancho e como foi citado aqui, colocando um adendo da importância pela Doutora Juliana, principalmente que está aqui presente, da gente se debruçar um pouco mais no esforço de melhorar a estrutura da Equipe do Melhor em Casa. O melhor em casa é uma equipe fora do comum, eles são excepcionais, são verdadeiros heróis, ele foi a prova viva disso, seu pai foi acometido por um tumor cerebral no ano passado, inclusive estávamos todos em Goiânia num Congresso. Cita o caso ocorrido com seu pai, que após alta do Hospital Souza Aguiar foi recebido e incorporado ao Programa do Melhor em Casa para poder restabelecer nas linhas de cuidados e o que viu aquela equipe fazer, não pelo fato de ser seu pai, via ele saindo da casa do seu pai indo para casa de outros pacientes do Bairro em todos eles eram a mesma rotina, era o mesmo ato heroico e muitas das vezes sem certas condições adequadas para poder trabalhar. Tive algumas vezes na base a convite deles para poder conhecer a rotina e a base. Eles precisam de fato ampliar a linha de cuidado deles, porque a nossa população cresce a cada dia, sabemos que a demanda vai aumentando também e para isso eles precisam ter uma condição, um espaço melhor, diz que que já existe essa programação, que já existe todo um arcabouço que já está sendo previsto para isso, mas só mesmo para reforçar um pouco mais não pelo fato de seu pai ter sido atendido, por ele ter podido ter a oportunidade de ter um contato mais humano mais próximo com aqueles que de fato estão ali na linha de frente do dia a dia com pessoas que são tão caras para nós, que é o paciente, o usuário do SUS seja ele quem for e o tanto que aqueles homens e mulheres são heróis no exercício e no Mister da profissão dele. É uma equipe excelente, é um projeto que deveria se realmente ampliado não só em Maricá mais no país inteiro e precisamos dar aplausos quando isso acontece. A Secretária Geral Anna Quintanilha diz que também gostaria de dar seu testemunho porque teve a oportunidade de eles atenderem sua mãe, Infelizmente ela já estava no final, mas enfim, fizeram tudo que poderiam fazer naquela fase e o que tem visto também onde mora para alguns pacientes que são atendidos por ele, realmente é um trabalho maravilhoso que precisamos apoiar e efetivar inclusive trazendo do Ministério da Saúde, a verba necessária para tudo isso. O Vice Presidente Jorge diz que ontem nós tivemos na Base do Melhor em Casa e o que lhe chamou a atenção. A Gestão devia ficar sabendo disso, que até o banheiro deles hoje está sendo usado como o almoxarifado, eles estão sem espaço para se alimentar, para trocar de roupa e o trabalho que eles fazem é muito importante, nós vimos um crescimento grande do Melhor em Casa e eles têm verba para isso. Parece que tem uma verba para que eles tenham um local melhor, para dar um suporte melhor para esses pacientes. Pediu que fosse visto com mais firmeza o trabalho do Melhor em Casa, que fosse dado a eles a oportunidade de exercer um trabalho melhor e mais digno e agradeço que a Gestão consiga olhar melhor por eles que são tão importantes. A Conselheira Denise diz que quer fazer uma fala antes que a Gestão se retirasse, que é bem importante e rápida. Fala que durante todos esses anos nós temos tido dificuldades muito sérias nesse Conselho. Foi criado anteriormente um código de ética totalmente descabido, horroroso, numa situação assim absurda, e nós temos dificuldades em relacionamento, de comportamento que ela é a que grita. Mas é séria e nunca ataca, nunca desrespeitou ninguém e constantemente é desrespeitada por provocações e situações muito ruins e quer fazer essa citação em agradecimento a Doutora Laura, advogada, que foi cedida ao Conselho. Quer agradecer a sua competência, comprometimento e boa vontade e dizer que hoje o Conselho de Saúde de Maricá tem um Código de Ética, ético, decente, bem elaborado e bem esclarecido. Pediu que a Doutora Laura ficasse de pé e todo o Conselho desse uma salva de palmas muito intensa a essa Advogada por toda sua boa vontade e competência e dizer que quer ser inserida na Comissão hoje quando temos uma comissão de ética que dá orgulho de dizer que temos, quer ser inserida na mesma. O Presidente diz que de fato reforçando o que a Conselheira Denise falou, existe hoje em arcabouço do que vai ser o código de ética, não pautamos ele hoje porque a nossa reunião foi essa semana, como não teve tempo hábil de submeter a o plenário para análise, então vamos deixar para a próxima reunião e já vai ser ponto de pauta essa aprovação do código ética, mas reforçando o que Denise falou, ele já tinha falado na reunião, que precisaria ter um totem da Laura porque ela de fato, na delicadeza, na sutileza, mas ao mesmo tempo na firmeza profissional, ela trouxe de fato um eixo, um centro gravitacional para o Conselho onde vamos conseguir manter o

equilíbrio, restaurar a paz, trazer segurança jurídica sobretudo, que é o mais importante e de fato os trabalhos foram muito bons ao longo dos dias que tivemos reunidos e ela já sabe que está escalada, Doutora Juliana, por favor, tudo que for não desagradando, não desabona há também a capacidade laboral de outros profissionais que existe no setor jurídico da Secretaria, mas a Doutora Laura realmente foi peça fundamental na construção de todo esse conhecimento. Nós teremos a mudança da Lei do Conselho, outras alterações legislativas, que vamos precisar fazer. A Doutora Laura já sabe que ela é a nossa convidada e está registrado em ata. Quarto ponto da pauta. Serviços de Hemodiálises (Aparecida). Diz que quando ouviu a história deles e acredita que desconhecemos muito a dificuldade do outro, quando não temos conhecimento do que essas pessoas passam. Então ouvir um pouquinho, nos inteirar do que aquelas pessoas fazem, passamos a abraçar a causa e tive a oportunidade na Pestalozzi, quando eles participaram de Fórum de saúde na feira de saúde de conhecer um pouco do drama e das dificuldades e a partir daquele dia passou a vestir a camisa. Você entender se colocar no lugar do outro e conseguir ver toda a definição, mas hoje percebe muito mais do que sabia antes, depois da conversa com ele. Então estamos aqui tentando trazer essa pauta para que todos possam conhecer e juntos com o Conselho tentar lutar para fazer tudo que for possível, e o mais rápido possível, se eles puderem ter a palavra fica feliz, por eles estarem aqui, vocês também poderão ouvi-los. Pergunta se eles podem falar porque nada melhor do que eles apresentarem a proposta deles. O André que está aí com uma outra pessoa. O Presidente convida o André para fazer sua explanação, explica que por conta dos encaminhamentos precisamos delimitar mais ou menos um tempo, convido você a fazer parte do colegiado e fazer o uso da palavra. O André Gonçalves diz que é paciente renal crônico e transplantado, que a tempo vem lutando por uma Clínica de hemodiálise em Maricá. Quando começamos a lutar tínhamos 56 pacientes, hoje passamos de mais ou menos 150 pacientes aqui dentro do município, são pacientes idosos, cegos, amputados eles saem de casa às três horas da manhã para fazer hemodiálise em outro município. Isso é muito prejudicial a eles, eles precisam ser transportados. A Van vai catando, vai pegando esses pacientes em casa, e os pacientes saem três e meia da manhã de casa e chegando de volta em às 4 horas da tarde em casa. Hoje tem pacientes que chega na clínica, só tem dois biscoitos e um cafezinho para tomar, tenho observado muitos isso, que veem conversar com a doutora Juliana e o Marcelo Rosa sobre essa clínica de hemodiálise que precisamos, não é só clínica que está pendente, tem a parte do apoio aos pacientes renais crônicos, o que pede sempre em reunião, Doutora Juliana, que todos os pacientes que visita eles não tem o apoio da Assistência social. Pergunta aos pacientes se foram visitados pela a Assistência social, respondem que não. Também precisamos do centro de hemodiálise que seria muito melhor que o paciente estivesse fazendo o tratamento dentro município, porque é um tratamento dolorido, precisa de um tratamento de quatro horas limpando o sangue. Ele sai da clínica bem debilitado, tem pacientes que passam mal, precisamos de uma técnica de enfermagem dentro da Van, porque disse que faz esse pedido? são 10 pacientes mais ou menos dentro da Van, se um paciente passar mal, o motorista não sabe o que fazer, se ele corre com esse paciente passando mal e todo mundo para ir para o hospital ou se leva todo mundo para Clínica. O paciente que fica duas horas sem fazer hemodiálise e deixa de fazer, a clínica não coloca quatro horas máquina, depois ele fica duas horas sem fazer isso é prejudicial para o paciente, para limpar o rim dele, ele só tem 12 horas por semana para tratar e limpar o sangue e assim o paciente fica muito debilitado com isso. Também gostaria de ver com a Dra. Juliana e o Marcelo a parte do auxílio para essas pessoas, porque o paciente renal crônico, ele não serve para o INSS, o INSS libera e o mercado de trabalho também não aceita. Então pegamos muitos pacientes hoje sem ganho nenhum, cita o que ocorre com os familiares desses pacientes. Diz que vem fazendo um trabalho tentando ajudar com a cesta básica, a alimentação, fralda geriátrica para alguns, porque está muito difícil. A parte dos exames também, todo paciente renal crônico precisa estar fazendo exame continuamente, toda semana, todo mês para poder ver como que estão as taxas dele, estamos tendo muita dificuldade nessa marcação, que pega pacientes que ficam com dois a três meses marcando exame não conseguem fazer aqui. Também temos a parte do transporte, tem muito atraso. Inclusive tem que paciente ligaram para ele, cadeirante, o

transporte não passou na casa dele, não pegou ele, tem um relato do transporte deixou o paciente na clínica, esqueceu o paciente e acaba passando mensagem para a Dra. Juliana. Precisamos ter seriedade em estar regulando essa parte de transporte, porque hoje no município, é a única coisa que o renal crônico tem é o transporte. E se essa parte do transporte falhou o renal crônico morre, ele não pode deixar de fazer hemodiálise, porque tem três vezes na semana e aquilo ali é sagrado, que fala para todo mundo a doença renal, é assim, perdeu duas pernas no outro dia tem que fazer hemodiálise. Cita caso do amigo que foi internado no hospital de Niterói, tiveram que correr na casa dele para pegar a máquina de hemodiálise por que era peritoneal e o hospital não tinha. E colocar dentro do município a parte de conscientização da doação órgão, isso é muito importante. Acho que quando deixamos essa vida a maior generosidade que nós podemos fazer é doar os nossos órgãos, uma doação de órgão, ela salva oito vidas. Isso é muito importante, somos o segundo no mundo em transplante e a cada 10 famílias abordadas, sete se negam porque não há conversa dentro de casa, porque quando o médico vem abordar uma família dessas que já tem uma conversa dentro de casa é mais fácil, então queria deixar que o município estivesse fortalecendo essa parte de doação de órgão. Foi isso que salvou sua vida. A Conselheira Juliana agradece ao André pela apresentação pela causa. O André é uma pessoa que como ele bem disse vem há uns anos fazendo a briga, a militância e estamos conversando desde a época da Subsecretaria, assim que como disse a Cida, essa causa quando conhecemos a realidade, e sempre fala que na minha vida como médica a realidade do outro sempre contou para mim, desde quando estava no primeiro dia de aula da faculdade. Então conhecer essa realidade sempre foi algo que me motivou, porque podemos transformar, não o mundo, mas, podemos ajudar as pessoas e transformar nossa pequena realidade, então é sobre o que o André trouxe, tivemos muitos avanços em relação ao transporte. O transporte fora do município que não é só para os pacientes renais, temos um volume importante desses pacientes que faz o transporte, que utilizam transporte tivemos a incorporação do TFD (Transporte Fora do Domicílio) a Fundação Estatal a Dra. Cláudia e o Marcelo Rosa estão aqui presentes, a Dra. Cláudia faz a gestão desse grupo, então está relacionado parte do TFD, ela está agora vinculada a Central de Regulação. Lembrando que Central de Regulação do município é vinculada a Fundação Estatal e hoje faz a gestão do TFD vinculado a central de regulação, então tem uma série de processos André e Conselhos que estão sendo melhorados, consolidados justamente para melhorar essa etapa do paciente, e esse acesso a todos esses pontos associados. Por exemplo: O técnico havia começado como André previamente falou a necessidade. Realmente tem, a Doutora Cláudia trouxe esse pleito, nós duas já discutimos sobre isso, de ter um técnico de enfermagem ao menos, não seria necessário um enfermeiro, mas o técnico já ajudaria bastante na Van é justamente para direcionar uma emergência ou não, verificar uma glicose, aferir pressão, uma frequência cardíaca, então isso já é algo a ser incorporado no TFD, não é uma realidade distante é algo que está sendo trabalhado. Em relação a Assistência Social também que é uma necessidade para fazer o amparo desses pacientes. Porque como André disse, boa parte do fato, eles são pacientes idosos, alguns deles ou a maioria com a aposentadoria mas, outros são pacientes mais jovens que ainda estão na fase de profissionalizados, na idade do trabalhador e muitas vezes são impedidos, então ter um acolhimento social, uma interlocução do setor, hoje tem uma outra secretaria que faz, que é a Secretaria de Assistência Social que faz toda a parte voltada para essas necessidades e fazemos essa interlocução e temos o gerente que é o profissional para fazer esse acolhimento isso também é algo que não está distante, é algo breve e que vai ser incorporado cada vez mais às melhorias vinculadas ao transporte fora do município, isso também inclui auxílio de alimentação não só para os pacientes, mas para equipe e os motoristas também que estão hoje, eles fazem parte do contrato, que está em prazo de finalização pela Secretaria de Saúde, eles serão absorvidas pela Fundação Estatal na incorporação do TFD de Motoristas de transporte fora do domicílio, tem especificidade para isso. Sobre doação de órgãos não sabe se todos aqui têm ciência que o Hospital Ernesto Che Guevara faz captações, fez desde 2022 cinco captações e dessas cinco já faziam múltiplas captações de órgãos. Muitos indivíduos conseguiram aproveitar diversos órgãos para doação. Então esse é um movimento que nós já respondemos ao Estado há dois anos e

temos vinculação com o transplante RJ efetivamente chamado Pet RJ, que era o programa de transplante hoje é o Per RJ, nós temos vinculação com o transplante RJ que vem até ao Che Guevara para fazer remoção porque ainda não fazemos a cirurgia de transplante no hospital, fazemos a captação, a equipe do transplante RJ vem, capta o órgão em tempo real e leva para onde vai ser feita efetivamente a cirurgia do enxerto. Então isso é uma coisa que a gente já milita há muito também, porque da mesma maneira que o André está aqui hoje, que foi contemplado na fila, essa é uma fila que é 100% SUS, não existe qualquer outra interferência, ela é totalmente transparente, objetiva e clara, muitas das vezes pode acontecer, não sabe se foi o caso do André, mas pode acontecer em outro estado dependendo do paciente compatível, do órgão compatível, muitas vezes o paciente viaja, acha que foi o caso do André, que foi para o Estado de Goiás para fazer o transplante lá, isso também é uma coisa comum, então é um banco de dados disponível para todos os pacientes cadastrados no país todo, e às vezes a compatibilidade pode estar lá no Acre, na Bahia e esse indivíduo precisa se deslocar. Então é algo que precisamos trabalhar com as campanhas publicitárias voltadas para conscientização da doação. Hoje não é uma obrigatoriedade. Mas o indivíduo pode deixar para a sua família e no final realmente a família que faz autorização porque o indivíduo em si não tem mais como autorizar, mas ele pode manifestar o desejo e tudo isso já é feito um trabalho, temos uma comissão só para envolver a questão do transplante dentro do hospital Che Guevara e também no Hospital Conde Modesto Leal. Não fazemos somente captação de córnea, mas de outros órgãos. Mas também existe uma comissão para conscientizar as famílias que tem perfil de paciente elegível para captação de órgãos. Sobre a clínica de hemodiálise existe um projeto pronto de construção dessa Clínica no espaço do terreno no hospital Ernesto Che Guevara com uma adequação de cerca de 32 poltronas. Uma poltrona para hemodiálise pediátrica e a outra para paciente que tem algum nível de exposição que são os paciente HIV positivos e os pacientes como exemplo, hepatite positivos, as sorologia positivas e já existe esse projeto estamos fazendo, caminhando agora para levar a construção dessa edificação, desse Centro de Hemodiálise municipal é algo que está sendo trabalhado sim, tentamos com a maior medida possível que isso seja célere, seja rápido para atender esses nossos paciente, que não deixam de ser atendidos não é André? esses pacientes são regulados, quem regula é o Estado através da nossa regulação, mas nós que inserimos, mas é o Estado que disponibiliza as vagas, os pacientes não deixam de fazer, mas tem toda essa história que a Cida e o André falaram, é uma história triste mesmo que você começa às três da manhã, passa quase 12 horas fora de casa para fazer um tratamento. O tratamento, que são três vezes por semana, diz que tem um o grupo que vai segunda, quarta e sexta e outro que vai terça, quinta e sábado, três vezes por semana, um, dois ou três anos inteiros nessa condição. Então ter acesso a um serviço próximo do lado de casa que leve 20 a 40 minutos até chegar e acabou vem embora para casa, é digno, é respeitoso. O Presidente agradece a participação aqui do André sua fala tocou bastante, pelo menos a ele. Diz que teve contato com algumas pessoas da sua família, inclusive seu sogro mesmo, antes de falecer passou por um procedimento cirúrgico onde ele teve parada no rim e aguardou se regulado para uma clínica para poder fazer hemodiálise e esse trâmite foi um pouco dificultado para ele na época. Hoje temos um avanço das comunicações, mas na época essa dificuldade no trâmite acabou levando ele a óbito, talvez se lá traz tivesse tido uma atenção melhor, o fluxo fosse mais resolvido talvez ele estivesse hoje com a gente e fora outros amigos, parentes, familiares, familiares de amigos que temos notícia das dificuldades que passam, mas o relato que você trouxe aqui, de fato para a gente trazer à tona essa reflexão e deixar também como informação para vários conselheiros. Existe notícia recente agora do dia 10 de junho, que teve acompanhando, sobre o novo formato de carteira de identidade que está disponível e nesse formato a pessoa pode se declarar doador de órgãos e vem no verso da carteira de identidade, muito embora a decisão ainda seja da família, mas muitas das vezes a família não sabe do desejo daquela pessoa que se foi. Isso é importante que a gente traga também para essa divulgação no sentido que aconteça conversar, esse diálogo interno, de trazer isso à tona dentro de casa, com amigos, familiares para que a busca seja além da carteira de identidade. Existe um cadastro online que se faz também no Conselho Nacional de Justiça, a pessoa preenche um formulário to-

talmente gratuito, mas são informações que dificilmente chegam à população; ainda hoje é meio que um tabu, quando você fala a palavra morte as pessoas têm um certo receio e não quer em pensar nessa possibilidade, então precisamos trabalhar essa desmistificação e isso é um trabalho nosso, isso começa por aqui, o controle social, ele é responsável por isso então isso fica como reflexão para todos nós. Quinto ponto da pauta. Resposta Da Regulação aos questionamentos dos exames de Otorrino (Dr. Rodrigo Cantini). O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Rodrigo que diz que antigamente éramos três Otorrinos e agora diminuiu, agora somos dois, coincidência ou não, começou a receber uma porção de pacientes com muitas demandas de exames atrasados, os pacientes dizem que não conseguiram fazer e estão esperando, que achou que fosse só uma situação de tempo de espera, de regulação deles, até que na semana passada um senhor o procurou e ele perguntou por que não conseguiu fazer o exame? Ele me respondeu Doutor não pude fazer porque a moça do Posto de Saúde pegou o papel e disse que o Município de Maricá não tem dinheiro para pagar isso não, isso é muito caro, não fazia esse exame, pegou o pedido dele e rasgou. Então informei que fazia parte do Conselho e que poderia levar isso para o Conselho, mas se ele poderia dizer o nome da moça ou o senhor comparece na reunião quinta feira na Câmara de Vereadores, às 14 horas, porque de outra forma não tem como comprovar o que o senhor está falando para mim, mas de certa forma vou apurar como está a marcação desses exames. No sábado liguei para a Laudeci pedi para colocar com ponto de pauta para apurar a verdade dos fatos, que não tenho recebido o exame Vector, Vectoeletronistagmografia, do labirinto há mais de um ano, de Bera, Otomissões e de cirurgia de mastoide, não vê nenhum retorno dos pacientes. Então de saber para onde esses pacientes estão sendo regulados, quem está credenciado para fazer esses exames, se estão fazendo e o porquê dessa demora, que só deu um start e que detectou essa falha quando esse senhor o procurou e ele disse que estão perdendo os pedidos. Diz que conversou com a outra Otorrino, que já ouviu essa história, mas como é contratada, não quer se envolver e nem se indispor, mas já ouviu. Inclusive nós fomos trocados de posto de saúde por isso, atendíamos no centro de especialidades e fomos trocados para o centro de diagnóstico, que o outro otorrino pediu demissão e a justificativa é que pleiteávamos e cobrávamos muita coisa, como não foi aceito, não cumpriram com a visita o CREMER fez lá, nós queríamos uma estrutura melhor no Centro de Diagnóstico, a mesma estrutura que tem no Ambulatório no Centro de Diagnóstico nenhuma. Tem médico que leva seu otoscópio, não tem espectro, pinça. Eu, na verdade, muita coisa o que cobrava era muita coisa barata, então não foi assim, teria uma estrutura melhor, assim a gente leva muito tempo. O Presidente pergunta se alguém da Gestão quer falar. A Conselheira Cláudia diz que é da Direção da Gestão em Saúde, que primeiro gostaria de lembrar que já homologamos o concurso público e que no dia 03/07 já vai ser o pregão para a empresa de medicina do trabalho e vamos chamar os Profissionais Otorrinos, inclusive para fazer essa gestão. Quanto aos exames, justamente por esse problema também já vai sair, já está no Controle Interno o edital de chamamento para exames de rasteio. Nos exames de rastreio separamos em dois, tem os exames da Fono e também de Otorrino, no edital está contemplando os exames que você citou e que dividimos esse chamamento em dois tipos. Que é o chamamento para empresa de imagem, uma clínica por exemplo, mas também sabemos que tem aqueles Profissionais que são PJ que podem também fazer a adesão, desde que eles tenham o equipamento portátil para que os exames sejam feitos nos locais, onde a gente pudesse disponibilizar. Então em alguns equipamentos, como o da Vector por exemplo, a tabela desse exame paga muito pouco, R\$ 12 reais paga a tabela SUS, então preferimos fazer aquisição do equipamento e utilizar os profissionais que serão chamados para a realização dos exames, mas vamos fazer o chamamento para Profissionais também PJ para poder fazer esses exames. Temos uma Independência dentro de Maricá. Não ficamos dependendo do CERINT, que é o que está dando problema todo na hora e que faz a regulação que é em Niterói. Acreditamos que vai sair já nesse mês de julho o chamamento do credenciamento de exames de rastreio e o de Fonoaudiologia que são dois separados. Então o profissional que tiver o equipamento e tiver documentação PJ, ele vai poder participar do chamamento para podermos resolver esse problema dentro do município. O Vice Presidente diz que aprovamos aqui aquela tabela

CBHPM que traria mais médicos e mais especialidades, até que ponto está? A Conselheira Cláudia diz que já está em todos os credenciamentos, por exemplo: do mutirão, já tem as empresas, temos quatro empresas já para fazer o mutirão de Oftalmologia, e está sendo avaliada a documentação, em breve será publicado as vencedoras também para o chamamento, porque a CBHPM contempla procedimentos médicos, ela não contempla por exemplo: exame de Fonoaudiologia, fisioterapia é só procedimento médico, então todos os chamamentos que são de exames e procedimento realizados por médicos, ela vai entrar no CBHPM todos exames de rastreio, por exemplo: ressonância, ultrassonografia, Histerosalpingografia e videolaringoscopia por exemplo, na tabela CBHPM/2018 paga R\$ 883,00 reais. Então é uma tabela que atrai mais para o procedimento médico. Não atrai por exemplo: tivemos uma deserta na fisioterapia, o edital está aberto e até hoje ninguém se apresentou da fisioterapia porque paga muito pouco, paga tipo R\$ 4,50 por um procedimento de fisioterapia. Então até hoje não teve nenhuma empresa que se apresentou para fisioterapia, mas vamos soltar o edital da Fonoaudiologia e vamos comprar os equipamentos, para poder ver se conseguimos fazer Vectro por exemplo que é melhor termos o equipamento para o profissional utilizar do que pagar R\$ 12,00 reais, mas a tabela CBHPM já tá dentro dos editais já tem inclusive concorrentes, vencedora ainda não porque temos que fechar a avaliação dos documentos. O Conselheiro Rodrigo diz que essa tabela CBHPM não conhece porque trabalha como CBHPM para receber dos convênios e eles pagam R\$ 100,00 reais a videolaringoscopia e R\$ 120,00 a Videoeletronistagmografia. Vindo novos profissionais de Otorrino vai aumentar os números de solicitações e atendimentos isso vai gerar demanda maior. Mas a questão é o seguinte: hoje, onde esses pacientes de Maricá estão sendo atendidos? ou seja, onde ele consegue fazer um Vectro, Bera, Oteomissões? Onde eu consigo agendar um paciente para operar o ouvido? isso é um questionamento. Essa coisa de comprar a aparelhagem é muito melhor, com certeza, porque você consegue fazer um maior número de exames, é só treinar o seu Profissional, ou seja, usaria a CBHPM para isso? Embora a Fono realize a Vectro, audiometria Oteomissões e Bera e o médico também, mas é a CBHPM que faz o pagamento, não vê problema para as outras empresas entrarem, mas hoje onde que é atendido esse pessoal? A Conselheira Cláudia diz que esses pacientes são regulados para fazer os exames em Niterói, o local pode checar com a Regulação. O Conselheiro Rodrigo diz que em Niterói o sistema público que tem é a APADA e o Hospital Antônio Pedro. A Conselheira Cláudia diz que hoje temos 50 pacientes esperando exame de Bera e 68 de Vectro na fila de espera, por isso que queremos resolver o problema por aqui. A Conselheira Juliana faz uma observação sobre a tabela CBHPM; as operadoras de saúde usam uma versão mais desatualizadas eles estão usando as de 2008 e 2006 aí tem uma defasagem. O Conselheiro Rodrigo diz que é essa que recebe e gostaria de receber essa de 2018. A Conselheira Denise diz que gostaria de solicitar a Secretaria de Saúde uma intervenção no ambulatório com muita urgência. Que não tem nenhuma queixa da Coordenadora, ela é atenciosa, mas já há bastante tempo tem recebido muitos pedidos de socorro, inclusive o Wilson a pouco tempo acudiu uma cidadã da minha casa minha vida que esperava um ano e meio por um exame e o erro foi cometido no ambulatório. Na semana que passou uma conhecida de Itaipuaçu me mandou uma mensagem entre muitas, Itaipuaçu são milhões de pedido de socorro a toda hora, de que um cidadão que estava com uma hemorroida gravíssima não podia trabalhar, ele só come se trabalhar, porque está sangrando muito, ele tinha ido no ambulatório o médico tinha encaminhado para cirurgia e ele estava muito confuso, diz que tinha muitos pacientes e a pessoa pegou os papéis dele e disse olha Senhor aqui está muito confuso, eu vou dar encaminhamento e o senhor vai ser avisado pelo posto. Desde abril, só que ele não aguentando mais, essa pessoa lhe pediu ajuda, liguei para o ambulatório a enfermeira Sheila procurou e respondeu, esse paciente nunca passou aqui e não tem nenhum registro dele de consulta, ela foi pessoalmente na terça-feira, conclusão chegando no ambulatório a Coordenadora encontrou o prontuário, só que no prontuário estava hemorroida grau 4 e o resto não tinha, não tem, o encaminhamento não foi encontrado. Foi dito pela coordenadora que o usuário com certeza faltou com a verdade, ela respondeu que iria acreditar na palavra do paciente até que lhe prove o contrário e ela falou que os usuários a toda hora causam esse tipo de situação, isso é uma coisa que me incomoda muito, todos os erros são sempre dos usuários, são acusados, acha

horrível para ela que está na porta defendendo usuário é muito complicado. Daí ela marcou uma consulta que ele foi hoje a Dra. Simone Maeso já se comprometeu a tentar ajudar. É um paciente de 54 anos que está usando absorvente porque ele sangra demais e não pode sentar e não pode andar e no ambulatório houve isso, afirma que essa foi a quinta queixa esse ano de prontuário de médico, e quando ela estava lá com a coordenadora, ela estava enlouquecida procurando outros prontuários do sistema. Isso é uma falha dos médicos. Os médicos não são esses que está ao seu lado aqui que só tenho gratidão e elogios, porque já acudiu meus filhos. Inclusive na pandemia salvou a minha filha que estava com uma sinusite muito grave em plena pandemia. Pede a Doutora Juliana que quer uma vistoria imediata do procedimento médico no ambulatório, isso é uma coisa que gera um problema muito grave para toda saúde, porque com essas situações as pessoas voltam para o posto, e o posto mandou não quer mais saber, as pessoas agravam e acabam indo para a emergência para hospital e virou um círculo. Então gostaria que a comissão de regulação do Conselho junto a Doutora Juliana e outros que se propuseram uma avaliação fazer até em sentido de ajuda, para o ambulatório. Nós temos que ter uma visão de socorrer, o problema foi detectado saber o que está acontecendo para ser resolvido. A Secretária geral diz que a Conselheira Denise falou em prontuário, nós há algum tempo atrás já havíamos cobrando o prontuário eletrônico, e já há algum serviço nesse sentido de integrar os prontuários? acha uma coisa importantíssima, vimos isso no Congresso do CONASEM que a não integração dos prontuários causa um problema muito sério. O paciente está em tratamento, é cadastrado num determinado posto de saúde tem seu prontuário, mas ele passa mal na rua vai bater no Conde Modesto ou na UPA. O médico de lá não sabe o histórico daquele paciente e isso é grave, vai que o paciente está desacomodado, não tenha condições de responder e ele tem alergia algum tipo de medicamento o que isso pode causar? O médico não sabe o que que ele vai fazer. Então queria saber se já tem alguma providência para o andamento disso ser o mais rápido possível, não só os protocolos eletrônicos nos postos de saúde, não sabe porque não foram transcritos os prontuários antigos para o sistema, ou seja, cada vez que vamos ao posto, como há mudança, muitas das vezes, dos médicos somos obrigadas a relatar todo nosso histórico e nem sempre sabemos o que temos para falar. Tinha sido formada uma comissão somente para tratar dos prontuários, mas ainda não tivemos uma notícia, gostaria de saber como é que anda. A Conselheira Denise diz só para colaborar para a fala da Anna que foi aprovado nesse Conselho, se não se engana em 2014, a instalação dos prontuários eletrônicos e com a dificuldade de TI seria postergado, sabíamos que não seria naquele ano nem tão pouco no próximo ano, mas isso já passou mais de uma vez aqui pelo Conselho. O Conselheiro Marcelo pergunta se pode sugerir essa pauta para a próxima reunião para trazemos elementos e justificar como anda, sobre a implantação do E-SUS, já temos feito algumas capacitações e implantações em algumas unidades como piloto e conseguimos trazer mais elementos na próxima reunião para comentar esse panorama em relação à aplicação e implantação do E-SUS na nossa região como um todo, é claro que como Fundação vamos estar implantando dentro da rede de atenção primária e especializada e em sintonia com a Secretária de Saúde, implantar na urgência e emergência, vamos ter a rede como um todo com a visão integral do paciente a partir do prontuário eletrônico. A Secretária Geral pergunta se pode anotar como ponto de pauta. Sexto ponto da pauta. Pautas para Próxima Reunião. O Presidente diz que podemos colocar esse ponto da pauta para a próxima reunião e também podemos colocar para aprovação o Código de Ética, a comissão vai elaborar a ata da reunião, vamos submeter a todos e colocar em votação na próxima reunião, mas alguém gostaria de propor mais algum um ponto pauta. O Vice Presidente diz que queria pedir um relatório de atuação do CEREST e a prestação de contas de verba recebida pelo município e no que foi aplicado. A Conselheira Juliana responde que já houve um ofício resposta e se já receberam sobre a verba do CEREST, que assinou essa semana um ofício com essa resposta e tem toda a explicação, talvez se for necessário e acharem pertinente fazemos essa pauta sem problema nenhum, mas essa resposta explica exatamente o recurso está incluso no teto MAC que é o teto máximo de média e ala complexidade, tem um texto bem explicado sobre isso. O Conselheiro Moisés gostaria de deixar um ponto de pauta, como sugestão a criação de um grupo de trabalho ou uma co-

missão temporária, que se encerre ao final dos trabalhos. Precisamos revisar o Regimento e a Lei do Conselho como já foi dito aqui em reuniões anteriores, precisamos criar um grupo de trabalho com pessoas que esteja interessado discutir essa mudança de revisões, um outro ponto que acha que é importante, já circulou também nesse plenário e temos uma coisa a ser cumprida sobre a transmissões das reuniões, continuamos sem conseguir transmitir e comunicar com a população sobre reuniões nesse colegiado. Que bom que hoje do lado de fora está mais cheio, mas acha que majoritariamente talvez sejam pessoa ligadas a gestão da saúde de Maricá, mas que bom que as pessoas estão participando são sempre muito bem vindas e que cada um possa ajudar na divulgação do que acontece aqui, com se colega de trabalho, vizinhos, com a as pessoas próximas. Então Bruno na tua condição de Presidente acha que precisamos pensar nisso urgente porque parece que isso foi até algo demandado pelo Ministério Público, acha que estamos patinando nessa questão, uma outra questão que quer falar é uma satisfação, na última reunião não teve quórum, mas na anterior conseguimos aprovar a resolução que falava sobre a CISTT a composição da CISTT, não conseguimos publicar e enviar os convites para as instituições. Então é a nível de uma satisfação, isso vai ser finalizado essa semana, esse edital bem como, a realização dos convites as instituições, enviando ofícios convidando essas instituições a participar da composição da CISTT. Nós Recebemos a semana no Ofício pedindo a indicação para que alguém pudesse compor pelo controle social um grupo de trabalho para pensar o serviço de reabilitação e política de voltada para pessoas com deficiência. No grupo ele se colocou à disposição que é um assunto que muito lhe interessa, mas queria falar um pouco sobre essa questão do centro de reabilitação, porque também já falou isso aqui e vem falando desde a Conferência Municipal de Saúde, levou a pauta para Conferência Estadual e para a Conferência Nacional, sobre a importância do Centro de reabilitação em Maricá, brincou até que o nome que foi dado aquilo que estava sendo chamado de serviço de reabilitação bonitinho CRAD. Para quem estava na reunião vai lembrar disso, mas de fato não temos serviço de reabilitação e vai falar de uma experiência, vai preservar o nome, por uma questão de sigilo, mas eu acompanhei um aluno de uma modalidade de ensino chamado APD (atendimento pedagógico domiciliar) são alunos que por algumas razões não conseguem chegar à escola e a escola precisa chegar a esse aluno, na casa dele, e ele é esse professor que faz essa ponte, é uns dos seus trabalhos. Diz que esse menino ele não se utiliza da rede de Maricá, só faz acompanhamento no Antônio Pedro desde os 4 anos de idade. Pelo seu trabalho e pelos seus percursos nas políticas públicas foi tentando de alguma forma fazer com que esse menino pudesse percorrer de forma mais setorial as políticas quem tem disponíveis no território e aí esse menino sai com laudo do Antônio. Pedro e com alguns encaminhamentos de reabilitação multidisciplinar incluindo terapêutica, Fonoaudiologia, fisioterapia motora, terapia ocupacional, psicomotricidade, música terapia, ginástica terapêutica, percorrendo a rede de Maricá, esse menino não consegue atendimento naquilo que imaginamos que ele tivesse. Então queria falar mais uma vez sobre o Centro de Reabilitação. Aproveita as pessoas que representam a gestão que estão aqui enquanto Conselheiros para podermos pensar nisso urgente, que chega no serviço de Saúde, chega no CAPSi junto com esse menino e as pessoas me perguntando por que você não vai na casa do autista? Porque isso não é uma atribuição da saúde, a casa do autista está vinculada a política de assistência. Isso faz sobre o papel de política pública, fala sobre o financiamento, quem tem financiamento para tocar esse tipo de serviço? Pede encarecidamente acha que é a terceira vez que está falando isso aqui no pleno, que vem falando desde a Conferência Municipal que de fato não tem serviço de reabilitação em Maricá, afirma: não tem SER, SER I, SER-II, SER-III e SER-IV em Maricá, isso é urgente não dá mais para esperar, reforça que está à disposição, foi indicado pelo grupo, pelo colegiado para fazer parte desse espaço que a Secretária de Saúde parece que está pensando, mas precisa ser urgente, tem uma prioridade nessa questão e o último ponto do Presidente, queria pedir às pessoas que integram as comissões permanentes do Conselho, que essas pessoas precisam fazer as comissões funcionarem, porque está tendo problema de funcionamento das comissões. Pede às Comissões que faz parte, o CEREST conseguimos nos encontrar essa semana e dar andamento aos trabalhos, comissão da pessoa com deficiência e saúde mental precisamos

nos encontrar, nos reunir, fazer as visitas aos locais e precisa produzir relatório porque se tem um serviço que talvez, vê a Conselheira Aparecida como uma militante, que também nessa questão não conseguimos nos reunir e nem visitar um serviço. Pede mais uma vez, quem quiser compor essa comissão, quem tem interesse nessa discussão, que possa nos procurar e um último ponto acha que a Doutora Cláudia falou que o concurso foi homologado no dia 3/7, não sabe se tem alguém aqui na plateia que foi aprovado no concurso, que recebeu uma mensagem dizendo que as pessoas estariam aqui. Não sabe se estão, porque têm uma angústia, parece pelo que o que recebeu que tem uma angústia de como acontecerão essas contratações, quando que elas acontecerão, acha que são dois lados, tem um lado de quem é trabalhador e trabalhadora que está esperando essa convocação, as vezes é o emprego que estão esperando, tem um outro lado que é de serviço, porque sabemos que não tem problema, mas quando chegamos a atenção básica, sabemos que tem problema de profissional, tem problema de mão de obra. Diz que se a Gestão puder falar um pouco com está, parece que foi homologado, mas tem uma previsibilidade de convocações, quando elas acontecerão? A Conselheira Cláudia diz que o concurso já foi homologado; o que vai ser dia 3/7 é a empresa medicina do trabalho, não é uma homologação, e o certame do pregão, primeira precisa da medicina do trabalho para acontecer a convocação. O Conselheiro Marcelo diz que quanto a mobilização na verdade temos nos debruçado internamente junto com a Secretária de Saúde justamente com esse debate. Como está no final de mandato de exercício e tem uma perspectiva de frustração de receita, de acordo com a movimentação financeira que tivemos no município nesse primeiro quadrimestre, então só precisamos casar justamente esse quantitativo a ser mobilizado e ser responsável contabilmente e financeiramente em relação à LRF, porque estamos na fase de levantar quantas pessoas vão mobilizar na rede especializada e na rede primária e em que tempo isso sucederá a partir dessa realidade orçamentária recente que se apresentou no município O Conselheiro Moisés faz uma pergunta de ordem mais prática, quem passa num concurso fica esperando a convocação, gostaria de perguntar de ordem mais prática, há previsibilidade? tendo em vista que as pessoas aprovadas estão nos assistindo aqui nesse momento, junto conosco, há alguma previsibilidade de convocações para esse concurso público, quais cargos serão contratados, quando acontecerão essas contratações, é possível dizer isso para essas pessoas hoje ou não? O Conselheiro Marcelo responde que hoje infelizmente não, se fizermos aqui uma fala dizendo que na próxima semana está mobilizando, estamos literalmente entrando num equívoco de informação; para sermos responsável efetivamente com a mobilização desses profissionais e na perspectiva financeira e orçamentária e conseguirmos honrar efetivamente com o custo que esse profissional mobilizado vai ter e cumprindo a LRF precisamos simplesmente fazer esse levantamento e alguém de certa forma está se debruçando, já tivemos várias idas e vindas em relação a esse quantitativo, tanto na especializada, quanto na primária. Então logo que essa informação aconteça, vamos da publicidade dela, claro que quem fez o concurso está na expectativa de ser chamado, agora já foi homologado, tem validade de 2 anos com renovação de igual período, assim essa é informação que conseguimos quanto a responsabilidade, de estar passando hoje. O Presidente pergunta se mais alguém gostaria de fazer mais alguma sugestão para a pauta da próxima reunião? Diz que o Conselheiro Cunha estava inscrito desde o início da reunião para fazer os informes. Então vai dar a palavra para o Conselheiro Cunha. A Conselheira Denise diz que tem uma questão de emergência, que precisa ser aprovada aqui e quando for para informes Gerais já não vai poder mais ser aprovado é uma emergência séria, que precisa falar e está esperando há um tempo, preciso, é uma emergência. Mas se não der, não tem problema. O Presidente diz para a Conselheira Denise que quando pensamos em emergência, pensamos numa coisa realmente que é muito mais do que urgente, teve várias oportunidades de fala, você falou de coisas que não estavam na pauta, não desmerecendo a doutora Laura. A Conselheira Denise interrompe e diz que uma pauta na Metro que depende do que ela vai falar aqui, se não puder falar, tenta resolver de outra forma, que depois de informes gerais não pode ser mais aprovado. O Presidente diz que temos que seguir a pauta. O Conselheiro Marcelo Rosa diz que gostaria de propor que a FEMAR trouxesse para a próxima reunião do Conselho informes gerais a relação aos andamentos dos processos

da Fundação, podemos trazer uma apresentação para o próximo período, falamos que temos avançado, qual a perspectiva de fim de cada etapa processual da Fundação. O Presidente fala para o Conselheiro Cunha que antes do senhor fazer o uso da palavra, a Conselheira Denise pode começar a fazer o seu informe. A Conselheira Denise diz que o que acontece que a Metropolitana 2 está veementemente lutando pela Oncologia aqui na Metro, que está levando a memória do Estado. Já fomos ao MP, já protocolou no MP uma solicitação emergencial da Secretária Estadual dando apoio aos Secretários Municipais com sugestão do Conselheiro Jorge, foi aprovado na Metro e hoje recebeu um convite do Senado com uma pauta de Oncologia, melhoria para todo país onde vai ter uma exposição, como vai ser feito pelo Ministério da Saúde, pelo Senado e por todos os órgãos superiores, esse trabalho de Oncologia dá uma abertura para todos, sendo que, essa audiência é no dia 4 de julho, então está com a esperança que a plenária homologando, Dra. Juliana, consiga fazer o milagre. Então gostaria de poder passar a todos o convite do Senado, dia 4 de julho, caso não seja homologada, vai se virar, porque é uma questão muito importante nós estamos vendo as pessoas morrendo toda hora de Câncer com muito sofrimento, vou dar um jeitinho, mas gostaria que o Conselho pudesse apoiar para ver a tentativa só da passagem, não quer nem diária e nem hospedagem, no caso da diária e hospedagem ela se vira, que precisa da votação Presidente esse é o motivo da sua urgência. O Presidente diz que independente de qualquer questão administrativa, o Conselho, ele vai fazer sua parte, que é de recepcionar o que a Conselheira está trazendo. Existe um convite segundo a sua fala do Senado Federal para que você pudesse comparecer nessa reunião em Brasília, no dia 4 de julho, semana que vem. Então assim, independente se haverá essa disponibilidade Financeira ou não o Conselho vai fazer o encaminhamento dele submeter a aprovação do Pleno. O Conselheiro Cunha pergunta ao Presidente se ele recebeu o convite? O Presidente responde que não recebemos, até pede que a Conselheira. A Conselheira Denise interrompe pede ao Conselheiro Cunha encarecidamente que o senhor não faça mais. Diz que no Código de Ética está descrito isso, todas as suas falas são interpeladas, que só vai pedir um favorzinho que recebeu nesse instante o convite pessoal, não diz respeito a sua pessoa, que está se dirigindo ao Presidente por favor, por gentileza não cause mais mal estar. O Conselheiro Cunha diz que tem direito de perguntar e que seu voto é não. O Presidente diz que até por uma questão de educação, cordialidade, respeito com as pessoas que estão aqui, como os nossos pares, já estamos no avançar da hora, cada um de nós temos afazeres fora daqui. Então por favor, peço que se contêmham isso é questão democrática estamos num colegiado aqueles que se sentem à vontade aprovam, aqueles que não se sentem desaprovam. Independente de qualquer coisa, a própria Conselheira já havia falado que ela recebeu um convite e vai encaminhar para todos nós, não é problema então, coloca para aprovação o que foi solicitado pela Conselheira Denise aqueles que concorda permaneçam como estão. Temos um voto contra, mas foi aprovado pelo Conselho esse encaminhamento, por ofício, junto com o convite para Secretaria de Saúde responder se vai haver a disponibilidade orçamentária, financeira e de planejamento para esse pleito. Conselheira Juliana diz que está com uma limitação não pela Secretaria de Saúde, pelo orçamento do planejamento, uma limitação, importante, orçamentária, sobre dispensa de passagem e hospedagem, recebemos um comunicado da Secretaria de Planejamento, só para comunicar. O Conselheiro Marcelo diz que independente da deliberação, como o Presidente falou, temos que cumprir um rito internamente, nos nossos órgãos de controle internamente seja ponderado justamente a motivação. Então como foi um convite pessoal isso pode ser visto internamente como uma problemática, uma coisa é um convite sendo feito ao Conselho de maneira oficial. Que não está querendo falar contra você, pelo amor de Deus, não é o caso é só na perspectiva da fundamentação de cada ato que pode aparecer, e a primeira coisa que o controle interno do município vai perguntar. O convite feito a quem, ao Conselho? Se ficar caracterizado essa questão, isso pode ser um problema, mas de qualquer forma não invalida nossa aprovação, que queria registrar isso num plano de fundo. A Conselheira diz que sim, mas ela poderia já enviar pelo Conselho, mas pediu a homologação do pleno justamente para dar respaldo para a controladoria. Que recebeu agora vindo para cá. 15 dias a contar da data do recebimento do nosso ofício ficaria muito grato. A Segunda solicitação cabe à secretária,

estamos com uma dificuldade no posto na chácara de Inoã, na unidade de saúde da família, essa semana e várias outras semanas as pessoas estão indo procurar dizendo que as pessoas para serem tratadas na odontologia, têm que ir no posto Inoã 2 que que é o Posto do DPO. Porém infelizmente um funcionário, que talvez esteja num dia difícil, isso acontece. Que ligou para o seu Felipe da Gnosés, que é uma pessoa muito prestativa e quando precisa de alguma coisa sempre liga para ele. Ele me passou que o que acontece, o usuário vai no posto tem que encaminhar para esse posto, tem paciente que está há um ano na espera, então queria pedir a mesa para formalizar um ofício à Secretaria de Saúde solicitando essa lista de espera, porque na unidade não dão protocolo a pessoa e tem relatos espera de um ano. Se for um caso emergência vai para a UPA ou vai para o CEO. A Secretária Geral diz que estamos tendo o mesmo problema em Santa Paula a lista de espera está muito grande. O Conselheiro Cunha diz que não temos conhecimento dessa lista espera e se a Secretária não poderia criar na unidade de família de Inoã um consultório Odontológico também, seria uma reivindicação que está sendo feita e para encerrar a última é solicitando um ofício à Secretaria de Saúde o parecer técnico das duas mortes dessas crianças no hospital queríamos saber qual foi o desdobramento verdadeiramente porque nós escutamos isso de várias pessoas, mas queremos saber tecnicamente até para que possamos orientar as pessoas de fora. O Vice Presidente diz que queria ligar aqui um alerta a Fundação de Saúde sobre a empresa Mahatma Gandhi, os funcionários vieram pedir ajuda porque a partir de agosto todos esses funcionários estarão com as férias relativamente cortadas, então o medo deles é que essa empresa Mahatma Gandhi saia e a rescisão de contrato deles, não seja finalizado. Então seria bom que isso fosse visto porque poderia vir a causar um Mal-estar para Fundação de Saúde. A Conselheira Juliana diz que o contrato de Gestão está com a Secretaria e não com a Fundação porque é Organização Social eles finalizam o contrato de gestão em março, podemos apurar, podem mandar um ofício que fazemos os encaminhamentos e esclarecimentos, acredita que seja um rito administrativo em relação ao prazo final de contrato. O Conselheiro Cunha pergunta se Mahatma Gandhi fica até março de 2025 e a Gnosés? A Conselheira Juliana responde que a Gnosés o contrato finaliza em fevereiro 27 de fevereiro de 2025. O Conselheiro Marcelo lembra que todos os contratos foram renovados com cláusula resolutive. A Conselheira Juliana diz que assim que a FEMAR assumir todos os serviços. A Gnosés foi renovado por mais de 12 meses com cláusula resolutive. Durante o processo de transição da Gnosés/FEMAR quando a FEMAR tiver assumido todos os serviços será retirado o escopo de serviço da Gnosés. O Conselheiro Cunha pergunta sobre as ambulâncias da empresa LEFE, diz que fizemos um encaminhando de um ofício para o Ministério Público, com uma solicitação no Ministério Público, porque eles nos cobram, então vamos cobrar deles também, mandamos uma cópia do ofício para Ministério Público e para o Tribunal de Contas até hoje não houve resposta, que ficou sabendo que eles renovaram por mais um ano é verdade isso? A Conselheira Juliana diz que não, que a renovação foi uma emergencial de 6 meses, na verdade uma prorrogação de um emergencial de seis meses e não me lembro, mas posso ver para o senhor e confirmar a data. O Conselheiro Cunha pergunta se a empresa LEFE saiu ou vai ter outra prorrogação. A Conselheira Juliana diz que vai abrir outro processo de licitação. O Conselheiro Marcelo Rosa solicita que seja pautado o Informe sobre a implantação do E-SUS, a apresentação do andamento do Processo do Concurso da FEMAR, aprovação o Código de Ética. Sétimo ponto da pauta: Informes Gerais. O Presidente convida o Sr. Perry para que use o púlpito para fazer sua explanação. O Sr. Perry diz que vai começar com amenidades, já que foi falado pelo André sobre doação e que o Presidente citou que o novo modelo da carteira de identidade colocar isso, e a sua carteira de identidade é de 1978, que é doador universal. Só que depois caiu em desuso não sabe, porque quando era Instituto Félix diferente Pacheco podíamos optar depois passou para Detran. Fala para o André que a luta dele é grande e ainda vai ter muitos empecilhos, mas quer bater palmas ao Presidente e cumprimento em nome da sua amiga, Ana Maria toda mesa e ao Jorge que o convidou. Cita o núcleo do ostomizado com Maricá, tem três pessoas, uma Técnica, uma Enfermeira e uma Assistente Social atendendo a quase 200 pacientes, eles fazem um trabalho de primeiro mundo parabéns Secretária. Três pessoas fazem um trabalho de excelência e que está ostomizado, que não é Ostomizado, está e que

na nossa vida, temos que passar por vários momentos e está passando por um péssimo que não queria estar passando por isso, mas como ostomizado, como deficiente físico que está, não é aprendemos saber. O André e aí eu vê desrespeito que o Conselho Municipal da pessoa com deficiência física, tem com os deficientes físicos daqui de Maricá, tratam muito bem os autistas, o cadeirante, porque todo mundo vê, o autista, porque Presidente da casa do autismo e o deficiente visual que que um dos Diretores é deficiente visual, mas eles não leem nenhum estatuto deles, porque no segundo parágrafo fala de todas as categorias, e fala dos Ostomizados e eles diziam que ostomizado não era deficiente físico, como também diziam que o obeso mórbido também não tem problemas de mobilidade e que está Lei Nacional das pessoas com deficiência. Parabeniza pelo carinho e o apoio da Secretaria de Saúde que faz parte desse evento, diz que sábado do dia 6 de julho dos dias depois da sua viagem Denise que se Deus quiser você vai fazer, mas com dinheiro daqui da cidade bilionária se Deus quiser. Vamos ter os motociclistas sangue bom, com doação de sangue, o pessoal do Hemorio vai vir, a doação vai ser das 10 às 15 horas, no colégio Joana Benedicta Rangel, d e as 10h da manhã a 22 horas vai haver uma série de evento na Praça Orlando de Barros Pimentel, venham para essa confraternização, que não é motociclista, mas defende isso daqui unhas e dentes, venham participar e venham fazer a sua doação de sangue lembrando que é uma bolsa só, pode salvar quatro vidas. Pede permissão ao Presidente dá uma sugestão, por que que os representantes da Mahatma Gandhi e Gnosés não participam dessa reunião, deveriam participar porque vai falar um palavrão. Por que as merdas que acontecem na saúde do município 90% é responsabilidade dele, por que a só vamos imputar só a Secretaria de Saúde, porque só vamos imutar a FEMAR, que estão chegando agora, as merdas acontecem por causa dessas duas organizações sociais que não vê a hora dessa porcaria saírem e fica tudo na mão da FEMAR. Quero para passar a palavra aqui é lamentar a ausência também Presidente de qualquer representante e que convidou pessoalmente. Que convidou o Presidente da Comissão de Saúde dessa casa de leis, Doutor Richard para que ele estivesse presente porque foi colocada abertura de uma CPI na questão da morte do seu neto e ele deu uma série de explicações foi autorizada essa abertura dessa CPI, mas até agora nenhum Vereador assinou, porque segundo o Presidente Doutor Richard. Ele só tem informação da morte do seu neto, então vai protocolar segunda-feira nessa casa de lei todos os documentos desde que seu neto faleceu e a Dra. Juliana sabe disso. Agradece muito o teu carinho, de coração, não mexam com essa mulher e nem com doutor Tiago diretor do Conde Modesto Leal, que se mexerem com esses dois vão ter que matar o quarto profissional de imprensa de Maricá. Diz que presidente da Comissão de Saúde dessa casa, disse que não tinha as informações. Volta a falar que vai protocolar não vai trazer todas, foram mais de 350 denúncias sobre maus-tratos a maioria dentro da Maternidade do Conde Modesto Leal, coisas e escabrosas Cunha. Dois meses atrás estava aqui com a Lais, acompanhando o caso dela e a única imprensa, única mídia de Maricá, para acompanhar o caso da menina. Agradece as nossas Conselheiras em nome da Anna. Mas a gente como profissional da empresa relata essas denúncias esses casos, mas nunca imagina que vai passar por esse caso e mataram seu neto no dia 8 de junho, mas começaram a matar o seu neto na segunda-feira dia 3 de junho quando a sua enteada deu entrada no Hospital, temos profissionais sensacionais, mas nós temos bandidos lá dentro, assassino lá dentro. Quer falar agradecer nossas conselheiras e dizer que a 82 DP através do próprio delegado está abrindo a sindicância, a Secretaria de Saúde também está abrindo sindicância, parabeniza o Moisés, a transmissão é fundamental e essa casa de Leis faz transmissão é só solicitar. Convida para terminar a sua fala, a mãe da minha enteada para ela relatar em cinco minutos, permita Presidente relatar todo sofrimento porque vocês vão falar ah eu imagino que você está sentindo, não ninguém imagina, vocês podem devagar sobre o sofrimento, que ele não sabe o sofrimento que essa mulher está sentindo, ela não sabe o sofrimento que a filha dela está sentindo. Então há dois meses atrás, ele estava aqui trazendo um caso escabroso, hoje o caso escabroso é do seu neto O Presidente pede a senhora possa ser o mais sucinta possível. A Esposa do Sr. Perry diz que basicamente não vou passar o aqui o tempo falando tudo que a sua filha passou, mas veio aqui pedir que o seu neto não seja mais estatística que o Joaquim Darmo Silva que ele tenha vindo para fazer a diferença, porque o que

Ofício deverá ser emitido e assinado pelo gestor de cada município. Para os profissionais do Conselho, o procedimento deverá ser o mesmo é uma assinatura do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o Ofício não será tratado fisicamente deverá ser anexado à solicitação de login do sistema em formato PDF. Esta solicitação é preenchida na tela do SMAIB, por cada profissional autorizado. Uma vez ativado o login de acesso, o profissional poderá consultar o manual interativo e/ou assistir a videoaulas explicativas, de acordo com o tipo de perfil, para aprender como utilizar o sistema. O conteúdo (videoaulas) está disponível no link <https://drive.google.com/drive/folders/1CallMexrEsJ0dQgplJlJBfhadPD6qZf5W/usp=sharig> O profissional que esteja com o perfil ativo e que tenha participado do ciclo 2023, não precisará ser indicado novamente, caso se mantenha autorizado a operar os SMAIB. O gestor deverá encaminhar o e-mail para o endereço pactobipartiterj@gmail.com informando os profissionais autorizados a manter acesso, As metas propostas por cada princípio dever incluídas no SMAIB e aprovadas pelo gestor municipal, para que sejam encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), para apreciação e aprovação. Posteriormente serão encaminhadas à SES para homologação. Todas as etapas municipais citadas ocorrerão dentro do SMAIB e deverão ocorrer até 28 de junho de 2024, Tendo em vista que os deferidos indicadores foram encaminhados ao CMS Maricá em 17 de julho de 2024 às 12:19h pelo e-mail do CMS foi requisitado, também via e-mail para ao CMS-Maricá-RJ, por esta Conselheira, reunião da Comissão de Atenção Básica com a finalidade da apreciação dos referidos indicadores. Porém, a referida reunião não aconteceu devido à Comissão não ter quórum suficiente para avaliar referidos indicadores. Conforme página anterior, esses indicadores deveriam também ter sido vistos através de login ao SMAIB pelos Conselheiros que deveriam ter acesso a referida senha. (O ofício deverá ser emitido e assinado pelo gestor de cada município. Para os profissionais do Conselho, o procedimento deverá ser o mesmo com assinatura do Presidente do CMS). Considerando o artigo 31 da LC 141 de 13 de Janeiro de 2012... Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para a consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, não ênfase no que se refere a: I- Comprovação do cumprimento do esforço da LC; II- Relatório de gestão SUS; III- Avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo entre da federação. Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à Participação Popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde. Considerando.... Portaria Nº 2.135 de 25 de Setembro de 2013. Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A Art. 1º Essa Portaria estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Parágrafo único. O planejamento no âmbito do SUS terá como base os seguintes pressupostos:(...) III- monitoramento, avaliação e integração da gestão do SUS. IV- Planejamento ascendente e integrado, do nível local até o Federal, orientado por problemas e necessidades de saúde para a construção das diretrizes, objetivos e metas. V- Compatibilização entre os instrumentos de planejamento da Saúde (Plano de Saúde e respectivas Programações Anuais, Relatório de Gestão) e os instrumentos de planejamento do orçamento do governo quais, sejam o Planos Plurianual (PPA), em cada esfera de gestão; VI- Transparência e visibilidade da gestão da Saúde, mediante incentivo à participação da comunidade. VII- Concepção do planejamento a partir das necessidades de saúde da população em cada região de saúde, para elaboração de forma integrada. Sendo assim, não tendo Como avaliar os referidos indicadores em tempo hábil, voto contrária à aprovação dos referidos indicadores. Atenciosamente, Rose Mary de Mello Bruce- Conselheira Usuária, Representante da AMAC- Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho, Maricá, 25 de julho de 2024. Terceiro ponto da pauta. Apresentação e aprovação do Código de Ética. A Conselheira Denise pede vista, diz que esse código de ética não pode ser lido aqui porque existe nele situações que não foram ditas nas reuniões que nós participamos, pede vista para que seja revisto junto Doutora Laura e a Comissão para fazermos a coisa bem regular. O Presidente diz que no dia que fizemos a reunião terminamos o código ele mesmo ficou digitando as alterações que fomos pontuando, salvou e de lá para cá por conta de questões pessoais que não teve

tempo hábil para rever o código de ética e se realmente foi salvo, talvez, pode ser que não tenha salvo alguma alterações então, mediante essa dúvida, também sugere que retire da pauta essa aprovação do código e façamos outra reunião para que de reveja todos os pontos e, se houver alguma falha na hora de salvar, que não tenha ficado Claro. Quarto ponto da pauta. Apresentação do Projeto da Nova Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança. Ficou para próxima reunião. Quinto ponto da pauta. Situação dos Prontuários Eletrônico (Implantação do E-SUS). Ficou para próxima reunião. Sexto ponto da pauta. Atualização sobre o Processo do Concurso da FEMAR. Ficou para próxima reunião. Sétimo ponto da pauta: Relatório de atuação do CEREST. O Presidente passa a palavra para a Coordenadora do CEREST 2.2 Maira que diz que vai apresentar a atuação do CEREST neste ano de 2024, solicitado pelo conselho. Mostra o organograma básico para vocês entenderem onde o CEREST está dentro da Secretária de Saúde, tem a Subsecretaria de Atenção Básica, Coordenação de Vigilância em Saúde que se divide em quatro Vigilâncias, sendo Maricá o município Sede do CEREST, a vigilância passa a ser uma ação do CEREST. O papel do CEREST, colocou essa frase que norteia todas as ações que envolvem o CEREST que segundo a PM 1.679/2002 "Prover retaguarda técnica especializada para o conjunto de ações e serviços da rede SUS" que nesse plano Regional que vocês solicitaram todos o por menores estão descritos. Apresenta cada umas diretrizes e seus objetivos e iniciativas. DIRETRIZ 01 – CISTT, OBJETIVOS: Fomentar a criação e a operacionalização da CISTT pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Maricá para observâncias legais dos assuntos relacionados ao CEREST. INICIATIVAS: Comparecer às reuniões do CMS de Maricá quando o CEREST Maricá for solicitado, Comparecer às reuniões mensais da CISTT Estadual para subsidiar apoio técnico ao Conselho. RESULTADOS: Criação da CISTT pelo CMS, com o apoio do CEREST. DIRETRIZ 02, EQUIPES: OBJETIVOS: Informar sobre a necessidade da adequação da equipe do CEREST Maricá à Resolução 603 de 08/11/2018 do Conselho Nacional de Saúde à Vigilância em Saúde, fomentar nos municípios de abrangência o quantitativo de Referências Técnicas (RT) para cumprimento da Resolução 603 de 08/11/2018. INICIATIVAS: Preenchimento das vagas ociosas do CEREST Maricá, solicitar aos municípios da área de abrangência a indicação das Referências Técnicas em Saúde do Trabalhador. RESULTADOS: Reunião com o Subsecretário de Atenção Básica e envio de documentos solicitando a composição plena da equipe e devidamente compostas nos Municípios de abrangência. DIRETRIZ 03 – EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO TRABALHADOR, OBJETIVOS: Qualificar a equipe em Saúde do Trabalhador. INICIATIVAS: Parceria com o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) / Instituições de Ensino para viabilização de cursos de capacitação e atualização em Saúde do Trabalhador, Comparecimento aos Ciclos de Debates oferecidos pelo CEREST Estadual. RESULTADOS: Aguardando resposta das solicitações enviadas ao NEPS, sobre realização de capacitações realizadas pelo Ministério da Saúde, a pedido da Subsecretaria, comparecimento da equipe aos Ciclos de Debate, realizados pelo CEREST Estadual, comparecimento a Oficina sobre Câncer relacionado ao Trabalho, em Itaboraí. DIRETRIZ 04 – MATRICIAMENTO, OBJETIVOS: Fortalecer as ações de matriciamento nas Unidades de Saúde de Maricá sobre notificações de acidentes de trabalho e outros agravos relacionados ao trabalho, consultas médicas em Saúde do Trabalhador e sobre notificações de acidentes de trabalho e de outros agravos relacionados ao trabalho junto às Referências Técnicas dos municípios de abrangência. INICIATIVAS: Agendamento de visitas às Unidades de Saúde de Maricá com a disponibilização de veículo para as ações em Maricá, envio de materiais para a Rede de Atenção à Saúde e agendamento de visitas às Referências Técnicas dos municípios de abrangência, com a disponibilização de veículo. RESULTADOS: Aguardando confecção de material gráfico, já solicitados ao setor de comunicação, matriciamentos virtuais realizados com a Atenção Básica e com a Atenção Especializada sobre assuntos relacionados a Saúde do Trabalhador, virtuais e presencias nos Municípios da área de abrangência. DIRETRIZ 05 – EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA A POPULAÇÃO, OBJETIVOS: Orientar a população sobre agravos e acidentes relacionados ao trabalho e precauções em Saúde do Trabalhador, reduzindo assim as ocorrências em Maricá e nos municípios de abrangência. INICIATIVAS: Utilizar as mídias locais e oficiais dos municípios e campanhas e Atividades Educativas em Saúde do Trabalhador em datas

comemorativas. RESULTADOS: Participação em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Maricá, junto à Secretaria de Saúde e participação em eventos realizados pelos Municípios da área de abrangência. DIRETRIZ 06 – NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO, OBJETIVOS: Incentivar o preenchimento das notificações de acidentes e de agravos relacionados ao trabalho, diminuindo a subnotificação e objetivando uma inserção dos dados com qualidade no SINAN, incentivar o preenchimento do campo OCUPAÇÃO nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho. INICIATIVAS: Capacitação em notificação de acidentes e agravos relacionados ao trabalho das Unidades de Saúde de Maricá, capacitação em notificação de acidentes e agravos relacionados ao trabalho para as Referências Técnicas dos municípios de abrangência e solicitar obrigatoriedade do preenchimento. RESULTADOS: Quantitativo de notificações de Maricá em função das capacitações realizadas, acidentes de trabalho – 331, Acidente com Material Biológico – 55 Ler / Dort – 68, Transtornos Mentais – 33 Intoxicações Exógenas – 3 e capacitações constantes em busca do preenchimento correto das notificações através do matriciamento das Unidades. DIRETRIZ 07 – FATURAMENTO, OBJETIVOS: Solicitar a atualização do CNES do CEREST Maricá com a inserção de todos os profissionais da equipe e orientar os municípios de abrangência sobre a importância do faturamento, objetivando uma quantificação correta no SIA-SUS para o lançamento de dados no Qualifica CEREST. INICIATIVAS: Reunião com Setor de Faturamento da SMS Maricá, capacitação em SINAN, Faturamento e SIA-SUS para a equipe do CEREST Maricá e orientação sobre o preenchimento do SINAN, Faturamento e SIA-SUS para as Referências Técnicas dos municípios de abrangência. RESULTADOS: CNES regularizado, Reuniões com setor de Faturamento. Quantitativo maio/junho: 667 procedimentos realizados. DIRETRIZ 08 – QUALIFICA CEREST, OBJETIVOS: Realizar o preenchimento correto dos dados no Qualifica CEREST nos 3 quadrimestres de 2024 e elaborar materiais de divulgação de análises epidemiológicas. RESULTADOS: Qualifica CEREST Regional do 1º quadrimestre respondido e aguardando análise do Ministério. DIRETRIZ 09 – CENÁRIO DE RISCO, OBJETIVOS: Atualizar o cenário de risco do município de Maricá, elaborado em 2019, fomentar a criação dos cenários de risco dos municípios de abrangência e qualificar dados epidemiológicos. INICIATIVAS: Agendamento de reuniões com a SES para entendimento sobre cenário de risco, agendamento de reuniões com os municípios de abrangência sobre o assunto e a coleta de dados diversos para confecção de gráficos estatísticos. RESULTADOS: Atualização do Cenário de Risco Municipal em andamento. DIRETRIZ 10 – VEÍCULO EXCLUSIVO, OBJETIVOS: Disponibilizar veículo exclusivo com motorista para as ações do CEREST Maricá. INICIATIVAS: Cumprimento do item 8 do Instrumento de Pactuação entre a SMS Maricá e o Ministério da Saúde de 24.10.2022. RESULTADOS: Solicitação encaminhada. DIRETRIZ 11 – MOBILIÁRIO, OBJETIVOS: Aquisição de mobiliário para adequação do espaço físico do CEREST Maricá. INICIATIVAS: Cumprimento do item 3 do Instrumento de Pactuação entre a SMS Maricá e o Ministério da Saúde de 24.10.2022. RESULTADOS: Solicitação encaminhada. Registros Fotográficos – Reuniões de Matriciamentos / Participação em Eventos. Diz que todas essas diretrizes e resultados vão ser incluídos no Plano Municipal pela Mônica. A Conselheira Denise faz uma pergunta dizendo que têm detectado e que recebe contrato de profissional, principalmente dá Atenção Básica para problemática demais, quer saber qual o posicionamento do CEREST diante desses profissionais, se o CEREST faz essa busca ou o profissional precisa provocar ou procurar o CEREST. Ah é essa informação para os profissionais porque são muitos de muitas dificuldades, insegurança, de problemas, principalmente do sistema emocional, principalmente de Síndrome de Burnout ou Síndrome do Esgotamento Profissional, tem esses casos, queria saber qual é o posicionamento do CEREST, se tem feito uma pesquisa prioritariamente na atenção primária que está muito problemática nessa cidade. A Maira responde que primeiro precisamos da notificação, porque trabalhamos com notificação e precisamos que essas notificações cheguem para podermos investigar e encaminhar para psicóloga do CEREST, ela fazer investigação e encaminhar corretamente, mas o primeiro ponto é a notificação preenchida, pelo serviço. A Conselheira Denise solicita ao Presidente que seja feito encaminhamento do Conselho a Secretaria de Saúde, para que fosse feito informes muito precisos e mais abrangentes à Atenção Primária porque muitos não sabem do trabalho do CEREST, muitos não usam

o recurso por não ter conhecimento. O Conselheiro Moisés diz que bom ver esse espaço do plenário cada vez mais cheio, na última reunião tinha uma quantidade mínima de pessoas e hoje tem mais pessoas que na última reunião, isso é muito gratificante, agradece as pessoas por estarem aqui e acha que tem Profissionais e Usuários. Saúda a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Alessandra. Pede que a Maira que esses slides e esse material que você produziu pudesse ser compartilhado conosco. Que vem desde a Conferência Municipal e pode se colocar nesse lugar como alguém que vem defendendo a saúde do trabalhador desde a Conferência Municipal, mas tem alguns pontos que parece que estamos naquela famosa porta giratória como costuma falar aqui, que não conseguimos sair dela então, quando você apresenta, por exemplo a questão do carro exclusivo, é inadmissível hoje ainda não ter esse carro com o motorista dedicado exclusivamente para CEREST. Conseguimos avançar, tem um espaço hoje talvez mais adequado, e aí pensar nessas ações do CEREST como ser um serviço que, inclusive, precisa atuar fortemente na educação permanente, nos serviços de saúde do município para que as pessoas que estão lá na ponta atendendo as outras, consigam entender o que é o CEREST, o CEREST precisa ter garantido essas coisas que é: espaço físico, carro exclusivo, equipe mínima que viemos falando aqui a um tempão. Recebemos a resposta que hoje temos uma enfermeira, mas, não tem uma equipe mínima, quem quiser confrontar isso, pode pegar legislação que fala sobre equipe mínima, se você falar “não Moisés tem sim” retiro tudo que falei aqui, mas, tem quase certeza que a gente não conseguiu garantir equipe mínima, a casa, sabe que está, que foi lá e a casa assim foi garantida. Pede novamente para que ela possa compartilhar isso. E mais uma vez a importância da CISTT em nível de mais uma satisfação, como fez na última reunião, não conseguimos ainda finalizar o processo de convite de instituições e a publicação do edital, mas até assume essa responsabilidade como os Conselheiros que fazem parte da Comissão da Saúde do Trabalhador assumem e chama para ele aqui, mas assegura que na próxima reunião vamos ter que isso apresentado daqui de uma forma mais completa. Sobre o que a Conselheira Denise falou, nessa reunião também que teve a oportunidade de participar essa semana, ficou assustado, porque quando pensamos na política de saúde como um espaço protetor de cuidado e como um espaço que talvez vá produzir saúde também, mas quando pensamos nos Profissionais de Saúde que estão na ponta, e se coloca como usuário de serviço de saúde da Unidade onde é atendido. É possível pensar em produzir cuidado naqueles espaços, seja pela estrutura física, pela insegurança se vai ter seu emprego amanhã ou não. O concurso vai começar a chamar, não vai chamar, se passou no concurso vai ter espaço para trabalhar, como que vai ser? Como é que vive e como se pensa em produzir saúde e cuidado nesse cenário? Talvez seja isso que a Conselheira Denise está querendo dizer, precisa de alguma forma ter um olhar para esses Profissionais Saúde que ali estão, que é Professor Docente e quando trás essa discussão da saúde do Trabalhador foi muito olhando para a questão do adoecimento do docente porque tinha uma ausência de dados e tudo mais difícil e isso lhe interessava, mas hoje olhando na perspectiva do Profissional de Saúde, precisa ter um olhar para essa categoria, porque a insegurança e o adoecimento acho que a galera vai para esses espaços, não vai falar da boca para fora se está adoecendo porque quer, é legal, acha que as pessoas estão realmente adoecendo por vários fatores, seja fisicamente ou mentalmente, talvez o que a Conselheira Denise queira dizer como é que o CEREST, enquanto vigilância pode ter um olhar para isso. Agradece a Maira e a equipe CEREST mais uma vez. O Presidente agradece a Maira a participação e pergunta se ela quer falar mais alguma coisa. A Maira também agradece pela solicitação de vocês e está à disposição. Oitavo ponto da pauta: Transmissão das reuniões do CMS- Maricá via Web. O Presidente diz que isso foi suscitado no início da reunião pelo Conselheiro Moisés. Lembro que a época que começamos a provocar essa situação, a então Secretária de saúde Doutora Solange nos recebeu, veio aqui nesse Conselho, falou em reuniões tem em ata gravada sobre essa articulação que ela abria com a comunicação da prefeitura para viabilizar uma forma de serem transmitidas as reuniões. Na época tentamos ver com a Câmara se poderíamos ser utilizados os equipamentos da mesma forma que eles fazem a transmissão aqui das sessões do Legislativo. Mas foi falado que não era possível atender a nossa demanda, então tínhamos que ver de fato com Poder

Executivo uma forma de se transmitir as reuniões e ter uma maior participação da sociedade e de lá para cá, muita coisa andou, caminhou nesse sentido e ficou meio que no limbo a ideia foi congelada então, retorna aqui a nossa pauta essa necessidade. Pede a Gestão se tem alguma coisa que possa nos auxiliares sobre esse ponto, como que podemos retornar esse diálogo para podermos viabilizar essas transmissões? A Conselheira Ana Mayda diz que podemos retornar a conversa com a TI da Prefeitura e com o Executivo e vê uma solução já que houve uma tentativa anterior e retomamos essa pauta com a nova Secretária. O Presidente diz que na verdade a negativa não foi nem por parte da prefeitura, foi por parte da estrutura da Câmara. A Conselheira Ana Mayda diz que esse assunto chegou a ser conversado com a TI porque não existe uma divulgação assim de todos os Conselhos. É uma gama enorme de Conselhos e de debates, então não temos ainda uma via para isso através da prefeitura. Mas podemos conversar e ver qual seria a forma de fazer isso. A Conselheira Denise diz que o Conselho Estadual recebeu do MP uma notificação para todos os Conselhos. A princípio está notificado o Conselho Estadual. Mas vai ser expandido para os Conselhos Municipais que seja feito o mais rápido possível, divulgação das reuniões e um site na Secretaria de Saúde para divulgação das ações do Conselho, isso vai chegar, acha que já é uma boa adiantar porque vai vir como ordem. A Conselheira Ana Mayda diz que seria um ponto de partida com a solicitação do Conselho Estadual de Saúde e do Conselho Nacional de Saúde. A Conselheira Denise diz que acha melhor começar a fazer porque já foi deliberado em duas conferências, nas últimas duas, já solicitou em audiência pública ao Presidente da Comissão de Saúde da Câmara e realmente é um descaso com a população, é uma coisa que não pode mais esperar. A Conselheira Ana Mayda diz que tem que oficializar a Secretária e retomarmos essa discussão. O Conselheiro Moisés diz que é importante. Por mais que tenha uma orientação do Estado o que falou na última reunião é sobre uma recomendação do MP oficiada a esse Colegiado sobre: ter sala, mobiliário e nesse mesmo ofício fala sobre transmissão, se não estamos conseguindo cumprir e esse prazo já venceu há muito tempo e para conseguir a sala foi à dura penas e quando não dava mais a Secretária interrompeu os trabalhos, ficando home office, ficando em casa com a sala fechada, porque não tinha condições, porque a sala estava mo-fada, porque o ar condicionado não funcionava, isso era uma recomendação do Ministério Público. Então acha que não dá mais para falarmos hoje em abrir de novo o canal de comunicação para tentarmos ver, com todo respeito a Conselheira Ana Mayda, mas acha que vamos ter que responder o Ministério Público, não conseguimos fazer porque não tem viabilidade da Câmara e da Prefeitura seja lá de quem for, precisamos implicar as pessoas, porque senão vamos estar sempre no campo do diálogo. Isso é importante o diálogo é algo muito importante. Acha que nem tudo vai ser resolvido assim, precisa do diálogo, da conversa, mas nesse caso específico, estamos falando de algo que foi recomendado se não lhe falha a memória, foi em abril que venceu, tinha uma recomendação que venceu no ano passado, a Promotora recomendou novamente e já venceu de novo e não conseguimos cumprir. Então acha que precisamos responder para eles. Então o pedido que faz pelo encaminhamento é que o colegiado aprecie isso e o Presidente e a Mesa Diretora encaminhe uma devolutiva ao Ministério Público; não conseguimos cumprir, temos a sala, conseguimos mobiliário, mas não conseguimos transmitir porque a Prefeitura e a Câmara não conseguem ter a viabilidade técnica, explica o porquê de não ter conseguido, acha que precisa responder. O Presidente diz que para atualizar essa questão, Conselheiro Moisés, toda aquela recomendação que nos foi passada, tudo aquilo que não havia sido atendido. Fiz questão que formulássemos um ofício e comunicasse o Ministério Público primeiro por questão de responsabilidade, por mais que não tenhamos a responsabilidade de implantar aquelas ações, mas tem que ser viabilizado pela Secretaria/Gestão por diversos fatores, tivemos essa dificuldade, foi comunicado o Ministério Público à época, qual era a atualização do status. Então isso daí realmente já fizemos, agora o que precisamos é buscar dentro desse campo do diálogo uma efetividade, a gente reunir de novo a comissão de mídia, principalmente, para podermos ajustar esses pontos que estão faltando, solicita a Conselheira Ana Mayda que consiga marcar uma reunião com os responsáveis pela secretaria e da comunicação da prefeitura. e da TI para fazermos uma reunião conjunta para debatermos, porque as vezes a dificuldade que eles têm não conseguimos enxer-

gar e chega no Conselho uma dificuldade, às vezes meio de superficial e não entendemos a profundidade daquela dificuldade e junto vamos tentar buscar uma solução a ver. Pede a Conselheira Ana Mayda para marcar uma reunião conjunta com todos esses envolvidos. Nono ponto da pauta: Resposta sobre o serviço de reabilitação em Maricá. A Conselheira Ana Mayda diz que não foi solicitada apresentação sobre esse ponto, se vocês estiverem algum questionamento temos a Conselheira Cláudia a disposição para fazer qualquer esclarecimento. O Conselheiro Moisés diz que já vêm falando disso há algum tempo desde a Conferência Municipal e só para tentar elucidar, talvez como esteja como ponto de pauta, é que mais uma vez na reunião passada falou sobre Centro de Reabilitação, sobre a ausência do serviço de reabilitação em Maricá, até pediu que fosse corrigido na ata de não termos habilitado um CER e que está brincado que fala isso desde a última Conferência, mas o que conversamos na última reunião que deu um exemplo de um caso de um aluno que acompanha há muito tempo, esse garoto não sabe para onde vai, ele precisa de diversos terapia a nível de reabilitação, ele tem comprometimento degenerativo musculares de ordem psíquica, neurológico e não sabemos para onde esse menino vai em Maricá, ele não consegue usar nenhum serviço em Maricá. E aí esse menino tinha como referência o Hospital Antônio Pedro e gostaria que ele utilizasse o que Maricá tinha para oferecer para esse menino, em uma conversa pós reunião, conversando aqui o Presidente da Fundação Marcelo a Doutora Cláudia, informaram que tem um projeto para reabilitação, nem imaginou que esse assunto fosse entrar como ponto de pauta. Está fazendo essa fala para elucidar sobre isso. O Conselheiro Marcelo informou que existe um projeto para um Centro de Reabilitação no Centro e no quarto Distrito, mas há um problema em adquirir Imóveis e tudo aquilo que entendemos, que realmente a administração pública tem como um problema, arrumar espaço, licitar entendemos, existe uma complicação da administração pública. Mas por outro lado tem uma demanda de Usuários que precisam utilizar o centro de reabilitação, tem uma coisa que vem sempre discutindo seja aqui ou seja na Assistência Social, quando pensamos em serviço reabilitação em Maricá existe no seu modo de ver uma distorção, como por exemplo quando chega no Serviço de Atenção Psicossocial e fala sobre esse caso, as pessoas olha para ele e fala assim, mas já foi na casa do Autista, mas no lugar dele tinha que estar aqui a política de saúde, tem que estar dentro do guarda-chuva porque tem que tem financiamento para isso é a política de saúde legalmente falando, e quando procura o serviço de reabilitação que Deus nos livre guarde, mas infelizmente” sofreu alguma coisa perdeu um membro”, precisa de uma prótese, de uma reabilitação motora, já foi no Centro de Reabilitação aonde? Não, não tem! Tem na Assistência Social, que legal que ele está lá, a demanda está dada, as pessoas precisam acessar, mas, a política de saúde precisa chamar sua responsabilidade e falar assim isso aqui é meu! o serviço de reputação é meu! Eu tenho financiamento para isso. É preciso segurar sabe porquê? porque senão que fica só lá é frágil a qualquer momento a vontade de alguém, o serviço pode acabar e aí precisamos garantir isso. Onde tem financiamento e recurso. Por isso vem brigando por isso mesmo. Não é porque quer que o Centro de Reabilitação esteja lá. Até brinco que o prefeito fez matéria que saiu, que agora temos um CERAD, afirma que não é um serviço de reabilitação do jeito que está falando, quando fala do CER I, CER II, CER III e CER IV. Então é só para contextualizar e considero tudo aquilo que conversamos no final das últimas reuniões e entendo boa parte daquilo que foi apresentado. A Conselheira Cláudia diz que só para esclarecer, está no plano operativo de criação, não é alugar casa, não é problema de casa, não é imóvel, o problema todo são todas as legislações que temos que cumprir para poder, não ficar sem o CER II que é motora e intelectual que ficou pactuado, não é aluguel de casa, porque existe um projeto pré-estabelecido pelo Ministério da Saúde CER IV, que o Conselheiro Moisés está falando que é o Sarah Kubitschek que a nível Federal com instituições de ensino. São dois CER II, um no Centro e outro no quarto distrito e o projeto já existe, só que tem que cumprir tudo aquilo, impacto ambiental, todas as legislações daquele projeto. É uma coisa muito burocrática, cansativa e a emenda parlamentar para equipar esse espaço já existe, está na Secretaria de Saúde que é uma emenda de equipamentos para reabilitação, inclusive com os profissionais do concurso que já foi homologado, até para esclarecer já está na fase final da medicina do trabalho para poder trazer esse profissional para o município, então o

Projeto existe, só que ele precisa cumprir todos os trâmites legais para poder ser executado dentro de todas as normas que administração pública exige, que ela mesmo não sabia sobre a parte de impacto ambiental dessa licenças que seriam tão demoradas e tão complicadas assim, é o que está acontecendo com o nosso Ambulatório porque passa um rio no meio do terreno, com isso temos que fazer um monte de intervenção e legalização daquilo. Então o projeto de Centro de Reabilitação existe um CER II intelectual e motora, dois em Maricá, mas tem que vencer todos esses tramites. A Secretária Geral esclarece ao Conselheiro Moisés que esse assunto entrou na pauta porque foi mencionado na reunião e precisava de uma resposta então, quando faço a revisão da ata procuro ver quais são os assuntos que estão pendentes para colocar na pauta que é distribuída para todo os Conselheiros. O Conselheiro Edson diz que gostaria de perguntar qual o tempo hábil quando é feito um pedido de reabilitação para fisioterapia de paciente, que ele tem que esperar para que seja feita a fisioterapia. Diz que tem um caso de um paciente de Ponta Negra que foi aprovada e liberada a prótese e ele está desde março aguardando a fisioterapia e não conseguiu, que até chegou a encaminhar isso para a Conselheira Denise pedindo ajuda porque ele quer voltar a andar, a se locomover porque é uma pessoa muito ativa e está acontecendo esse atraso. O Presidente diz que antes de ter a réplica da Dra. Cláudia, pede desculpas aos Conselheiros dizendo que precisar se ausentar, que sua esposa está gestante de 35 semanas, a gravidez é de alto risco e ela não está se sentindo bem e foi chamado agora para comparecer em casa. Agradece a todos. Diz que o Vice Presidente Jorge vai dar continuidade aqui. A Conselheira Cláudia diz que é imediato, se está havendo algum problema depois pode até conversar com o Conselheiro. Esclarece que estamos a fim de ampliar o serviço de fisioterapia do município. Desde o dia 22 de maio está aberto o credenciamento para clínicas de fisioterapias para credenciarem-se com o município de Maricá, até hoje ninguém se apresentou, está aberta no site da FEMAR/transparência/credenciamento está aberto a pauta. Então, se alguém conhecer alguém que tem alguma clínica, e esteja apta e queira se credenciar com Maricá para ampliar esse serviço está aberto e o credenciamento e vai ficar aberto. Décimo ponto da pauta: Discussão da situação dos Usuários. A Conselheira Denise diz que o usuário nesse Conselho tem sido torturado, aquele que quer trabalhar que é digno, porque o papel do usuário a lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 diz que o colegiado tem 50% de participação da população e da sociedade na gestão do SUS. O Usuário tem obrigação de fiscalizar as contas, de fazer incursões nos equipamentos de saúde e nós temos tido dificuldade de fala, que nós temos tido uma falta de respeito e vai falar por ela, se outros Conselhos quiserem fazer por eles. Diz que no final do ano passado recebeu um pedido de socorro de Profissionais da Atenção Básica, porque Graças a Deus em todos os lugares que vai tem muito amor e muito carinho de todos e os que estão aqui sabem disso, trata todo mundo com muito respeito. É uma pessoa muito apaixonada pelo que faz, tem uma voz muito alta e nervosa, revoltada com tanto absurdo, grito sim, essa é a única arma contra ela "a louca que grita". Mas a sujeira, a falta de respeito com usuário tem sido absurda. Estava como Presidente eleita da Comissão de Atenção Básica, indo aos postos, a Conselheira Rose Mary como Secretária da Comissão estávamos indo aos postos abraçando os Profissionais com a certeza de que, os profissionais bem cuidados, os usuários seriam bem tratados, diante da insegurança e da Incerteza, porque no ano passado fiz um show nessa Câmara pedindo ao Marcelo que infelizmente não está aqui e a Doutora Solange, explicação de como estava sendo programada a transição da OS para o concurso. Hoje nós estamos em julho isso foi em novembro, ninguém tem resposta ainda. Essas pessoas que estão trabalhando nos postos de saúde elas não sabem até quando estão empregadas e nós temos a notícia agora de que a OS está fazendo um processo seletivo, no final do ano passado nós ficamos, ela e as Conselheiras Mary e Adriana das 9:30 da manhã até meio-dia e meia fazendo relatório com coração, escolhendo palavras com muito cuidado para ser uma coisa sucinta e para botar para esse pleno e para a população um trabalho lindo que estávamos fazendo, ela programando, convocando, a gente discutindo, todo mundo fazendo junto com amor e determinação, esse relatório foi proibido de ser terminado ele ficou perdido, nós perdemos três horas ou mais fazendo mas ele foi eliminado. Posteriormente entrou para o Conselho Estadual de Saúde onde as reuniões, geralmente são as terças e as quintas feiras, con-

voquei uma reunião na sala do Conselho, onde estava os Conselheiros(as) Mary, Edson sentados com uma integração, uma vontade, porque seu coração estava doendo muito e as pessoas que me pediram ajuda são aquelas pessoas que dão a vida pelo posto de saúde pelo Usuário. De uma forma muito grotesca, absurda, precisou se afastar da Comissão, então, quer deixar registrado nesse pleno que se não puder mais trabalhar dentro desse Conselho, vai procurar Ministério Público, juiz, a televisão vai pedir um mandado de segurança que toda vez que nós estamos fazendo uma ação que está funcionando, está fluindo vem uma força contrária, monstruosa que não sabe de onde vem, uma falta de ética inacreditável, dentro do Regimento desse Conselho que pediu para botar em pauta a secretária botou, o Presidente deu ordem para tirar infelizmente ele. Falou que não poderia tirar, que lendo Regimento todo mundo dentro do Conselho vai saber qual é o seu papel e qual é a sua função. Não existe chefia dentro de um Conselho, não existe ordem, não existe falta de respeito, tem que ser um trabalho de amor. Os Profissionais abraçados por nós dando esse Conselho eles vão ter condições melhores de trabalho, porque a nossa cidade, gente por favor, tem um big hospital e só, acabou de falar o Conselheiro, a gente não consegue. Pede toda hora perdão às pessoas porque não consegue ver, porque estava ocupada demais não conseguiu ver o seu caso, é toda hora gente pedindo socorro, como falou aqui sobre o CEREST, não é só o usuário, tem muita gente adoecida, tem muita gente que tem aluguel para pagar, que não sabe a hora que vai para rua, que tem filho para sustentar e o peso dentro de um equipamento de saúde é muito forte, vocês todos sabem, a pressão é muito grande, é justa a estabilidade e o Conselho tem uma comissão que fazia visitas. Cita o caso ocorrido no posto Central que teve o telhado reformado, teve uma reforma, as nossas ações ainda não são ideais porque o povo fazia a refeição dentro de um espaço que tem uma janela do banheiro aberta para dentro do refeitório, afirma que é insalubre, é terrível. Fala com a Secretária geral que quer que fique registrado uma queixa muito séria. Quer voltar a trabalhar na Comissão de Atenção Básica, quer solicitar que todas as comissões elejam seus Presidentes e seus secretários. Afirma que não temos mais relatório de nada, as pessoas entram em contato com ela dizendo que a Comissão foi no posto, que comissão? Cadê o relatório? Cadê as atas? Diz que quer trabalhar, tem disposição, amor no coração, é determinada e se houver de novo qualquer agravo, desrespeito, abuso dentro desse Conselho que vai denunciar na delegacia porque chegou a todos os limites. Diz que queria muito que a população soubesse o que aconteceu dentro Conselho de saúde de Maricá, quando a gente chega. Será que realmente é uma pessoa maluca? a Secretária de Saúde foi culpada de alguma coisa? o Ministério Público tirou por culpa dela? Não sabe e espero que não porque é uma excelente médica, a Doutora Simone que sempre foi sua amiga, super parceira, teve culpa de alguma coisa? não sabe, mas, o fato aconteceu o Ministério Público afastou duas gestoras, 15 dias depois todas as contas são aprovadas dentro deste Conselho, enquanto ela e outros conselheiros levantamos e falamos "gente. Isso tá errado". Vamos rever, uma comissão, duas pessoas participaram de três comissões ao mesmo tempo é falta de quórum, é irregular, de repente uma comissão monta-se para fazer um relatório, acusamos que estava errado. Afirma que não é para agredir, não é para atacar nenhum Conselheiro, não é para atacar ninguém, é para exigir que as coisas tenham retidão, é compromisso do cidadão, ninguém é realmente maluco de estar dentro do Conselho passando sufoco, passamos situações inacreditáveis sem ganhar um tostão. Que conseguiu um convite do Conselho Nacional para ir a Conferência Nacional de Saúde Mental. Por que correu atrás desse convite, porque o nosso Conselheiro Sérgio o cara mais espetacular que já passou por esse Conselho, estava à frente da comissão e adoeceu ele não aguentou a barra, pede a Deus que não aconteça o mesmo com ela porque a perseguição, a maldade é atroes, é uma coisa inacreditável e do jeito que é, compra um megafone e vai para a praça falar e não está nem aí para o que vão dizer. Como o Sérgio se afastou, não queria que o Maricá ficasse de fora, queria lutar por Maricá. Afirma que tem uma coisa que lhe faz muito mal é a reforma sanitária. A reforma sanitária é covarde, porque os doentes psiquiátricos voltam para suas casas, as famílias que se danem os CAPS não dão conta. Cita um caso que quase levou uma garrafada outro dia ali, em frente à Assistência Social, porque os psiquiátricos estão soltos na rua sem tratamento, sendo tratados como indigente. Bom o governo negou, alegando que a diária de

hotel era maior que a UFIRMA, " não era verdade" Diz que quando solicitou o processo a diária de hotel era inferior a UFIRMA mas, faz o seu papel, é contrária, briga, acusa, mostra que está errado, daí não foi, vergonha, o Conselho Nacional concede o único convite a quem não fez fórum foi a única no país a receber o convite e não foi, porque a cidade mais rica do país não pode manda-la, agora está numa luta para recuperação do Hospital Darcy Vargas, porque quando o povo de Maricá era tratado na Oncologia do Hospital Darcy Vargas, eles pelo menos tinham um tratamento. Diz que tem um rapaz em Inoã que tá com câncer na garganta há três meses esperando uma vaga no SISREG. O Coordenador da Regulação falou aqui" bota no SISREG para onde vai só Deus sabe", porque depois que entrou nesse SISREG deixa de ser munícipe, não precisa mais ter cuidado. Daí começou uma luta, foi parar na CIR essa semana, encontrou com Doutora Juliana e Mônica, dizem que Conselheiro não entra na CIR, colocou uma pauta dentro da CIR para tratar do Darcy Vargas para as pessoas acordarem. Diz que na última reunião, abre o seu telefone tem convite do Senado para se tratar de Oncologia, tratamento de câncer, mas Maricá não tem dinheiro para uma Conselheira ir para Brasília. Não é possível, não dá, mas botou o assunto dentro do evento, ligou para diretora do evento e foi lido o relatório dentro do Senado, que não está aqui de brincadeira, não é a louca que as pessoas do mal dizem que é, é uma pessoa muito séria com uma voz muito alta e fica revoltada, porque é muito fácil as pessoas chegarem julgar a louca que grita, pensa segurar uma tonelada com as mãos com um monte de espeto nas costas, quem não grita, provocação, está dentro de reunião é rã, rum, rir, gente que ambiente é esse então, diz que faz esse relato não vai citar nomes, não está aqui para constranger ninguém, foi extremamente constrangida nesse pleno em dezembro e em janeiro, desrespeitada de forma absurda, pediram uma ética para ela porque acusou a Conselheira que já tinha conversado com ela diversas vezes do tom, surgiu um problema entre nós duas, afirma que acusou não fala pelas costas de ninguém, tentou falar no privado na hora explodiu, mas ela não tem ética porque defende a sociedade, o Profissional de Saúde e o usuário isso é falta de ética, provocar, desrespeitar, abusar, ser arbitrária é muita Ética. Então é essa sua fala, quer que fique registrado em ata, qualquer provocação, que voltará à Comissão de Atenção Básica para nós trabalharmos, para quem tiver disposto a ir aos postos. A Conselheira Leila acabou de passar uma coisa que está cansada de saber do Posto Minha Casa Minha Vida, está ali Conselheira Aninha a quem perturba o tempo todo por causa disso, não está funcionando, Itaipucaçu está sem Atenção Primária os postos não conseguem, os Coordenadores estão aí, eles sabem o está falando a verdade, as pessoas estão sofrendo dentro dos Postos de Saúde, foi um desmanche de 160 funcionários com a invenção do concurso, todo lugar o concurso deu certo, depois que o partido estratosférico entrou, concurso no nossos país não funciona mais então, deixa a palavra esse outro usuário que quiser falar, quer respeito ao segmentos usuário, não aceita mais que na discussão com a gestão no ano passado aqui, gritei muito sim. Toda vez que falava a campanha disparava, ela estava querendo usar a palavra ou outro Conselheiro Usuário tocava a campanha, quando era a Doutora Solange, ou o Marcelo o tempo era livre para falarem o que quisessem. Nós somos defensores da sociedade, temos que ser respeitadas, daqui para frente toda afronta, toda agressão, toda perseguição vai parar na justiça com o processo e "olha que ela mora na Minha Casa Minha Vida, fiquem espertos" O Conselheiro Edson diz que vai dar continuidade na fala da Conselheira Denise e os Profissionais que aqui estão então, gente, nós precisamos muito da ajuda de vocês, as vezes identificamos alguns funcionários acudados querendo falar no cantinho, também presamos pela identidade dos profissionais e estava dando muito resultado, realmente aconteceu uma desavença dentro da Comissão de Atenção Básica conforme a Conselheira Denise falou aqui estão acontecendo muitas coisas que estão falhando para que a comissão de atenção básica funcione em sua atividade plena. Pede que os Gerentes de Postos e Coordenadores passem a avaliar o caso, cita uma intervenção que a Comissão fez para que uma usuária conseguisse uma ligadura ano passado, sendo que foram perdidos os exames, está atrasada a marcação, pede que foquem bastante no primeiro atendimento nos postos, onde as pessoas estão chegando, as pessoas que atendem, atendem de qualquer forma respondem "há não tem" não vai perguntar ao Gerente do Posto, muitas das vezes ele sabe a resposta mas

ainda não chegou na recepção e as pessoas estão sendo colocadas para fora então, pedimos uma ajuda de vocês, porque somos parceiros, estamos aqui para lutar pela saúde, acredito que cada um aqui fez um juramento em lutar pela vida, não importa de quem e nós como voluntários sabendo que podemos passar por diversas situações, tem pessoas procurando médico particular, chega no médico ele passa os exames com o valor exorbitante, não pode mais fazer a transcrição de exame. Diz que uma pessoa foi no Posto fazer a descrição do exame a resposta foi que não pode, vai demorar mais tempo, tem casos que estava havendo problema na regulação, onde a solicitação dos exames estava chegando para os ACS no final da tarde, por exemplo: O paciente tem exame para fazer 8 horas da manhã, estava chegando com 5 horas de atraso ou não chegava na manhã do exame, acha que precisa uma parceria entre Profissionais de Saúde e Conselho Municipal de Saúde e conta com vocês. O Vice Presidente diz que acredita que em todo segmento social existe divergências de ideias e opiniões, que o que foi colocado aqui em relação à usuário serem taxados disso ou daquilo, não acredita que tenha sido dentro do colegiado. Agora é válido que as pessoas exponham as suas opiniões, acredita que isso vai ser revisto pelo Conselho Municipal de Saúde e o que for melhor para todos faremos. O Conselheiro Moisés diz que também é do segmento usuário, representa o Sindicato dos Professores da Educação de Maricá é suplente e agora pode votar porque seu titular foi embora, acha que concorda com tudo que vocês trouxeram aqui, talvez discorde de alguns pontos, mas na maioria concorda. Fala com o Conselheiro Edson quando pedimos e sempre pede isso precisamos de você, mas enquanto colegiado precisamos pensar em estratégias para nos comunicar com a população, acha que isso é um problema desse colegiado. Essa semana ouviu dos Profissionais de Saúde, mas o horário é ruim, é ruim mesmo temos que pensar, o lugar adequado? é o melhor? é a casa do Povo. Mas será que é o povo todo mesmo que tem acesso a essa casa? Porque lá na porta já tem um aviso só pode entrar em trajes adequados, se eu mora na rua e tiver problema para usar uma calça, talvez eu não consiga acessar também a reunião do Conselho Municipal de Saúde, então precisamos nos colocar no lugar, estamos conseguindo nos comunicar com a população e os Profissionais de Saúde? que é um espaço paritário, que pressupõe paridade, 50% dos Usuários, 25% de Profissionais de Saúde e 25% de Gestores, e aí sobre a Atenção Básica que estava pensando aqui, deixar esse pensamento aqui, ficamos sempre clamando muito pelo profissional que trabalha com amor, ele é aguerrido, mas está virando um ato herói trabalhar na Atenção Básica em Maricá porque tem uma pirâmide inversa, temos um mega Hospital, projeto megalomaniaco, “não quer que ele cabe não” quer que ele funcione muito bem. Só que assim, se você pegar qualquer estudo que for, em países que levam a sério a saúde pública, a base, da pirâmide é a Atenção Primária em saúde é atenção básica, como que é que chamamos. Afirmo que estamos tendo uma pirâmide inversa em Maricá e está falando isso enquanto usuário, falando da cadeira que representa do Sindicato. Mas fala como usuário também que utiliza o serviço de saúde e quando chega na unidade de saúde, se tiver chovendo é um problema, já tem que sair de casa pensando que talvez vou ter que ficar na chuva, porque não tem espaço, se precisar de um atendimento do fisioterapeuta talvez do NASF, vai ter que ver se ele vai poder atendê-lo, porque talvez não tenha sala. Se for alguma coisa que pressupõe algum sigilo, não sei se vai poder falar, porque talvez a sala não fecha, então assim, precisamos pensar nessa pirâmide inversa que tem. A Atenção Terciária está com um hospital top, brilhante, mas temos um buraco na atenção secundária que são os ambulatórios e tem um problema sério na atenção primária seja, olhando para a questão dos recursos humanos, pessoal, a pessoa que trabalha e para a questão da estrutura física, quem utiliza da atenção primária, se for na sua unidade de saúde e perguntar, vai ouvir que está top, tem banheiro legal, mas tem insumos? Medicamento? se formos falar da assistência farmacêutica, meu Deus. Ouvimos diversas desculpas e pedem que volte na semana que vem. Acha que é isso que precisamos discutir nesse espaço nesse Conselho que talvez o problema de recurso financeiro, acha que não é o problema para nossa cidade. Tem falado disso vários espaços, acha que o problema financeiro, problema de recurso, não é um problema para nossa cidade, precisamos pensar porque temos problema na atenção primária e secundária, se atenção primária é a base, no papel é lindo, é resolutivo é ordenadora de cuidado, maravilhosa, funciona em Maricá? “é só para pensar” A Con-

selheira Denise diz que pediu essa pauta sobre o usuário é justamente para garantia do trabalho do usuário, porque trabalhamos cerceado, perseguido, torturado, o trabalho não anda, a Comissão de Atenção Básica, de chegarmos na unidade o pessoal suspirar. O Vice Presidente pede a Conselheira Denise que conclua sua fala por que a Conselheira já teve seu tempo de fala. A Conselheira Denise diz que o grande problema que temos aqui é a nossa fala sendo interrompida, só um instante que vai concluir. Solicitar ao Conselho, e quem tiver disposição volte para comissão, participe das comissões, precisamos fazer funcionar. Diz que o Estado está lhe cobrando veementemente que se construa a Comissão de Educação Permanente, isso é importante para todos e todo têm a ganhar, aprender não ocupa espaço, é maravilhoso e podemos contribuir com a nossa cidade. Vamos fazer as comissões funcionarem com decência, Equidade porque comissão tem um Presidente e uma Secretária para organizar, ninguém manda não existe chefe, não existe cargo dentro do regimento interno de Coordenador. Então colocar o Conselho nos trilhos e fazer um trabalho descente, quando tivermos com comissão forte, atuando aqui em reunião e alguém quiser desmontar vamos para Delegacia dar parte é o único jeito. Décimo primeiro: Apresentação e Aprovação pactuação Bipartite de Maricá para o ano de 2024. O Conselheiro Moisés diz que gostaria de fazer uma fala, uma sugestão à Mesa e ao colegiado que seja somente apresentado não seja votado para apreciação porque, acha que precisa de um entendimento maior sobre essa questão. Fala que algumas reuniões atrás ele e a Conselheira Flávia, nós fomos eleitos aqui por nesse colegiado para fazer parte de uma comissão que ia acompanhar o sistema de monitoramento e avaliação do indicador bipartite que é isso que vai ser apresentado agora, sequer conseguimos ter acesso ao sistema e perguntou sobre isso e a Conselheira Flávia não faz mais parte desse colegiado. Quando perguntou a Laudaci, não sabe se ela vai lembrar, mas deve estar registrado, que estava esperando, que ia ter um treinamento que íamos conseguir fazer o login em outro momento. Mas de fato isso não aconteceu então, deixa como sugestão que a nossa Prezada Mônica, faça a apresentação, mas que ele não tenha aprovação hoje, porque precisamos de melhor entendimento sobre isso, precisamos ver o que estamos tratando. O Vice Presidente coloca em votação e diz quem concorda com a apresentação e não aprovação, permaneçam como estão e quem concorda com a apresentação e aprovação levante a mão por favor. Foi aprovado que a Mônica só fizesse a apresentação. O Conselheiro Moisés faz um pedido a Mônica e diz que talvez ela traga até esses elementos na sua apresentação, mas como temos bastante gente do lado de fora que talvez não seja tão habituada com essa linguagem talvez um pouco mais técnica que a gente possa explicar sobre o que fala esse sistema, sobre essa Pactuação Bipartite. A Sra. Mônica diz que a apresentação que estava pensando em fazer era dos indicadores mais compacta, porque a pauta é enorme, são 47 indicadores. Esse ano tivemos o acréscimo de alguns indicadores novos, quatro ou cinco indicadores foram excluídos em relação às pactuações anteriores, que vinham acontecendo há vários anos e temos indicadores novos. Só que para fazer uma apresentação completa, vamos precisar de mais tempo e a pauta tá muito extensa. Então tinha feito uma apresentação mais reduzida, como nós não vamos estar deliberando nada a respeito dessa pactuação, sugere que se marque uma reunião extraordinária para ela explicar tudo passo a passo como fez com os técnicos, como uma apresentação ampla discutindo cada indicador, vendo a ficha de cada indicador, o que que significa cada um. Essa é sua sugestão, ficamos o tempo que for necessário e nessa reunião extraordinária como esta é a única pauta da pactuação já fazemos a validação ou não desta pactuação nesse próprio dia. Só que no início do trabalho a Secretária Anna Quintanilha fez a leitura sobre um documento que tínhamos que enviar a parte Municipal até dia 28 de Junho. Isso mudou, teve uma nova deliberação da Secretaria Estadual de Saúde e o prazo final do processo é 09 de agosto, já com a validação ou não pelo Conselho, explica como funciona o processo e como insere os dados no SMAIB que é o sistema que tem o Conselheiro Moisés e a Flávia indicados, explica como acessar o sistema. Pelo menos foi assim conosco no ano passado. Pergunta ao Conselheiro Moisés se ele já cadastrou e se não veio, temos que ver isso com o Estado. Diz que cada área técnica do Estado vai ver cada um do indicadores e avaliar os dados inseridos se estão corretos, se tem que diminuir ou nos alertar sobre esses dados. Quando isso acontece temos que voltar na área técnica e discutir novamente, depois

que fecha toda essa avaliação, recolocamos todos os indicadores, lembra que foi o que aconteceu no ano passado, passamos a pactuação inicial antes de essa avaliação do Estado e quando o Estado sugeriu a alteração de 06 indicadores que passamos novamente pelo Conselho foi reprovada a pactuação. Então dessa vez os indicadores já estão todos finalizados e avaliados pelo Estado que o prazo do Estado terminou segunda-feira. Teve alguma modificação em relação ao que nós mandamos, porque para pedir inclusão de pauta no Conselho, temos que seguir um rito de 07 a 10 dias antes, para podermos cumprir isso não teria como na segunda-feira dia 22 que foi o dia que o estado fez a última avaliação no sistema para dizer se validava ou não, o nosso indicador, para pedirmos inclusão de pauta no Conselho e temos o prazo legal até 09 de agosto. Então podíamos já deixar marcada uma data, um horário. Pode ser na sala do Conselho ou podemos também ver no prédio novo da Secretaria de Saúde que tem um auditório com 37 lugares é só colocar mais cadeiras, se quiser ir mais gente E poderia fazer essa apresentação e já a deliberação nessa reunião extraordinária para podermos cumprir o rito e o prazo previsto pelo Estado. A Conselheira Rose Mary pergunta se quando vocês estavam fazendo essas tratativas do período, por que o Conselho não é convidado para participar? Já teve, vai ter de apreciar. Porque como foi dito aqui essas escolhas do login foi determinada em 31 de agosto do ano passado já vai fazer um ano e eles não têm acesso. A Sra. Mônica diz que ela solicitou acesso e veio uma senha para ela que não funcionou, mas a gerência do sistema SMAIB não é municipal, é Estadual. A Conselheira Rose Mary diz que quando esses indicadores foram encaminhados via de e-mail do Conselho, no dia 17 de julho, semana passada a tarde, e essa reunião foi marcada para hoje, nós tivemos praticamente três dias úteis para avaliar porque sexta e segunda o Conselho estava fechado. Então te pergunto novamente quando vocês pactuam isso no estado isso não é feito assim, em uma ou duas semanas. Acredito por que nessa data ela viu no site da Secretaria Estadual e não constava essa data 09/08. Então eles não atualizam a página, mas na página falam que essas tratativas já vêm desde de março e abril porque tem várias deliberações nas CIBs em relação a isso. Pergunta novamente, por que se o Conselho não é chamado para apreciação? Porque ele não pode participar. Antes. A Sra. Mônica diz que a Aninha está aqui e podemos responder, nós fizemos uma solicitação e pedimos que o Conselho participasse dessa discussão Municipal. A Conselheira Rose Mary pergunta se foi esse ano e porque não fomos comunicados?, porque as comunicações recebemos via e-mail, só recebemos essa do dia 17, por isso que te pergunto, nós recebemos agora dia 17 os indicadores já marcados, dizendo que seriam para ser apreciados pelo Conselho. Como apreciar no caso, se os Conselheiros não conhecem? O Vice Presidente diz que o ideal seria marcar uma outra data. Pergunta se são dois Conselheiros que têm essa senha. A Sra. Mônica responde que sim que é só Moisés, pois que a Flávia tinha saído. O Vice Presidente diz que precisamos eleger mais um para ter essa senha. Pergunta quem se candidata. A Conselheira Rose Mary responde que pode. O Vice Presidente pergunta se todos concordam que a Conselheira Rose Mary tenha essa senha junto como o Conselheiro Moisés. A Sra. Mônica sugere de que como o dele está com problema, vamos pedir a substituição, só que ano passado a Secretária era Doutora Solange, então a Doutora Solange fez a indicação dele e da Flávia, agora esse ano é outra Secretária indicando só um. Pede aos Conselheiros Moisés e Rose Mary que mandem de novo os seus dados. Acha que é nome completo e CPF, porque é vinculado e só pode ter acesso só um por município, iremos fazer ofício porque temos que acrescentar para ter acesso a Ana Cláudia da Atenção primária e outras pessoas. Explica como é a divisão das vagas das senhas: gestor uma vaga, Conselho duas e técnicos podemos cadastrar, vamos fazer um ofício único e enviar todo mundo. A Conselheira Rose Mary pede desculpas a Mônica por novamente estar inquirindo mas, não sabe se você se recorda que no ano passado perguntou isso também. Você falou que há um tempo atrás os Conselheiros até participaram, que falou que bom, então agora nós vamos poder participar e você sim. A Sra. Mônica diz que no ano passado quando foi feita a reunião do Estado em Niterói, os Conselheiros Jorge e Anna Quintanilha foram participar conosco na reunião que foi feita pelo Estado. A Conselheira Rose Mary diz que essa avaliação no caso, parecer ou alguma coisa a respeito não foi publicizada no Conselho, porque tudo tem que ser publicizado, porque os outros Conselheiros têm que tomar conhecimento. A partir do

momento que nós estamos aqui no pleno, para nós apreciarmos algo, nós temos que ter conhecimento antes, não faz sentido você apreciar, votar favorável ou não. Se você não sabe do que se trata, se você não avaliou nada, não tem sentido para ela, pelo menos para ele não tem sentido então, é por isso que pede que tenha essa transparência, que essa publicidade seja feita com antecedência mesmo porque, você agora fala de 09 de agosto. Já estamos em cima, já não participou de nenhuma tratativa dos indicadores, não podemos nem sugerir, porque no caso se o Conselheiro pode apreciar acredita que ele possa sugerir também. A Conselheira Ana Mayda completa dizendo que no dia 20 de junho encaminhamos um e-mail para o Conselho com um convite, solicitando que fossem indicados 03 Conselheiros para participar da oficina de planejamento que aconteceria no dia 24/06, das 09h às 17h, na faculdade de Vassouras. A Secretária Geral explica que o Conselho teve fechado durante algum tempo, teve as Conferências e Fóruns e várias coisas, que tem que confirmar com a Laudeci porque nem sempre toma conhecimento disso, só deixar registrar em ata, por favor, então nós vamos marcar uma reunião extraordinária para avaliação dos indicadores é isso? A Sra. Mônica diz que é para apresentação, discussão e apreciação. A Secretária Geral pergunta se podemos estudar a data agora ou deixa para comunicar depois no grupo? O espaço sugere o auditório da Secretaria de saúde que cabe mais gente, quantos conselheiros quiserem participar. A Conselheira Rose Mary perguntar se na etapa agora, se nós como Conselheiro sugerimos algum indicador, se ele será aceito ou não, essa etapa já foi finalizada? A Sra. Mônica diz que o que não pode é pactuar abaixo do que está orientado pelo Estado, não adianta o Estado dizer que eu tenho que pactuar 10% que é uma coisa que tem que aumentar e o Conselho falar não aos 10% é muito só pode ser 8% isso aí não vai passar na validação do Estado. Mas se pactuou 8% e o Conselho achar que tem que ser 10%, sem problema nenhum podemos alterar para mais. A Conselheira Rose Mary diz que não está falando dos percentuais mas, está falando em relação aos indicadores. Pergunta se o município não opina e nem escolhe os indicadores. Porque não é feito pelo mapa da saúde? Cada município não tem a sua realidade? a sua região geográfica? Como que o Estado determina? A Sra. Mônica responde que não porque esses indicadores eles são previstos pelo Estado, pelas áreas técnicas do Estado; tiveram vários indicadores que eles excluíram e incluíram outros novos, isso é a área técnica mesmo do Estado que decide junto mas, o Estado trabalha num Macro, ele trabalha um todo, qual é o problema de Saúde do Estado? Mortalidade infantil um exemplo. Então tem que baixar a mortalidade infantil, outro problema de Saúde do Estado tuberculose e sífilis congênita que agora mudou o indicador inclusive. Morte materna. O Conselheiro Moisés diz que está com indicador aberto que nos foi enviado por e-mail, e como temos uma oportunidade de hoje e talvez seja única com essas pessoas que estão nos assistindo. Então acho que se você puder projetar para as pessoas, talvez entenderem melhor do que estamos falando sobre uma pactuação do Estado com o município. Por exemplo no item 1, taxa padronizada com mortalidade prematura de 30 a 69 anos pelas quatro principais causas de doenças crônicas, não transmissíveis até 2030. No item 2 fala da proporção de óbito de mulher em idade fértil, tem um percentual, só para tentarmos talvez elucidar para quem está assistindo a nossa reunião hoje, porque isso é algo talvez de ordem mais técnica, não é de tão fácil compreensão para a população como um todo, do que estamos falando. A Mônica explica para que eles são construídos. Para melhorar a qualidade de vida e os indicadores de saúde da população, por exemplo, essa taxa padronizada de mortalidade prematura seria umas mortes que ocorrem na população de 30 a 69 anos pelas quatro principais causas das doenças crônicas não transmissíveis que são as causas cardiovasculares, respiratórias, diabetes e câncer. Continua explicando os item dos indicadores e suas causas como: Taxa padronizada de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelas 4 principais DCNTs até 2030, Proporção de óbitos de mulher em idade fértil (MIF), com causa presumível de morte materna investigados. Proporção de óbitos por causa bem definida informados ao SIM. Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente – 3ª dose; Poliomielite – 3ª dose; Pneumocócica 10 valente – 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (Tríplice Viral – 1ª dose) – com coberturas vacinais preconizadas, Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após a notificação. O

Conselheiro Moisés fala com a Mônica e o Pleno. O Conselheiro Moisés diz que a ideia era mais difícil das pessoas entenderem o que estávamos falando, como estamos combinando uma nova reunião extraordinária e são 46 itens dos Indicadores, acha que talvez isso vá avançar o horário então, para quem está assistindo hoje e caso alguém talvez tenha alguma dúvida, e queira fazer alguma pergunta e quiser ter acesso a esses indicadores. Acha que esse documento é público, podemos disponibiliza-lo via Conselho Municipal de Saúde. Mas a ideia era que o público presente entendesse um pouco melhor do que estamos falando sobre esses indicadores, sobre essa pactuação. Pergunta se está tudo bem para o colegiado e para o Pleno? A Secretária Geral diz que podemos até marcar a data da reunião extraordinária. Sugere que o local seja o auditório da Secretaria de Saúde que é exatamente para os Conselheiros que quiserem comparecer, qual seria a data? Como estamos com o tempo apertado até dia 09 de agosto, sugere que seja o mais rápido possível, talvez na primeira semana de agosto. Ficando a reunião extraordinária agendada para o dia 31/07/2024, às 10h, no Auditório da Secretaria de Saúde, 2º andar. O Conselheiro Moisés fala com o Presidente que tem uma senhora no Pleno que acha ela quer fazer uma pergunta sobre o assunto que acabamos de falar. Gostaria de pedir a Mesa Diretora se poderia conceder o espaço e organizar a fala. A Secretária Geral diz que o pleno tem que autorizar se pode a plateia se manifestar é se o plenário, autorizar. O Presidente diz que nos informes gerais ela terá sua oportunidade de fala. Décimo segundo: Sugestão de pauta para próxima reunião. O Presidente pergunta se alguém tem alguma sugestão de ponto de pauta para próxima reunião. O Conselheiro Moisés diz que primeiro, queria começar fazendo um esclarecimento, Fala para o Vice Presidente Jorge que como já havia conversado com ele por telefone e pelo grupo do Conselho e quer reforçar aqui mais uma vez, que não há nada contra o Jorge ou qualquer outro Conselheiro ir a qualquer evento do CMS-Maricá. Quero deixar reforçado isso contigo para que não pareça algo da ordem pessoal ou o Moisés é contra que eu vá, não é isso, mas acha que qualquer tipo de participação que façamos, qualquer tipo de viagem, seja ela qual for, precisa de alguma forma ser referendada nesse Colegiado. E aí está fazendo questão de falar isso contigo, já falou com ele por telefone e disse que não iria discutir no grupo para evitar animosidade, vamos discutindo no colegiado para que o assunto não fique rendendo, com ruído ou aquele telefone sem fio, mas acha que as coisas precisam ser referendadas porque precisamos respeitar as decisões colegiadas. Por exemplo quando vamos fazer uma visita. Quem está na Comissão de Atenção Básica ou de Saúde Mental, não pode ir sozinho no Caps. Exemplo: Hoje eu estou na Comissão sou Conselheiro boto colete e vou lá. Não é assim que funciona. Tem uma Comissão que trabalha junto comigo, tem outras pessoas que trabalham comigo. Precisa produzir relatório, precisa apresentar isso ao Colegiado, precisa enquanto Comissão encaminhar e recomendar porque Comissão não aprova nada, Comissão recomenda e quem aprova é esse espaço aqui. Cita o exemplo de quando foi eleito para a Conferência Nacional de Saúde em Brasília, ele se candidatou as pessoas votaram e ele foi representar o município de Maricá. Reforça que não é nada contra nenhum Conselheiro ir a lugar nenhum, mas o grande questionamento é porque existe talvez facilidade para alguém para algum lugar e para outras pessoas irem essa facilidade não existe. Temos um grupo da Saúde do Trabalhador, não tem problema nenhum falar nisso, porque não é algo privado e está discutindo sobre o orçamento da CISTT que a Comissão Intersectorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, tem que ter orçamento para a CISTT funcionar, a Gestão precisa garantir recurso para que funcione igual, garanta recurso para isso aqui funcionar. Somos voluntários, não recebemos remuneração, é uma função de relevância social, não tem remuneração, precisamos ter condições de funcionar. Esse colegiado tem recurso se não lhe falha memória no ordem de 200 e poucos mil reais agora é difícil chegar a ter acesso a esse dinheiro, não sabe como fazer para ter. É um valor considerável que que não justifica, por exemplo: A Denise é Conselheira Estadual e quando vai às reuniões do CES na Secretaria Estadual de Saúde, ela tem que pagar o pedágio, o motorista leva no carro, quando chega no pedágio é aquela cena constrangedora todo mundo olha para cara do outro dentro do carro e quem paga desta vez, da última foi você, quem vai pagar sou eu agora? então, acha que precisamos pensar sobre isso, então, não é nada contra que o Conselheiro vá para qualquer lugar que seja, mas que essas decisões sejam referendadas e como

que fazemos para ter acesso a essa discussão, já está rodando nesse colegiado há muito tempo. Qual é a mágica? Pergunta ao Vice Presidente como ele teve agora no CISTT em Brasília, torce para que ele consiga ter o reembolso que lhe é devido. Você foi representar o município de Maricá, diz que não deseja que não aconteça contigo o que aconteceu com ele. acha importante estar participando do CISTT, mas essas decisões precisam ser referendadas, tivemos uma reunião anterior a sua ida e isso não foi falado em momento nenhum então, sua sugestão de fala em cima disso, gostaria de pedir que você carinhosamente, gentilmente, apresentasse um relatório sobre o que foi o CISTT, sabe que ele vai apresentar na Comissão de Saúde do Trabalhador mas o colegiado tem a noção do que é o CISTT? o que foi discutido lá? ano que vamos ter aqui a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador do Trabalhadora? Então precisamos informar, comunicar para quem está aqui conosco, para os nossos pares e para a população como um todo. Então essa é a minha sugestão de pauta apresentação de relatório. Queria pedir gentilmente a Mesa Diretora que apresentasse o relatório de todas as faltas ocorridas de todos os Conselheiros desde que o mandato começou. Que está fazendo esse pedido em cima do que aconteceu com Edson e aí quando falarem assim. Ah, o Edson ele vai ser substituído. Falou a cadeira não pertence ao Edson, a cadeira pertence a quem ele representa é a Associações de Moradores, é o sindicato, a cadeira não é do Edson, a cadeira não é do Moisés, então Associação vai indicar, que defendeu isso, só que depois foi feito um levantamento de forma muito bonita inclusive, então assim olha, mas a regra só está valendo para um conselheiro. Que por coincidência é do segmento usuário e diversos outros Conselheiros com vários registros de faltas, mais de cinco ou seis vão sofrer da mesma sensação que o Edson, não pode valer para um e não para o outro, senão vira caça às bruxas e os bruxos com todo respeito às Bruxas e aos bruxos, então precisamos apresentar um relatório vamos seguir a mesma regra para todo mundo? Não vai ser só com o Edson, precisamos decidir isso. Está vendo até que a Secretária Geral está com papel. A Secretária Geral diz que é um relatório que só queria esclarecer o seguinte não é só para o Edson todos os Conselheiros que entraram na regra aqui diz que o Regimento Interno com o número de faltas, todos foram notificados. O Conselheiro Moisés retorna sua fala dizendo que isso é importante para dar transparência, o CMS-Maricá segue o Regimento e a Lei. Então vamos fazer com Edson, com Moisés e seja com quem for, e sobre justificativa, "Ah está trabalhando não é justificativa" a lei fala que temos dispensa do trabalho, mas no campo da ordem prática do dia a dia sabemos que é difícil. Então temos o nosso trabalho, está participando de outros Conselhos, tem outras atividades políticas ou não. Enfim, então quais justificativas que valem e o que não vale, porque parece que para algumas pessoas vale a justificativa do trabalho e para outras não vale. Isso é uma sugestão de pauta também e como o último ponto queria sugerir que fosse apresentado por parte da gestão essa questão do SMAIB, acha que vai ser resolvido agora, mas por exemplo ele a algum tempo atrás foi indicado para fazer parte do comitê de ética da FEMAR, até hoje não foi convidado para participar de nada nesse Comitê de Ética e Pesquisa. Algum tempo atrás, mais recente, uns dois meses atrás, foi convidado para participar do grupo de trabalho foi referendado no grupo para pensar sobre a questão da reabilitação, dos serviços de reabilitação e dos serviços saúde mental do município até agora também não foi convidado para nada então, precisa ser apresentado? Porque senão criamos uma porção de espaços, institucionalizar as coisas, fica bonito, fica legal, mas o que eles estão operando? Então que seja apresentado o que esses espaços operaram nesse período. Isso é outro ponto de pauta, e o último ponto mais uma vez convidar para quem se sentir, os Conselheiros e as conselheiras aqui para a comissão de saúde mental que precisa trabalhar nesse município e colegiado, a saúde mental do município pede socorro, os profissionais que estão no CAPS, nas EMAPS, CAPSi, Caps 3; precisamos nos debruçar sobre o serviço saúde mental, falamos muito da Atenção Primária, estamos falando da saúde do trabalhador, estamos falando numa porção de coisas que são importantes, mas precisamos falar sobre o serviço de saúde mental desse município, então pede mais uma vez aos Conselheiros e as conselheiras que fazem parte da Comissão e quem quiser fazer parte, que faça parte porá que, essa comissão opere, essa comissão não conseguiu produzir nenhuma reunião desde que nós fomos eleitos, nenhuma visita, nenhum relatório. Então isso é dever de casa, é com a gente. A Con-

selheira Denise diz que quer colaborar com a pauta que em 31/08/2023 foi deliberado nesse Conselho a diária para ela frequentar as reuniões do CES e que todo Conselheiro se afastando do município tem direito a essa diária, e no outro dia não é nada com a secretária de forma nenhuma, tive uma reunião das 9 h da manhã até às 16h da tarde, preveniu ao motorista antes, falou com a Laudeci que ficou super nervosa porque o motorista ficou sem almoçar. Que ela trabalha de graça, banca do seu bolso para trabalhar e ainda ter responsabilidade. Quer que conste em ata e coloque na pauta, por favor o descaso, o desrespeito da Secretaria com os motoristas, inclusive nessa Conferência de Gestão do Trabalho foi dito muito isso, os maqueiros, motoristas e serventes, o motorista ganha um absurdo, ele não tem hora extra e por consequência, nós Conselheiros que somos voluntários, estamos passando um sufoco danado, se ela precisa do carro, ouve as coisas mais absurdas do mundo. O Motorista só chega com 30 minutos de atraso para pega-la para leva-la ao Rio. Quer que a Secretaria visse o que vai fazer com isso, e outra coisa, esse dia pediu ao motorista para chegar mais cedo no Rio, ele estava fazendo auto escola até às 8 horas da manhã, aí não pôde chegar no Rio para encontrar a Secretária Estadual de Saúde, só que foi depois e conseguiu resolver o problema, então, para resolvermos outra questão a Secretaria ou a Prefeitura cortou a gasolina, esse carro que foi cedido para o Conselho com muita luta e sofrimento bebe gasolina como condenado para ela ir sozinha para o Rio, é doído isso, já se propôs a colocar gasolina no carro, que para ir para o Rio Comprido fica com muito medo do Centro do Rio de andar de transporte comum no Rio. Então queria ver a possibilidade, até estava conversando com a Laudeci, mas fica difícil, porque o carro está adesivado, mas a possibilidade de colocar e disponibilizar um carro menor e um motorista que tenha condição de leva-la, que os horários sejam compatíveis e se não tiver gasolina pode pôr do seu bolso, que não vai nem se incomodar de não receber o que foi deliberado, porque isso aqui é o cúmulo da vergonha, é um colegiado que tem uma verba, mas nunca podemos dispor, lutamos, fomos para a sala de Prefeito pedir uma verba de pequenas despesas para sala do Conselho. A gente vai trabalhar de manhã e fica até 17 horas da tarde, vai no restaurante e paga o almoço do nosso bolso, não podemos usar aquilo que nós buscamos e batalhamos, não é permitido pela Controladoria, como saber porquê, então é isso, que se resolva o problema do transporte, foi deliberado no Conselho. Afirma que se precisar vai de ônibus, mas, gostaria muito que fosse respeitada a deliberação do Conselho. Como a diária que precisa fazer documento solicitar, colocar data não acha justo, acha que deva haver um trâmite onde a documentação seja feita de acordo a favorecer o Conselheiro mediante a deliberação, então colocar isso em pauta por favor, um apoio aos motoristas para que eles tenham condição de trabalhar. Afirma que já ficou a ver navio diversas vezes porque o motorista precisa trabalhar final de semana, sempre sabemos que saúde não tem horário de trabalho, mas no Conselho tem, então, fica difícil para a gente que trabalhar. Às vezes tem que ir para o aeroporto tarde da noite ou chegar de manhã cedo tem que se virar. Então coloca em pauta para resolvermos essas questões que se foi deliberado acredita que não a Secretaria e sim a Prefeitura porque jamais irá ocupar a Secretária e seu Staff porque sabemos que vem de outro lado essas determinações, mas que isso seja resolvido. A Conselheira Aparecida diz que gostaria de acrescentar se possível aquela demanda que colocou a mensagem no grupo do WhatsApp. Diz que teve uma pessoa que é a Aline que trabalha na casa do Autista e ela tem um projeto, que ela a procurou através da Cecília para ter um canal de apresentar esse projeto para nós Conselheiros, então informou que hoje teria a reunião e se ela quisesse vir e que poderia ter a oportunidade de pedir uma fala e que iria trazer essa demanda para vocês. Então colocou no nosso grupo, o Ofício dela, mais o que ela tinha pedido que era essa informação. Então não sei se isso vem a ser um assunto de pauta de apresentação desse projeto da professora a Aline para avaliarmos esse projeto dela se é interessante ou não. A Secretária Geral fala sobre pontos de pautas que ficaram para próxima reunião: Apresentação e aprovação do Código de Ética, Apresentação do Projeto da Nova Maternidade e Hospital da Mulher e da Criança, Situação dos Prontuários Eletrônico (Implantação do E-SUS), Atualização sobre o Processo do Concurso da FEMAR, Apresentação e Aprovação do Edital de convocação das entidades para participar da CISTT, Acesso ao recurso do CMS- Maricá, Relatório sobre o CISTTÃO, Relatório de faltas desde o início do mandato/justificativas, Comitê de Ética e Pesquisa da FEMAR. A Con-

selheira Rose Mary diz que também foi indicada em 2023 e até hoje não convocada para nenhuma reunião. A Secretária Geral diz que a reunião extraordinária ficou para o dia 31/07, às 9 horas para apresentação dos indicadores, segue como os pontos de pautas: Diárias para do CES se vai continuar valendo que foi determinado na em 31/08 de 2023 e por que e não está sendo cumprido, apoio aos motoristas e realmente é uma situação desagradável, eles não têm verba nem para almoço e nem para o pedágio, então quando se trata de saímos do Rio e temos que ir para algum outro município que tenha que pagar o pedágio fica por conta dos Conselheiros e as refeições do motorista logicamente acabamos pagando. Enfim acha que isso é um problema administrativo que deve ser resolvido pela Secretaria, Combustível para o carro do Conselho, diz que já questionou isso. Pergunta por que o combustível do carro do Conselho não pode ser pago com a própria do Conselho, porque pelo que nos chegou, é que houve essa contenção do combustível porque ultrapassou a cota que a Prefeitura determinou ou contrato de combustível. A Prefeitura fez um contrato de veículos para diversas Secretarias e com ela determinou a quantidade de combustível, acontece, que outras Secretarias fizeram por fora outra contratação de veículos e estão abastecendo com o mesmo combustível, então isso acabou dando problema, só que assim, infelizmente nós não temos nada a ver com o que aconteceu. Se não está tendo o controle, enfim, se os carros que estão abastecendo lá não são os mesmo que fazem parte do contrato e o Conselho tem uma verba própria então, na medida que tivermos necessidade do combustível. O Conselho não pode pagar da sua própria verba? A Conselheira Ana Mayda diz que com relação ao combustível, o carro de posição de vocês compõe ao contrato correto? Esse abastecimento é feito junto aos outros carros da Secretaria, se precisarmos aumentar a quantidade de combustível, podemos solicitar Secretaria de Administração que é quem faz a fiscalização desse contrato. Então vocês podem liberar um ofício para a Secretaria de Saúde justificando a utilização e também o uso a mais de combustíveis. Que todas as demandas sempre costumamos dizer, estamos na Secretaria para receber, que todos os ofícios do Conselho, procuramos responder a todos. Tanto com relação às demandas de usuários, demandas administrativas, demanda técnicas e todos os ofícios temos respondido, por exemplo: O Conselheiro pontuou a situação de um paciente. Estamos à disposição, diz para o Conselheiro Edson oficial a Secretaria e a gente vai encaminhar para área técnica pertinente e vamos dar a resposta a vocês, com relação a Maricá Web, as transmissões via Web se soubesse da demanda antes que que seria discutida aqui, inclusive, acha que poderíamos discriminar de quem é a demanda aqui na pauta, para que ficasse melhor. A Secretária Geral diz que a demanda é do Ministério Público, isso está na recomendação do Ministério Público. A Conselheira Ana Mayda diz que quando lê a pauta, às vezes da entender que o Conselho tem algo para discutir com relação ao assunto, se souber que tem que trazer algo com relação a próxima reunião, então vai se preparar para isso, vai entrar em contato com órgão pertinente. Enfim, quer trazer algo que seja resolutivo para vocês, tanto ela enquanto, Secretária e a FEMAR. Com relação ao reembolso, sempre vai ser necessário abrir um novo processo sempre, porque vai precisar prestar conta do valor que vai sair da prefeitura. Um processo administrativo vai passar pela PGM, Controladoria, CPOF que é quem libera os valores, então foi feito uma viagem, reúnam todo essas notas que foram gastos, claro a permissão da Secretaria para reembolso, não dá para fazermos uma viagem e achar que vamos ter o reembolso depois de fazer a viagem, precisa ter uma comunicação anterior com a Secretaria para que a mesma autorize a viagem para podermos pagar o reembolso. Uma solicitação de pagamento de viagem anterior é diferente de uma solicitação de reembolso. Às vezes falamos algumas coisas aqui e da impressão de que é algo para causar entrave, mas não é, se trata de cumprimento de regulamento administrativo. A Secretária Geral diz que se permite descorda, quando fazemos a pauta baseamos na ata. A Conselheira Ana Mayda diz que só está adiantando algumas questões para que possamos trazer algo mais efetivo para vocês, se tivermos ciência antes, com certeza vamos conseguir responder com mais efetividade. Por isso que está falando porquê de repente a pauta se for discriminada na frente se é competência da Secretaria em trazer essa resposta com relação a uma apresentação, algo assim, sempre vamos trazer, acha que de repente a comunicação entre a gente pode ser mais afinada, que está o tempo todo com vocês pelo WhatsApp e a intenção da Secretaria realmente é cami-

nhar. A Secretária Geral diz que essa pauta como é uma exigência do Ministério Público, já é de conhecimento de todo mundo, e o Conselho não tem as ferramentas necessárias para resolver a situação. A Conselheira Ana Mayda diz que com relação parte financeira, vocês estão citados na questão de recursos. Tivemos uma série de reuniões com o Coordenador Financeiro para explicar essas questões do recurso. Pedágio é uma questão que realmente precisa de ser discutida, no entanto, ele deveria ser pago por valor de pequenas despesas que é aquele processo feito um credenciamento e fica à disposição, esses valores são disponibilizados para quem é Comissionado, que é quem pode solicitar com a devida autorização do executivo que é quem faz o credenciamento e da publicidade aquele que está recebendo esse valor. Vocês tem a Secretária Executiva que é a Laudeci que já faz uso dessas pequenas despesas, no entanto por ela assim a única pessoa que é Estatutária ela tem o direito de pegar, ela também precisa prestar contas. Então ela tem 60 dias para fazer uso, isso tudo é determinar por uma Legislação Municipal. Então ela tem 60 dias para fazer o uso desse valor e depois ela tem um prazo para prestar conta, que é quando ela fica sem valor nenhum, mas são as regras municipais. Também podemos ser oficiados com relação a essa ausência do pagamento do pedágio e fazer uma conversa com a Secretária para ver como podemos melhorar a situação. A Secretária Executiva Laudeci diz a respeito do adiantamento, que está prestando conta de um agora. A Controladoria devolveu para que ela explique, por que devolveu o restante do valor cinco dias após ultrapassado o prazo de devolução. Não ultrapassou, fez a devolução antes, enviou com cinco dias de antecedência, por que não mandei para a Controladoria antes de fazer a devolução do dinheiro que sobrou, explica como é a burocracia para a utilização desse adiantamento e os aborrecimento que tem na hora da prestação contas e que em nenhum momento recebi nenhuma explicação, qualificação ou treinamento para a utilização e nem prestação de contas então, que gostaria de deixar registrado em ata que não irá mais pegar esse adiantamento no seu nome, CPF e matrícula, mesmo porque quando a Controladoria recusa um pagamento tem que devolver o dinheiro do seu bolso no que foi usado para benefício do Conselho. Cita que cada item da prestação de contas tem um valor estipulado de R\$ 880,00 não podendo ser ultrapassado, da exemplo das pastas que tinha no almoxarifado para o Fórum de Saúde e a Conferência Regional em Itaboraí, o qual assumimos o compromisso em fornecer, acabou ultrapassando o valor teve que devolver R\$ 300 reais do seu bolso. A Conselheira Ana Mayda diz que a Rosângela como Coordenadora Administrativa está à disposição, porque existe um percentual para ser usado de manutenção, em papelaria então esse percentual, se não for observado vai ter problemas na hora da prestação de contas. A Secretária Executiva diz que precisávamos cumprir um acordo que foi feito, cada município daria alguns materiais para a realização da Conferência, conclusão comprou e teve que devolver o restante do seu bolso. O Conselheiro Moisés pede para confirmar o que pediu para que seja colocado, o Comitê de Ética e pesquisa e a criação de um grupo de trabalho para pensar sobre políticas voltadas para o Centro de Reabilitação para as pessoas com deficiência e saúde mental foi colocado? Décimo terceiro: Informes Gerais. O Vice Presidente solicita a pessoa que queria falar por favor que possa ir até o púlpito. A Gabriela Garmão Freire se apresenta diz que hoje é a primeira vez que vem aqui, que escutou bastante coisa, não entende de política, de muitos termos, mas conseguiu entender algumas coisas e essas algumas coisas são pontos por que tem a ver com o assunto que queria trazer. Diz que faz 47 dias que perdeu o seu filho, primeiro e único filho, na maternidade do Conde Modesto. O motivo que está na certidão de Óbito é motivo desconhecido, que está aguardando o laudo do IML e o que pode falar para vocês é que vai linkar com algumas coisas que vocês falaram aqui. O que a moça estava aqui falando, ela levantou a questão de ter melhores condições dos profissionais que trabalham na área. Acha que junto de ter melhores condições podemos destacar o reconhecimento dos profissionais que realmente estão trabalhando naquela maternidade, não só pela sua necessidade particular de trabalho, mas também por amor, e pode dizer isso porque viveu a outra ponta; que entrou na maternidade no dia 03/06 estava com 38 semanas completas de gestação, chegou na maternidade com muita dor na lombar e com sua barriga rígida. Quando estava com 34 semanas de gestação chegou no hospital, o médico que lhe atendeu muito bem recomendou que ficasse em casa, porque o meu bebê já estava encaixado e baixo, então ele poderia nascer qualquer momen-

to, ele me mandou tomar duas injeções para amadurecer o pulmão, caso ele viesse a nascer, para evitar qualquer problema respiratório. Desse dia em diante, poderiam lhe perguntar qualquer dia que fosse quanto tempo de gestação tinha que saberia responder, com 38 semanas ele não seria mais prematuro. Na segunda-feira com 38 semanas, deu entrada no hospital com muita dor na minha lombar e com a minha barriga dura, a médica que atendeu disse que a minha barriga está madura, mas a região entre o peito não estava dura e como a minha barriga não estava dura por exatamente daqui de cima, era contração de treinamento, a sua dor lombar era contração de Treinamento. Que não estudou medicina, não é médica. Imagina que muita gente aqui tem algum conhecimento muito melhor do que ela nessa área, mas ninguém conhece o seu corpo melhor do que ela e teve várias contrações de treinamento, então sabe o que é a contração de treinamento, incomoda, dói, mas passa, mas aquilo não era uma contração de treinamento, ela mandou tomar Tramal, muita gente pode estar se perguntando assim, você não sabe que Tramal é um remédio forte, sabe e você tomou? Tomou, porque ela era a médica e estava dentro da Maternidade. E aí pensou, bom, se ela é a médica obstetra está dizendo que posso tomar Tramal, ela deve saber o que está fazendo. (para quem acha que está chato do que está falando, promete que vai justificar a vocês junto com o que vocês estavam falando aqui) Tomou o Tramal, antes de terminar a medicação, simplesmente começou a ter muita dor e muita contração, que chamou a técnica de enfermagem que administrou o remédio " não sei se pode falar o nome mas, de qualquer forma não é uma coisa negativa" falou fulana vem aqui, por favor, minha barriga está dura, está doendo muito e ela botou a mão na barriga, é realmente sua barriga está muito dura e começou a cronometrar, estava tentando contração de 3 em 3 minutos. Voltou na médica e a médica falou assim é normal, é contração de treinamento, você não está com dilatação, você não está em trabalho de parto, quiseram me liberar. Sua mãe estava com ela. Para encurtar porque sabe que está todo mundo cansado de está sentado. Quando foi o dia 5 quarta-feira que eles quiseram libera-la, segunda-feira e a mãe falou, daqui você não sai, porque você vai voltar para casa e vai continuar com dor e não vai saber o fazer então você vai ficar aqui. Na quarta-feira dia 5 o Dr. Tiago Diretor do hospital, conversou com a chefe da Obstetrícia pediu que ele fizesse a minha cesariana. A Resposta dela foi "a obstetra sou e não vou fazer você não é obstetra, quem sabe sou eu", quando chegou no dia 8/06 de manhã escutaram o coração de Joaquim e ela nunca teve dificuldade eu não, ele nunca teve dificuldade para você escutar o batimento do meu filho, de manhã, o coração dele estava batendo, ela estava com um pedido de ultrassonografia feito desde o dia anterior na quinta-feira, mas não tinha médico para realizar o exame, quando chegou na sexta-feira escutaram o coração de Joaquim de manhã o Joaquim estava com os batimentos normais, por volta de 10 e pouca da manhã, foi fazer uma outra ultrassonografia. Nessa ultrassonografia meu filho ainda estava vivo, ela não escutou o bendito do chiado, quem teve filho ou quem já acompanhou uma ultrassonografia sabe o que que é, mas volta a dizer é paciente e não estudou medicina, era uma médica, fez o exame, foi encaminhada de volta para o quarto, antes do almoço. A Dra. Valéria a colocou num aparelho onde você fica deitada numa maca, coloca uma cinta de elástico com um fio de receptor que fica monitorando o batimento cardíaco do bebê por 20 minutos, mexe de um lado e mexe no outro. Ela já tinha ido para aquela máquina e Joaquim sempre mal encostava o coração dele, já batia muito forte. E aí ela chegou para mim e falou assim, "esse menino deve estar preguiçoso". Falou é Doutora por que? A Doutora respondeu: ele deve estar de costas. Falou por que doutora? existe alguma posição que você não consegue escutar o coração do bebê? A Doutora respondeu aí existe. Continua narrando os outros exames a qual foi submetida. Que duas horas a médica a buscou e a levou novamente para o mesmo aparelho Aquele que já tinha feito várias vezes e não tinha nenhuma dificuldade de escutar o coração do meu filho e ela voltou a tentar escutar o coração do Joaquim. Dizem que ela é pessimista, naquele momento falou assim, tem alguma coisa errada, mas está dentro do hospital há quase uma semana se tivesse alguma coisa errada, ela saberia e dali ela começou a ficar preocupada, ela mais uma vez a colocou em várias posições. Perguntou se ela tinha feito uma ultrassonografia. Respondi que tinha feito de manhã, ela perguntou cadê? Pensou como assim ela não tinha visto, porque fez era muito antes do almoço e ela a retornou para fazer outra ultrassonografia, porque queria ver qual a posição do

bebê, só que dessa vez voltou para a ultrassonografia com a médica, enfermeira, não com técnica, com sua mãe. Passou a frente de todo mundo, a mesma médica que me realizou a ultrassonografia mais cedo estava lá, a deitou na maca botou o negócio da sua barriga e aí teve um silêncio. Foi obrigada a perguntar assim, "fala a verdade para mim, meu filho está morto" Sabe o que responderam? nada, Perguntou de novo seu filho estava morto e a Dra. Valéria só balançou a cabeça, ali realmente não tem como você ter muita educação, não tem como você ter muita postura, saiu completamente desnorreada, sem se incomodar se estava passando pelo hospital. Fez todos os exames do pré-natal tudo certo, fui exame para ver se tinha algum problema de coração tudo certo. Estava lá desde segunda-feira vendo várias mulheres entrarem e saírem com seus filhos e na maternidade é comum que outra mãe queira mostrar o seu filho e oferecer para outra que está internada pegar e ela falava assim, porque o primeiro que quer pegar o seu. vocês vão entender, ela voltou para corredor no hospital e simplesmente o que escutava era assim, mas não tem onde colocar ela o centro cirúrgico está cheio, Diz que ela queria a levar para o quarto de volta, e a sua mãe falando " Não perca o tempo" falando não obviamente gritando "não perde tempo cada segundo e precioso, tira ele, tira o meu neto de dentro dela". E aí teve uma técnica de enfermagem que chegou falou assim daqui, você não passa! Porque no nervosismo a sua mãe não tinha e não estava entendendo que ela precisaria colocar a roupa cirúrgica. O Vice Presidente pede que a Gabriela Conclua devido ao adiantar da hora e a Câmara fecha às 17h. A Gabriela diz que com todo respeito, se o senhor precisar ir não tem problema algum, mas estava esperando, escutou várias coisas que para vocês são importantes e que não fazem a mínima diferença na sua vida, mas na vida de vocês faz, esperou, então pede por favor, que você tenha um pouquinho de empatia e escute o que mudou a sua vida daqui para frente e não vai esquecer mais isso, você sabe por que não vou esquecer mais? Porque fiz uma cesariana de urgência e o seu filho foi arrancado às pressas de dentro de dela e quando abriu o olho lhe entregaram um bebê roxo de 51 cm, com 3,600 kg roxo. Sabe por que que o senhor não vai entender isso nunca? porque o senhor é homem, sabe o que me dói mais é que quem se negou a fazer a sua cirurgia foi uma mulher. Sabe porque que o senhor não vai entender nunca? Porque não tem nada no seu corpo que diz se o senhor é pai ou não, no seu tempo. Sabe, por que que o senhor não vai entender e pede que o senhor entenda não é pessoal. Tem a certeza que quem é homem que está escutando de uma forma e quem é a mulher está escutando de outra forma completamente diferente. O senhor sabe o que é ter que tomar remédio para secar o leite? Porque não tem para quem dar leite. O senhor sabe o que é você levantar e você está todo molhada, porque você não tem o seu filho, você sabe o que é chegar em casa e ter que desmontar tudo, porque não tem mais Joaquim e para melhorar quando chegou na sala de cirurgia, a técnica de enfermagem só estava preocupada em não deixar a minha mãe, daqui você não passa, estou com segurança. Presta bem atenção porque você tá falando respeita, sua mãe entrar, falou para sua mãe "daqui você não passa, chama o segurança" Gabriela diz que respondeu: presta bem a atenção com quem você está falando, respeita sua mãe, e ela continuou, a médica me levou para a sala de cirurgia, sentou na mesa de cirurgia e a técnica de enfermagem voltou falando, chama o segurança. E ela repetiu presta bem atenção com quem você tá falando, foi educada? Não, precisava ser? sabe o que escutou? para está falando assim, é porque já está boa. Respondeu que a sorte delas era porque seu filho ainda está dentro da sua barriga. Desacato a servidor? Ela tem alguma condição de lidar com gente? ela tem alguma condição de lidar com uma gestante? ela tem alguma condição de lidar com uma gestante que acabou de escutar que o seu filho morreu dentro da sua barriga? Então da mesma forma que não só ela, a própria Doutora Valéria, teve muita pressa de escrever o prontuário e nesse prontuário ela simplesmente não relata que ela teve uma primeira tentativa de escutar o coração do Joaquim antes do almoço, nesse prontuário, ela omite algumas coisas, então assim da mesma forma que tem profissionais bons e tem. Porque foi muito bem acolhida por uma enfermeira. O Conselheiro Edson pergunta: Você estava de quantas semanas? A Gabriela responde que entrou no hospital com 38 semanas. O Conselheiro Edson pergunta porque a médica não tentou a cesárea. A Gabriela responde: Então é isso que quer saber. O Conselheiro Edson diz que está escutando sua história e pedindo que você vá atem o final porque aconteceu o mesmo com a minha filha no

ano de 2020, colocou esse aparelho e se a gente não ficar forçando, se ele não tivesse determinado conhecimento e nem todo mundo do povo tem o conhecimento para chegar lá e pressionar sua filha teria morrido junto com a minha neta. A Gabriela diz que queira saber o seguinte: Ficou no hospital do dia 3 ao dia 8, obviamente conheceu várias grávidas, tinha uma grávida que chegou no hospital como se tivesse entrando no hospital particular devido ao comportamento mas isso é de cada um, ela estava muito revoltada, porque ela tinha uma cirurgia marcada, ela tinha uma cesariana marcada com um mês de antecedência, porque ela fez o pré-natal com o doutor Peregrino, com um determinado médico e por ela ter feito o pré-natal com esse determinado médico, ela já estava com a cesariana dela já dada por mês de antecedência, mas perguntou assim, você tem diabetes gestacional? A paciente responde não. Perguntou você tem gravidez de risco? A paciente responde não, e como é que você está com uma marcada? A paciente responde: Foi marcada pelo médico. E o termo lhe marcou muito foi que ela falou assim é eletiva. Eu falei oi. Por que que esse termo e me marcou? Porque de várias vezes que foi no hospital antes, teve uma médica que ela perguntou: Doutora e se eu quisesse fazer uma cesariana, porque dizem que mulher que não tem um quadro largo, tem mais dificuldade para parto normal, como obviamente não tenho quadril largo, ficou com medo de não conseguir ter um parto normal, ela chegou para mim e deu a seguinte resposta " aqui é o SUS, SUS não faz cirurgia eletiva" então o eletiva ficou bem marcada para ela e simplesmente a paciente fez a cirurgia eletiva dela, ela não só fez a cesariana dela, como ela também fez o procedimento de não poder ter mais filho, na mesma cirurgia. Pergunta por que que quando o Diretor do hospital pediu que fizesse a sua cesariana na quarta-feira, que estaria com 38 semanas mais dois dias a sua cesariana não foi feita? Então assim a moça falou que precisa ser reconhecido, precisa ter melhores condições de trabalho, precisa, mas ter melhores condições de trabalho sim, mas tem muita gente ali que não tem condição, o mais interessante é que quando acordou, a melhor comida que o hospital poderia oferecer estava ao seu lado, precisava levantar e pediu que a técnica de enfermagem ajudasse, falou você pode só aguardar o Alan meu companheiro e pai do Joaquim, a senhora pode só esperando ele voltar? Porque só estava com a roupa jogada em cima, e até ali não tinha coragem de olhar para baixo, porque a pior coisa é você acordar e você não sentiu o peso da sua barriga e ela chegou e falou assim, mas o maqueiro está aí falou, mas você pode só aguardar ele voltar? ela falou assim, tá, então você fica aí esperando o seu Alan, e saiu e bateu a porta, ela tem condição de lidar? Ela não tem condições de lidar! O que o senhor estava falando, vocês estavam falando de índice que entendi que são metas que vocês precisam bater, determinadas pelo Estado, estava tentando prestar atenção no que estava aqui, porque queria saber o seguinte. Existe algum índice de tolerância para mortalidade intrauterina? Existe algum índice que vai te dizer assim, olha cidade de Maricá, vocês podem deixar tanto bebês morrerem aqui! daqui para mais não pode, existe? O Sr. Misael falou da plateia da Organização Mundial da Saúde, sobre o índice de cesariana e sua recomendação como o mesmo não falou no microfone ao áudio ficou prejudicado na gravação. O Sr. Pery pede desculpas ao Presidente, diz que foi solicitado que a sessão se encerre 17:10h. Pede que Gabriela conclua, e quer deixe claro para vocês, primeiro Marchon, que continue sendo louca, e que ele em nome da empresa de Maricá, pelo menos em nome da empresa que seria o jornal Barão de Inoã se coloca à disposição desse Conselho, principalmente da louca que é Marchon, e coloca para os senhores o seguinte: Não queria mas já que aconteceu o assassinato do seu neto, que ele fosse bandeira, ele fosse o último, mas já chegou os seus conhecimentos que outra criança morreu, não na maternidade, mas no posto de saúde que hoje atende as parturientes do Posto de Saúde Central numa quinta-feira. Há duas semanas atrás ou há três semanas atrás, ela foi atendida e um médico que é um assassino que nós temos diversos casos com esse médico, por favor, não fale o nome, por enquanto não, a 82ª DP está cuidando muito bem desse caso, e agradece ao delegado que está cuidando pessoalmente e lá dentro que desse Conceito ainda não tem ouvido, como você prometeu Ana Maria Quintanilha na última reunião ainda não ter ouvido a Gabriela, mais uma criança morreu. Porque na quinta-feira ela foi atendida por esse médico que estava tudo bem, supostamente tudo bem. E aí esse médico falou assim nessa segunda-feira ir para o hospital para você se internar para ter seu filho e essa criança chegou morta no hospital. Porque não

mandou na mesma quinta feira, quantas crianças vão precisar morrer? Presidente, desculpa o avançado da hora e obrigado pelo seu acolhimento, estamos à sua disposição em nome do Conselho. O Vice Presidente diz que o Conselho também está a disposição. Agradece a todos, encerra a reunião às 17:10h. (dezessete horas e dez minutos) convida a todos para nossa próxima reunião ordinária no dia 25 de julho, às 14h, nesse mesmo local, excelente tarde a todos. eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária Geral Anna Maria de Carvalho Quintanilha que, por expressar a verdade, dato e assinada juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 25 de julho de 2024. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bruno de Souza Lougon

Gestor – Sec. da Cidade Sustentável

Presidente

Laudeci Costa

Secretária Executiva

Anna Maria de Carvalho Quintanilha

Usuária: Ass. de Mor. e Amigos do Bairro de Santa Paula

Secretária Geral

Jorge Alberto Rispoli

Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá

Vice Presidente

Antônio Carlos do Rego Souza

Usuário SINDSERV

Tesoureiro

Juliana Nogueira dos Santos

Gestor – Sec. de Saúde

Marcelo Rosa Fernandes

Gestor – Sec. de Saúde

Claudia Rogéria de Lima Souza

Gestor – Sec. de Saúde

Rodrigo Cantini

Ass. Médica de Maricá

Moisés Antônio de Melo Abrão

Usuário- Sindicato de Educação de Maricá

Leila Maia da Silva

Usuária- Templo Espiritualista ARUANDA

Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia

Ass. Pestalozzi de Maricá

João Batista Lins Guilhermino

Prestador de Serviço- Laboratório PH

Denise Marchon Tinoco

Usuária - Ass. de Morad. E Amigos do Recanto de Itaipuaçu - 4º Distrito

Antônio Carlos da Cunha

Usuário- Cruz Vermelha Brasileira

Eliane Fontes de Araújo

Usuária - Grupo Humanos Diversidade LGBTI de Maricá

Edson Gonçalves de Oliveira

Usuário- União das Assoc. de Mor. de Maricá

Danielle Torres Xavier

Usuária – FAMMAR

RESOLUÇÃO Nº.019/CMS- Maricá/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no vinte e oito de novembro de dois mil e vinte quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

Considerando que a Campanha pela Criação de Conselhos Locais de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde do SUS, se justifica pelas

definições da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, destacando;

Considerando a primeira diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, que indica a importância de Conselhos Regionais, Conselhos Locais, Conselhos Distritais de Saúde, incluindo os Conselhos dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, sob a coordenação dos Conselhos de Saúde da esfera correspondente;

Considerando que os Conselhos de Saúde são espaços instituídos de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde;

Considerando que a criação de conselhos locais de unidades de saúde do SUS, tem como foco a organização desses espaços de participação social nas unidades básicas de saúde, tendo como objetivo o de aproximar a comunidade dos serviços de saúde, o planejamento das atividades da unidade de saúde e compromisso com a importância dos serviços públicos de saúde e do SUS;

Considerando que a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), de 2017, prevê o “apoio às estratégias de fortalecimento da gestão local e do controle social, com conselhos locais de saúde de sua área de abrangência [...]” bem como a importância de “articular e incentivar a participação dos trabalhadores e da comunidade nas reuniões dos conselhos locais e municipal”;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 714, DE 02 DE JULHO DE 2023 do Conselho Nacional de Saúde, publicado no DOU em: 23/08/2023 | Edição: 161 | Seção: 1 | Página: 78

RESOLVE:

Art. 1º Desenvolver Campanha pela Criação de Conselhos Locais de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Maricá, com base nas experiências de conselhos locais de saúde já existentes.

Art. 2º Com a finalidade de estimular a criação e o fortalecimento dos Conselhos Locais de Unidades de Saúde, recomenda-se a observância das definições a seguir elencadas:

I - Os Conselhos Municipais de Saúde poderão criar os Conselhos Locais de Saúde, por meio de resolução própria a ser homologada pelo executivo municipal, de acordo com a Lei nº 8.142/1990, com o objetivo de impulsionar a participação da população nos conselhos locais de sua unidade de saúde-referência, por meio de eleições a serem realizadas em cada unidade de saúde;

II - Os Conselhos Locais de Unidades de Saúde devem ter composição paritária, de acordo com a seguinte proporcionalidade: 50% dos membros do Conselho devem ser representantes de usuáries/os, 25% de representantes de trabalhadoras/es da saúde e 25% de representantes das gestoras/es e prestadoras/es de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos;

III - Os Conselhos Locais de Unidades de Saúde devem ser compostos de acordo com o tamanho da unidade, contando no mínimo com 4 (quatro) e no máximo com 16 (dezesseis) membros efetivos, observando-se o mesmo número de suplentes;

IV - As decisões dos Conselhos Locais de Unidades de Saúde deverão, sem exceção, ser apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde de Maricá e Secretarias Municipais de Saúde de Maricá;

V - Cabe à gestão municipal cumprir o artigo 44 da Lei Complementar nº 141/2012, nos respectivos Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde de forma que as pessoas conselheiras de saúde possam realizar suas atividades regularmente, bem como garantir processos formativos que qualificam a atuação destes espaços de participação social; e

VI - Os Conselhos Locais de Unidades de Saúde terão seus dados registrados no Sistema de Acompanhamento de Conselhos de Saúde (SIACS), do Conselho Nacional de Saúde.

Art.3º - O Conselho Municipal de Saúde de Maricá, elaborará um Regimento Interno que deverá ser seguido por todos os Conselhos Locais de Saúde do município de Maricá.

Art. 4º - Fica determinada a implantação dos Conselhos Locais nas Unidades de Saúde da Família até o dia 15/02/2025.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 28 de novembro de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Processo Administrativo nº 0024044/2023

UASG: 929370

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 20/12/2024, às 09h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portan-do carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO N.º 07 DE REPACTUAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DO TERMO N.º 06 DO CONTRATO N.º 03/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14359/2021.

PROCESSO: 14359/2021

CONTRATO: 03/2022

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LAND SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 1670, ÀS FLS. 24, ANO XVI.

ONDE SE LÊ: “EXTRATO DO TERMO N.º 07 DE REPACTUAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DO TERMO N.º 06 DO CONTRATO N.º 26/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14359/2021.”.

LEIA-SE: “EXTRATO DO TERMO N.º 07 DE REPACTUAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DO TERMO N.º 06 DO CONTRATO N.º 03/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14359/2021.”.

E

ONDE SE LÊ: “DO AJUSTE DE CONTAS: A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO PELA RETROATIVIDADE DA REPACTUAÇÃO CONCEDIDA REFERENTE AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE ATÉ FEVEREIRO DE 2024 E JULHO DE 2024, É, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 5.340.879,21 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

FONTE DE RECURSO: 1704; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 E 3.3.3.9.0.34.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217; NOTA DE EMPENHO: 694/2024 E 695/2024.”.

LEIA-SE: “DO AJUSTE DE CONTAS: A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO PELA RETROATIVIDADE DA REPACTUAÇÃO CONCEDIDA REFERENTE AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2024 A JULHO DE 2024, É, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 5.340.879,21 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

FONTE DE RECURSO: 1704; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 E 3.3.3.9.0.34.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217; NOTA DE EMPENHO: 694/2024 E 695/2024.”.

MARICÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.